



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 124

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1985

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1985

Aprova o texto da emenda à alínea “a”, do § 3º, do artigo XI, da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto da emenda à alínea a, do § 3º, do artigo XI, da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO  
INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA  
FLORA E FAUNA SELVAGENS EM  
PERIGO DE EXTINÇÃO

#### ARTIGO XI

Conferência das Partes

1 — .....  
2 — .....  
3 — Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da Conferência, as Partes examinarão a aplicação da presente Convenção e poderão:

a) adotar qualquer medida necessária para facilitar o desempenho das funções da Secretaria;  
b) considerar e adotar emendas aos Anexos I e II de conformidade com o disposto no artigo XV;

c) analisar o processo obtido na restauração e conservação das espécies incluídas nos Anexos I, II e III;

d) receber e considerar os relatórios apresentados pela Secretaria ou qualquer das Partes; e

e) quando for o caso, formular recomendações destinadas a melhorar a eficácia da presente Convenção.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO  
INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA  
FAUNA E FLORA SELVAGENS  
AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

#### EMENDA

Conforme o Artigo XVII da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, assinada em Washington — DC, a 3 de março de 1973, uma Sessão Extraordinária da Conferência das Partes foi convocada em Bonn

(República Federal da Alemanha), no dia 22 de junho de 1979.

Estavam representados os seguintes países partes da Convenção: África do Sul, República Federal da Alemanha, Botsuana, Canadá, Chile, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Egito, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Quênia, Nigéria, Noruega, Panamá, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Senegal, Suécia, Suíça, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e Zaire.

Com a maioria requerida de dois terços das Partes presentes e votantes, a Conferência das Partes adotou a seguinte emenda à Convenção:

As palavras “e adotar disposições financeiras” devem ser adicionadas ao fim da alínea a, do parágrafo 3º do Artigo XI da Convenção.

Bonn, 22 de junho de 1979. — Peter H. Sand, Secretário-Geral.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1985

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, que “introduz parágrafos no artigo 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, que “introduz parágrafos no artigo 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e dá outras providências”.

Senado Federal, 1º de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Senado Federal  
JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
JOÃO MORAES DA SILVA  
Diretor Administrativo  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 94, DE 1985**

**Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1981.**

Artigo único. São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1981, e de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado na sessão especial realizada a 20 de setembro de 1982.

Senado Federal, 1º de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**I—ATA DA 185<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1985**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N°s 226 a 229/85 (n°s 484, 485, 487 e 488/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado n° 286/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de um técnico em Turismo, de nível superior, pelas agências de viagens e turismo do País.

1.2.4 — Leitura de Resoluções

— N° 95/85, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n° 2, de 1985, destinada a investigar e analisar as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasil S.A., e no Habitasul.

— N° 96/85, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito

criada pela Resolução n° 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

— N° 97/85, que prorroga por 90 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n° 52, de 1980, que investiga o funcionamento do mercado financeiro do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Referente a designação dos Srs. Senadores Lourival Baptista, Enéas Faria e Hélio Gueiros, que comparecerão, à convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil—Estados Unidos, às solenidades organizadas por aquela entidade em homenagem ao Doutor Angelo Calmon de Sá, a realizarem-se em Nova Iorque, a partir de 3 do corrente.

1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MURILLO BADARÓ**, como Líder — Discurso proferido pelo Presidente José Sarney, na abertura da 40<sup>a</sup> Assembléia Geral da ONU.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — Colocação de títulos do Governo no mercado financeiro e a queda da taxa de juros.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Enéas Faria e Lourival Baptista, que se ausentão do País.

1.2.9 — Requerimento

N° 380/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, solicitando a prorrogação por mais 120 dias do prazo concedido à Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxico no País. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n° 257/85, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Aprovado** em primeiro e segundo turno, após pareceres das comissões competentes. A Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 257/85, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara n° 50/81 (n° 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de

maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador. Votação adiada a fim de ser feita na sessão de 30 de outubro do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 382/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 183/84, (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descriptiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste". Aprovado com emenda, tendo usado da palavra os Srs. Marcelo Miranda e Octávio Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/85 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/85 (nº 4.965, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da administração federal e das autarquias federais, e dá outras providências. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/85 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982. Aprovado o substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil com a subemenda da Comissão de Finanças. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/83, que dispõe sobre a não-aplicação dos regulamentos disciplinares nas Forças Armadas aos casos que especifica. Votação adiada, a fim de ser feita na sessão de amanhã, nos termos do Requerimento nº 383/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/85 (nº 1.550/83, na Casa de origem) que "declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade Afro-Brasileira". Votação adiada a fim de ser feita na sessão de 31 de outubro do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 384/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/83 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/84- Complementar, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979. Aprovado com emenda. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 321/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado". Aprovado.

— Requerimento nº 340/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial inti-

tulado "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional. Aprovado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/85 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/81, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. Aprovado em primeiro turno.

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ODACIR SOARES** — Análise à entrevista concedida à Imprensa pelo Ministro Ronaldo Costa Couto, à respeito das mudanças que seriam introduzidas no mecanismo de incentivos regionais. Preconizando medidas que visem solucionar os graves problemas administrativos que vem enfrentando o Banco da Amazônia S/A.

**SENADOR NÉLSON CárNEIRO** — Dia Nacional do Vereador. Problemas profissionais enfrentados pela classe dos Tecnólogos.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Palestras por ocasião da abertura do I Encontro de Irrigação, realizado em Brasília.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Importância dos fundos setoriais — FINAM, FINOR e FISET, como fator de desenvolvimento sócio-econômico do País.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Dia Nacional do Vereador.

**SENADOR CÉSAR CALS** — Defesa da aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei que introduz modificação na legislação de amparo aos ex-combatentes.

### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1985

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara nº 130/85 (nº 4.065/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 5.701, de 9-9-71, que dispõe sobre o Magistério do Exército.

#### 2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228/81, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para o uso exclusivo de cegos. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1/85-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por operações especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/83, que dá nova redação ao Item XI do artigo 16 e à alínea j do artigo 419 do Regimento Interno. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/84 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo concernente à emenda ao acordo de comércio e pagamentos, de 5 de julho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983. Aprovado. À Comissão de Redação.

#### 2.3.1 — Questão de Ordem

Formulada pelo Sr. Nelson Carneiro e acolhida pela Presidência, referente à incompetência e à falta de necessidade do exame da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173/82.

#### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR

Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 25-9-85.

### 4 — ATO DO PREDIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 227, de 1985.

### 5 — ATAS DE COMISSÕES

### 6 — MESA DIRETORA

### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 185ª Sessão, em 1º de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Fragelli e João Lobo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Mar-

conde Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 226/85 (nº 484/85, na origem) de 30 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1985 (nº 4.966/85, na Casa de origem), que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Vice-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.375, de 30 de setembro de 1985.)

Nº 227/85 (nº 485/85, na origem) de 30 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1985 (nº 5.776/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de até Cr\$ 22.000.000.000 (vinte e dois bilhões de cruzeiros), para o fim que específica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.376, de 30 de setembro de 1985.)

Nº 228/85 (nº 487/85, na origem) de 30 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1985 (nº 4.986/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.)

Nº 229/85 (nº 488/85, na origem) de 30 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1985 (nº 3.631/84, na Casa de origem), que autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.378, de 30 de setembro de 1985.)

## PARECERES

### PARECERES Nºs 759 e 760, de 1985

Sobre o Projeto de Lei nº 285, de 1983, que dispõe sobre "amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho".

**PARECER Nº 759, DE 1985**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Octávio Cardoso**

O projeto sob exame de autoria do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, que atribuiu ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente.

A medida tem por objetivo atualizar o conceito de acidente do trabalho que a Lei modificanda remete ao caput e § 2º do art. 2º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, mandando agora que sejam observados, na espécie, os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, a qual, dispondo sobre a questão do seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, revogou a antes citada Lei nº 5.316/67.

Ademais, como destaca o Autor na justificação, "só parcialmente era aplicada a questionada Lei nº 5.316, de 1976, ao trabalhador rural", por isso que, como salienta adiante, "não era considerado acidente do trabalho aquele ocorrido com o trabalhador rural, na forma do art. 3º, item II, letra d da Lei nº 5.316, de 1967, ou seja, no percurso da residência para o trabalho ou deste para a quela".

Inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, e verificada a utilidade social do projeto, quanto ao mérito, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Luiz Cavalcante — Américo de Souza — Jutahy Magalhães — Raimundo Parente — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros.

### PARECER Nº 760, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Gabriel Hermes**

O projeto de lei sobre exame pretende alterar a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1984, que define o acidente do trabalho rural, cujo seguro, nos termos do citado artigo acha-se a cargo do FUNRURAL.

A definição, segundo esse parágrafo, é a contida no caput e no § 2º do art. 2º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Acontece que a Lei nº 5.316/67 foi revogada pelo art. 22 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, lei esta que passou a definir o que é acidente de trabalho nos seus arts. 2º e 3º.

Por conseguinte, caducou a remissão feita pelo mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, em face da revogação da legislação objeto da referência, tornando não somente aconselhável, mas objetivamente indispensável à adaptação daquele dispositivo legal a alteração verificada.

O presente projeto de lei busca efetivar essa adaptação, substituindo a antiga remissão, tornada ultrapassada, pela alusão à nova lei que revogou a anterior, e introduzindo uma ampliação, para absorver os casos previstos no art. 2º da Lei nº 6.367, de 1976.

Trata-se, pois, do ponto de vista formal, de uma necessária atualização do texto do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, com significativa ampliação.

Quanto ao mérito do projeto, persegue ele um objetivo eminentemente social, porque, ao atualizar o texto legal e ampliar o seu alcance, passa a contemplar a hipótese prevista na letra d do item V do § 1º do art. 2º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, isto é, prevê a inclusão como "acidente do trabalho rural" aquele ocorrido "no percurso da residência para o trabalho ou deste para a quela", beneficiando a numerosa categoria dos chamados "bóias-friás", frequentemente vitimados em acidentes no transporte de casa para o serviço ou vice-versa, como a imprensa tem noticiado com destaque.

Nesse ponto o projeto não se limita a atualizar o texto legal, vez que o texto anterior do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974 não fazia referência ao art. 3º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, onde era contemplada a hipótese capaz de beneficiar os "bóias-friás", exatamente a letra d do item II do art. 3º.

Tudo isso vem clarividentemente explicitado na justificação do projeto, onde existe também menção a um acórdão do Supremo Tribunal Federal, adotado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 99.479-3-SP.

Portanto, o que objetiva o projeto é uma previsão legal que corresponde a um benefício social amplamente reclamado, não só pela opinião pública, mas, como demonstrado, já reconhecido inclusive pela mais alta Corte Judiciária do País.

A discriminação da legislação anterior é inadmissível, eis que atinge exatamente a classe mais necessitada do benefício trazido pelo projeto.

Somos, por isso, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983, de autoria do eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Alberto Silva, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Alcides Paio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado.

### PARECERES Nºs 761 e 762, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1985, que "acrescenta dispositivo à CLT, com vistas a determinar que se transfira ao marido o direito a ter filho sob a vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, no caso de separação e condições que especifique".

**PARECER Nº 761, DE 1985**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Hélio Gueiros**

Este projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, intenta resolver um problema importantíssimo

do cotidiano do trabalhador: o da guarda, em cheche, do filho deixado à responsabilidade do pai, separado de direito ou de fato da sua esposa, até a idade em que não se possam dispensar cuidados equivalentes aos maternos.

Enxergou bem o ilustre Autor do projeto a lacuna da lei, relativamente a uma necessidade óbvia e de solução igualmente óbvia.

Em sua justificação, o digno Senador ressalta que a realidade do dia-a-dia tem "demonstrado situações embarracosas quando a guarda e responsabilidade do menor ficam deferidas ao marido, nas separações judiciais ou de fato".

O projeto, que constitucionalmente não pode sofrer qualquer objeção, se harmoniza com o sistema jurídico geral e específico e com a boa técnica legislativa. É justo, necessário e oportuno. Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado — Américo de Souza — Moacyr Duarte.

### PARECER Nº 762, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Nivaldo Machado**

O projeto em epígrafe, subscrito pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo acrescentar o seguinte parágrafo ao art. 389 da CLT:

"§ 3º Nos casos de separação judicial ou divórcio, bem como nos de separação de fato devidamente comprovada, o direito previsto no § 1º deste artigo transfere-se ao pai, quando o filho for deixado à sua responsabilidade até a idade em que não se possam dispensar cuidados equivalentes aos maternos."

Salienta o Autor, na justificação, que "a prática tem demonstrado situações embarracosas, quando a guarda e responsabilidade do menor ficam deferidas ao marido, nas separações judiciais ou de fato, já que os benefícios contidos na citada legislação não podem ser aplicados".

Apreciando a matéria, a dourada Comissão de Constituição e Justiça nada lhe opõe do ponto de vista jurídico-constitucional, manifestando-se, no mérito, por sua aprovação.

Reza o § 1º do art. 389, a que se reporta o dispositivo proposto, in verbis:

"§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, no período da amamentação."

Essa obrigação do empregador, nos termos do subseqüente § 2º do mesmo artigo, poderá "ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais".

Completando tais disposições, estabelecem os arts. 396 e 400, também da CLT, ipsi litteris:

"Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete seis (6) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia hora cada um."

"Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias, durante o período da amamentação, deverão possuir, no mínimo, um berçário, uma saleta de amamentação, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária."

Forçoso é concluir, da leitura dos preceitos acima transcritos, que o legislador, ao instituir para o empregador, na hipótese que menciona, a obrigação de manter creche ou local apropriado para a guarda dos filhos de suas operárias, teve em mira, exclusivamente, possibilitar segundo recomenda a melhor orientação pediátrica, a amamentação desses menores.

Daf resulta indiscutível, a nosso ver, que o direito consagrado pelo precitado § 1º do art. 389, da Legislação Consolidada, em face de sua especial destinação teleológica, jamais poderá ser transferido ao pai, ainda que este mantenha sob sua guarda e responsabilidade menor lactente.

Por todo o exposto, com as vêniás de praxe por frutrarmos a iniciativa do ilustre Autor, nosso parecer é pela rejeição do projeto de lei ora sob análise.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Alberto Silva, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Alcides Paio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Gabriel Hermes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 1985

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de um Técnico em Turismo, de nível superior, pelas agências de viagens e turismo do País.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em toda agência de viagens e turismo e estabelecimentos congêneres haverá, obrigatoriamente, um técnico responsável diplomado em curso superior de Turismo.

Art. 2º As agências de turismo e estabelecimentos similares, que estejam em funcionamento no País à data de publicação desta lei, terão o prazo de cento e oitenta (180) dias para se adaptarem à exigência aqui prevista.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Trata o presente projeto de, a exemplo do que já ocorre em relação a outras inúmeras atividades profissionais de nível superior, determinar que cada agência de viagens e turismo, assim como estabelecimentos similares, tenha um técnico responsável formado em curso de nível superior, naturalmente de Turismo.

O que se objetiva, em suma, é uma maior valorização desses profissionais que presentemente povoam as inúmeras escolas existentes no País e que, ao término do curso, continuam sem mercado de trabalho em razão da concorrência desleal que lhes fazem pessoas não qualificadas.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, resoluções cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### RESOLUÇÃO Nº 95, de 1985

**Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 2, de 1985, destinada a “investigar e analisar as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Habitasul”.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 2, de 1985, destinada a investi-

gar e analisar as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Habitasul.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1985. — Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Wypych — Leônio Vargas — Carlos Chiarelli.

### RESOLUÇÃO Nº 96, de 1985

**Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a “investigar a crise na Previdência Social brasileira”.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1985. — Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Wypych — Leônio Vargas — Carlos Chiarelli.

### RESOLUÇÃO Nº 97, de 1985

**Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, que “investiga o funcionamento do mercado financeiro do País”.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 90 (noventa) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1985. — Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Wypych — Leônio Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os documentos lidos contêm o número de subscritores suficiente para constituírem, desde logo, resoluções do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. As matérias vão à publicação, para que produzam os devidos efeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que os Senadores Louival Baptista, Enéas Faria e Hélio Gueiros, comparecerão, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, às solenidades organizadas por aquela entidade em homenagem ao doutor Angelo Calmon de Sá, a realizar-se em New York, a partir de 3 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, que falará pela Liderança.

**O SR. MURILLO BADARÓ** (PDS — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

O Presidente da República distinguiu a Oposição, na pessoa dos Líderes do Senado e da Câmara, com um convite para integrar sua comitiva à 40ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. À delicadeza do gesto do Senhor Presidente da República retribuímos com nossa aquiescência e com nossa presença. Se não fosse por dever de cortesia, seria para manter a tradição, presente na vida brasileira, nas Assembleias Internacionais, onde há clara distinção entre política interna e a política externa. Durante muitos anos, parlamentares, dos mais diversos matizes partidários têm se mantido à altura destas tradições, preservando de que há de mais nobre no relacionamento externo do País, não permitindo que as divergências no campo interno extrapolarem as nossas fronteiras e se exibam perante o concerto das nações. Mesmo nos tempos do mais intenso radicalismo político, mesmo nos momentos mais agudos, em que quase sempre as paixões ocupavam lugar do raciocínio lúcido e correto, os parlamentares brasileiros souberam guardar essa formosa tradição. E agora, Sr. Presidente, à exceção apenas de um partido político, que o recusou, todas as agremiações partidárias, através de seus líderes, receberam e aquiesceram ao atencioso convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República para o acompanharem à Organização das Nações Unidas. Ali, ao lado do Deputado Prisco Viana, pude assistir a uma indiscutível vitória do Brasil na área internacional. E por uma questão de justiça, considero do meu dever proclamar, desta tribuna, este êxito do Senhor Presidente da República que, no plenário, de dimensões notáveis das Nações Unidas, falou pelo Brasil inteiro, por toda as suas camadas sociais ali representadas pelos diversos partidos políticos.

O discurso do Senhor Presidente da República na ONU seguiu a linha tradicional do comportamento brasileiro nos fóruns internacionais. Todos os temas importantes, em torno dos quais gravita a nossa política externa, foram por Sua Excelência repassados com prudência, comedimento, altivez e independência.

É de se destacar, Sr. Presidente — e não poderia deixar de fazê-lo — o toque humanista que o Senhor Presidente da República inseriu no texto do seu discurso não só nas citações que fez dos poetas da sua terra, como pela recordação de que o nosso maior escritor era um mestigo e que por isso mesmo o Brasil se sentia, plenamente, com autoridade de opor sérios embargos e, mais que isso, severos protestos à política da segregação racial.

Por isso mesmo é que o discurso do Presidente da República, ainda que tenha seguido os cânones clássicos do Itamaraty, adquiriu dimensão especial muito diferente de outros chefes de Estado que ali compareceram em especial o Presidente do Peru que pronunciou um discurso que se obteve às graças de publicidade mais ostensiva, nem por isso recebeu as honras do apreço da Comunidade das Nações. Dira que o discurso do jovem chefe de Estado peruano, que causa admiração pela sua mocidade, foi uma espécie de fogo de artifício que clareou mas não chegou a iluminar o plenário das Nações Unidas. Ao contrário do discurso do nosso Presidente, foi repassado de moderação, de prudência, um convite à negociação, às formas civilizadas de entendimento internacional, sem que em nenhum momento tivesse perdido, por um instante sequer, a linha de altivez, a clareza e a explanação das idéias que fizeram a razão de ser do próprio discurso.

Com relação ao **apartheid**, por exemplo, nada poderia ser tão claro, Sr. Presidente, na reiteração das posições tradicionais do Brasil face a esse terrível problema, a essa chaga que aguiinha a consciência moral do mundo.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. MURILLO BADARÓ** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Senador Murilo Badaró, eu não me surpreendo com o discurso de V. Exº, que conheço a sua formação, a sua formação moral e política desde a Câmara dos Deputados. Quero apenas, como representante do PFL, inserir no seu discurso, um artigo de uma das figuras de maior projeção intelectual deste País, de maior projeção moral deste País, o Presidente da

Associação Brasileira de Imprensa, o escritor e jornalista Barbosa Lima Sobrinho, que no domingo passado publicava no *Jornal do Brasil* um artigo sob o título "Um Discurso Memorável", onde S. Ex<sup>o</sup> comenta Justamente o que V. Ex<sup>o</sup> está fazendo agora nesta Casa, com a altitude de um Líder da Oposição, S. Ex<sup>o</sup> comenta o discurso do Presidente da República, José Sarney, e cita todos que não vou me alongar por quanto não quero, de maneira alguma, empalidecer o brilho do discurso de V. Ex<sup>o</sup>. Cita tópicos que são os mais gritantes, no sentido político do estadista que vem se revelando o Presidente José Sarney. Podemos dele discordar e é um direito que assiste a V. Ex<sup>o</sup> e aos seus companheiros, podemos dele discordar em muitas coisas mas numa estamos tranquilos: ele honrou o mandato na ONU com o seu discurso.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>. Devo dizer ao eminente Senador Aderbal Júrema, que não é de se estranhar que a Oposição esteja aqui, neste instante, porque este discurso, que é um ato de justiça, de vez que nós, com a nossa presença ao lado do Presidente da República, não fizemos nada mais nada menos do que mostrar ao mundo a unidade brasileira em torno da posição do Brasil na sua política externa.

Esse discurso não elide as posições que tomamos no campo interno, na política interna, verberando a política econômica, o que faz praticamente todos os dias o nobre Senador Virgílio Távora e outros companheiros de Bancada, criticando aquilo que nos parece suscetível de reparos mas neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de oferecer um depoimento isento e justo sobre o comportamento do Chefe de Estado brasileiro perante a Organização das Nações Unidas.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Com muito prazer.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eminentíssimo Líder, não sei o que maisouve no seu discurso: se o seu sentimento de justiça ou se a sua argúcia de observador. V. Ex<sup>o</sup> disse com muita propriedade que o Presidente fez o seu discurso um convite à negociação. Vou um pouco mais longe: digo que o Presidente, efetivamente, abriu as negociações com aquele discurso. O Presidente deu um passo diante do qual o concerto das nações se encontrava, de certa forma, inibido. Havia uma angústia internacional sobre como iria terminar esse *affair*, esse problema seriíssimo do endividamento dos países do Terceiro Mundo, que ultrapassa 700 bilhões de dólares. Todos sabiam que essa era uma questão extremamente delicada. E o Brasil, como o maior devedor, o Brasil, com a responsabilidade mais elevada em todo esse contexto, tomou a iniciativa e fixou parâmetros, delimitou o âmbito dos entendimentos, quando frisou bem claro que em nenhuma hipótese o Brasil abdicaria do direito de crescer. E esse crescimento, nós sabemos, é à razão, pelo menos, de 6% ao ano. Quanto fixou que o Brasil não vai pagar um centavo às custas da miséria e da fome de milhões de patrícios. O Presidente Sarney, na verdade, estava dando o início à negociação que vai se continuar agora, em Seul, a partir da próxima semana. Digo a V. Ex<sup>o</sup> que esta abertura, este círculo inicial, esta proposta feita caiu em terreno fértil, não ficou no vazio; foi muito bem recebida pelos devedores, pelos credores, pela comunidade acadêmica, pela imprensa internacional, enfim, por todos aqueles que pensam na preservação da ordem econômica, na estabilidade financeira do mundo como um elemento de extrema significação para os próprios desígnios da Humanidade. Então, todos aqueles que têm responsabilidade nesse conjunto ficaram extremamente movidos por esse discurso elevado, por esse discurso muito bem elaborado, como V. Ex<sup>o</sup> situou, sobretudo, por esse discurso firme e cheio de boa vontade para o entendimento. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MURILO BADARÓ** — O aparte de V. Ex<sup>o</sup> vem enriquecer muito o meu pronunciamento.

Nós estamos certos, Senador Marcondes Gadelha que a Oposição prestou ao Brasil um grande serviço ao se unir ao Presidente da República apoiando, se restrições e sem reparos e sem quaisquer tipos de objeções, o seu pronunciamento na ONU.

A mim me parece que nós suplantamos, já, e deixamos para o passado o exercício de oposição radical, intole-

rante, dominada pela cegueira e pela paixão. Chegou o momento de mostrarmos, na área internacional, que somos um País amadurecido, buscando avidamente o seu destino, mas nem por isso devemos deixar de firmar posições que representem, de fato, os sentimentos mais profundos da alma do povo brasileiro.

Dizia antes que o Presidente José Sarney repetiu basicamente os temas tratados pelo Itamaraty ao longo do curso dos últimos anos. Mas, pareceu-me a mim, que a inserção no texto do seu pronunciamento de algumas citações de poetas e escritores pátrios — é bom lembrar que os poetas não estão afastados dos momentos em que a Humanidade busca novos caminhos e novas luzes — aos falar em Machado de Assis, no seu combate ao *apartheid*, poderia perfeitamente ter dito que a abolição da escravatura do Brasil nasceu dos versos de um poeta. E assim por diante. E foi exatamente este toque humanista no discurso do intelectual e do político, que se casaram naquele instante, o que propiciou larga repercussão à fala presidencial.

A Oposição, por minha palavra e pela palavra do Deputado Prisco Viana, que neste instante fala e discursa na Câmara dos Deputados, apóia sem objeções o pronunciamento do Presidente da República, em especial quando ele trata do problema da nossa dívida externa. É evidente, e o próprio Presidente melhor do que nós sabe disso, que não se resolve questão dessa magnitude apenas à base dos *slogans*, muito mais do que isso, é preciso uma irrepreensível conduta e um irrepreensível comportamento na área internacional, para que haja uma justa posição entre as palavras e as atitudes do País. Somente isso é que dá respeitabilidade a uma Nação na área internacional. E foi exatamente porque fez um apelo e um convite à negociação, porque substituiu a bravata inconstante pela proposta do diálogo construtivo, é que o discurso adquiriu notória importância. Ao combater a linha ortodoxa do Fundo Monetário Internacional como incapaz de resolver problemas de países pobres que se vêem a braços com dificuldades insuperáveis o Presidente da República, praticamente falou por todas as nações pobres do mundo, e também por aquelas em vias de desenvolvimento.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Ouço V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Nós que aqui temos sido constantes críticos da política econômico-financeira do atual Governo, mostrando aquilo que se nos afigura de errado na sua condução, sentimo-nos muito à vontade para endossar as palavras de V. Ex<sup>o</sup> quanto à maneira com que, sem bravata — utilizando os termos de V. Ex<sup>o</sup> — mas ao mesmo tempo com firmeza, Sua Excelência o Senhor Presidente da República representando o sentimento não de Governo, mas de todo o povo brasileiro, mostrou realmente aquelas trilhas que o País podia seguir quanto à composição de sua dívida. Quem observa o sucessivo agravamento do impasse que está se criando em torno deste problema, apesar de todos os leiteiros otimistas dos jornais, há de creditar uma palavra de confiança naquilo que Sua Excelência pretendeu fazer: um desbravamento de caminho, sem satisfazer os extremados de um lado, nem de outro. Essa era a alegria que gostaríamos de dar ao discurso de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu tenho a impressão, sobre o Senador Murilo Badaró, que o Congresso Nacional, que toda a Nação está de acordo com a postura, com as palavras e com os conceitos emitidos pelo Senhor Presidente da República quando de sua intervenção na ONU recentemente. Mas parece-me que a Nação, do mesmo modo, está aguardando as providências que dêem consequências a essa atitude, a esse ato político, que levou para o concerto das Nações a posição do Brasil, no sentido de que nós não mais concordamos em alimentar a dívida externa com a pobreza, com a fome e com a miséria do nosso povo. Parece-me que o momento de se definir um comportamento soberano e independente para o Brasil, já foi assumido pelo Presidente da República, me parece

que o momento agora, que é o momento que a Nação espera, que o povo brasileiro espera, é o momento de se materializar essa decisão política que coincide com as aspirações de todo o povo brasileiro. É esse o aparte que desejava fazer ao discurso de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex<sup>o</sup> está esgotado, peço-lhe que não accete mais apartes. Lamento, porque todos nós estamos acompanhando com interesse e admiração ao discurso de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Eu lamento muito mais do que V. Ex<sup>o</sup>.

Mas, Sr. Presidente, termino, não sem antes agradecer a presença do Senador Paulo Brossard que concedeu-me a honra e a gentileza de comunicar-me que viria a este plenário para ouvir esse pronunciamento. Ao dizer a S. Ex<sup>o</sup> da inutilidade do seu gesto, tal a desvalia da fala do Líder da Oposição nesta tarde, ele com constante preocupação com as coisas importantes do Senado, e disse o que o Senado brasileiro não pode ficar ausente dos grandes acontecimentos da política externa do País.

S. Ex<sup>o</sup> me desvanece muito e retribuo o seu gesto ao assinalar desta tribuna, que o rosto que ocupo neste instante, atingiu com S. Ex<sup>o</sup> aqui no Senado a alturas nunca dantes alcançadas.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo o seguinte; é evidente que quando o Senhor Presidente da República em frase que mereceu aplausos bastante enfáticos da Assembleia Geral das Nações Unidas, digo que não se pode pagar a conta da dívida externa com a conta da democracia, que é um regime que se constrói aqui e alhures com o penoso esforço de suas lideranças e do povo, o chefe da Nação fez entender ao Mundo que a abordagem desses assuntos tem obrigatoriamente de escapar dos estreitos confinamentos dos cálculos econômicos para situar-se num universo mais amplo das negociações políticas.

O Senhor Presidente da República ao proclamar desta forma e com essa clareza sintetizou a unanimidade do pensamento brasileiro, ali representado e unido através de todas suas correntes políticas. No instante em que as palmas finais consagraram o discurso do Senhor Presidente da República José Sarney, lembrei-me dos acordes finais da 9ª Sinfonia de Beethoven quando a plena voz, os corais cantam a frase da "Ode à Alegria" de Schiller: "que serão todos irmãos sob a aza acolhedora da alegria". Realmente, Sr. Presidente, este é o ideal que preside as Nações Unidas, que todos serão irmãos sob a aza acolhedora da alegria. Mas certamente, não haverá alegria no mundo enquanto nos estepes da África, nos longínquos e distantes altiplanos da Ásia e aqui mesmo no Brasil, existirem crianças martirizadas pelo tormento da fome. Esta alegria só virá no dia em que, governantes e governados, povos de todo o mundo, se unirem no mesmo propósito de construir um regime de liberdade sob a égide da justiça social. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Líder Murilo Badaró nos trouxe notícias auspiciosas do exterior, quanto à repercussão da fala do Presidente José Sarney na Organização das Nações Unidas e quanto a viabilidade de um equacionamento do problema do nosso endividamento externo. Pois em aditamento, Sr. Presidente, eu diria em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal que também internamente existem boas notícias, no campo do desempenho da nossa economia, que merecem um registro, para que a Nação se dê conta de que, pouco a pouco, estamos começando a modificar a natureza do jogo e a vencê-lo em favor do povo brasileiro. Existem boas notícias Sr. Presidente, e não me refiro evidentemente à queda das taxas de inflação. Certamente tem importância, certamente tem uma alta significação o declínio dos níveis de inflação que, no mês passado, haviam atingido a faixa

ominosa dos 14% para agora um registro de 9,1% no mês de setembro. Mas, Sr. Presidente, esse é apenas um indicador, existem outros fatos muito mais importantes e que dão conta de uma luta surda, de uma luta subterrânea travada no verdadeiro ponto, no verdadeiro fulcro, onde se encontra a questão da preservação pertinaz e temerosa dos índices inflacionários, que é precisamente o mercado financeiro. O Governo conseguiu uma vitória extraordinária, Sr. Presidente, no campo da rolagem da dívida interna para o mês de setembro. Quero que esta Casa saiba que no mês de setembro, os 26 trilhões de cruzeiros correspondentes à rolagem da dívida deste mês foi conseguido com taxas de remuneração 7% abaixo dos níveis de mercado.

Como isso ocorreu Sr. Presidente? Tal fato prova o acerto da política econômica do Governo e comprova que o níveis de remuneração dos papéis do Governo no **open market** podem ser controlados administrativamente. Sr. Presidente, quando o Ministro Dilson Funaro assumiu o Ministério da Fazenda encontrou um leilão já realizado de papéis no valor de 6 trilhões de cruzeiros, negociados à taxa de 21,8% ao mês. O Ministro Dilson Funaro mando anular esse leilão — a Nação não sabe disso, Sr. Presidente — mando anular o leilão e ofereceu os títulos a 16,5%. Era uma atitude temerária. Provavelmente, o mercado não aceitaria esses títulos com essa remuneração; provavelmente haveria uma rejeição porque ninguém confiaria nos papéis do Governo, num regime onde a inflação alcança níveis de 230, 240%, a taxas tidas como irrisórias, em relação às que eram pagas habitualmente.

Pois muito bem, Sr. Presidente, o mercado não apenas aceitou; absorveu aqueles 6 trilhões de ORTN a razão de 16,5% ao mês como, logo em seguida, o Governo mando fazer outro leilão, e agora colocando mais títulos, colocando 10 trilhões de cruzeros a 17%. E o mercado aceitou, Sr. Presidente! E vejam bem, não eram mais títulos de 35 dias, eram títulos, nesse segundo leilão, títulos de um ano, que se venceriam em agosto de 1986. Em seguida, Sr. Presidente, mais 15 trilhões, agora de letras do Tesouro Nacional, de 35 dias, a razão de 15%, foram também negociadas. E ontem, num último leilão, Sr. Presidente, conseguimos colocar os títulos do Governo a 14% ao mês.

Sr. Presidente, isso implica, necessariamente, numa queda das taxas de juros no mercado normal, porque o piso dessa remuneração do dinheiro, o piso do custo do dinheiro era estabelecido, era fixado pelos papéis do Governo. Esta notícia, eu entendo muito mais importante do que os 9% de inflação. Os 9% de inflação podem ter mil explicações, conforme o gosto do analista. Os 9% de inflação podem ser explicados em função de controle de preços; podem ser explicados em função do discurso do Presidente da República... Pode-se encontrar mil explicações. Agora, Sr. Presidente, para a queda dos níveis de remuneração dos papéis do Governo só há uma explicação: credibilidade. É o que está alcançando a definição clara, objetiva e consequente da política econômica do Governo.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Lins** — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão. Realmente, aquela inflação do mês passado de 14% preocupou demais. Houve falhas nos entendimentos mantidos pelos Ministérios econômicos e a Nação ficou perplexa diante daquele número. Mas, os entendimentos foram retomados. E, como bem diz V. Ex<sup>e</sup>, os títulos do Governo estão sendo colocados entre 15% e 17%...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — 14%, ontem.

**O Sr. José Lins** — ... com excelente aceitação e sem criar problemas para o rolamento da dívida ou para a cobertura do déficit. V. Ex<sup>e</sup> sabe que melhor do que isso, os juros do setor privado também caíram. Hoje, os títulos, os papéis de prazo fixo não pagam mais do que 12%, 12,5%, e o **open market** está com a média de 9,5%. V. Ex<sup>e</sup> que a coisa se encaminha para que, pelo menos, a inflação deste ano seja controlada. Se tivermos índices de inflação não superiores a 10% ao mês, até o fim do ano, a inflação do ano passado estaria mantida este ano. Mas, é bem possível que nós tenhamos uma taxa de inflação, este

ano, menor mesmo, alguns pontos abaixo da inflação do ano passado. De modo que, é realmente um motivo de regozijo para a Nação, porque todos ganham com isso: ganham os assalariados, que têm tido ajustamentos de salários com 100% do INPC e até com uma parcela, um adicional, um percentual nem sempre grande de produtividade; ganha a indústria que está crescendo a 11% ao mês, possivelmente até em decorrência dessa melhoria de salário, ganham também os assalariados porque preços não subindo o salário tem um valor real maior; ganha a agricultura que este ano certamente crescerá a uma taxa, pelo menos, de 6%, já que se espera uma produção de 60 milhões de toneladas de grãos e ganha o comércio que está realmente com uma taxa de crescimento muito alta. De modo que o plano do Governo para o ano que vem, que considera como essencial um crescimento mínimo de 6%, a meu ver é perfeitamente viável. Pode-se até esperar taxas maiores do que essas, o que talvez não seja muito conveniente. Mas, o fato é que a economia desta Nação se recupera, a economia cresce, há um visível crescimento, pelo menos um incipiente crescimento da indústria da construção civil que é o responsável pela grande área da criação de empresa; e há uma recuperação grande em todos os três setores da economia. V. Ex<sup>e</sup> tem razão e acho que é hora de elogiarmos ou de nos congratularmos com o Presidente Sarney por esses números que não são certamente espetaculares, mas mostram que a política do Governo está no caminho certo e que a Nação pode ter esperança de que a recuperação econômica virá, os empregos virão e que a dívida social poderá começar a ser paga. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão, nobre Senador José Lins. No mês passado, quando nós dizímos que o pico inflacionário de 14% era incidental, era um fato atípico dentro de uma estratégia que estava essencialmente correta, nós fomos apodados como precipitados, como passionais ou como assumindo uma atitude contra a lógica econômica, puramente por propósito de defender o Governo. Agora, veja V. Ex<sup>e</sup>, a inflação caiu e nós não fazemos praça deste número, 9% não nos diz tudo...

**O Sr. José Lins** — E nem a Oposição faz referência a ele.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão! Não nos diz tudo o que gostaríamos de ler dentro do quadro de evolução do processo inflacionário. Mas, esse fato da queda das taxas de remuneração dos papéis do Governo, consequentemente queda da taxa de juros, facilidade maior para investimentos produtivos, além de redução da perspectiva do déficit previsto no orçamento monetário do País, isto sim, nobre Senador José Lins, nos da o direito de dizer que de uma vez por todas começamos a quebrar a espinha dorsal da inflação. Aí é que reside essa ciranda financeira, é essa remuneração abusiva, é a atitude iterativa de emitir mais papéis para cobrir mais déficits, que tem levado não apenas ao agravamento do déficit em si mesmo, mas a uma penúria, a uma escassez de recursos para o setor encarregado da produção real, da produção de bens físicos, que até aqui não se sentia encorajado a retomar os investimentos.

Acredito, nobre Senador José Lins, que nós só conseguimos superar a ociosidade no setor produtivo, quando conseguimos superar a ociosidade do aparelho produtivo que responde pela demanda da população brasileira. Isso só acontecerá quando nós tivermos recursos realmente baratos, e alguma previsibilidade nos cálculos para investimento.

É essa perspectiva que esse fato auspicioso que estou registrando neste momento, nos oferece.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, permite um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com muita honra.

**O Sr. Virgílio Távora** — Inicialmente, nossas escusas. Sempre quando nós vamos falar alguma coisa sobre economia, avisamos aos Srs., mas não assistimos seu formoso discurso até agora, pela absoluta inciência de que ia pronunciá-lo. Mas, dirfamos a V. Ex<sup>e</sup> que ninguém aqui é masoquista de desejar de que tudo esteja sucedendo mal; pelo contrário, nós vamos nos regozijar bastante

que o Governo consiga enfrentar os percalços que a política econômico-financeira adotada, monetarista, até agora senão ensaiou os seus primeiros passos — oxalá que os Srs. tenham muito sucesso. Mas permitiríamos chamar a atenção de V. Ex<sup>e</sup>, já que nos informa tanta coisa boa, que se adotado o novo conceito de déficit de Caixa, no dia 30 de setembro deste ano, atingiu o novo déficit "apenas" 48,1 trilhões de cruzeiros, ou seja, para os 50 prometidos faltam 1,9 trilhões de cruzeiros, que não devem exceder nos três meses. Mas, — e só se pode comparar quantidades homogêneas, como dissemos — se continuarmos a ser adotado o antigo conceito de Caixa o qual foi firmado por todas as autoridades monetárias, previstas com um déficit de 50 trilhões — nós sempre procuramos saber que V. Ex<sup>e</sup> qual era o déficit, para o testemunho desta Casa a respeito — o mesmo já está em 54,4 trilhões de cruzeiros. Imanando-nos na alegria que tem V. Ex<sup>e</sup> de um resultado tão promissor, tão esperançoso, tão gerador de boas expectativas, chamamos a atenção de V. Ex<sup>e</sup> que, sem os encargos últimos que esses compromissos presidenciais de que ouvimos falar que estão sendo extorquidos da área monetária pelo Sr. Dilson Funaro — que não sabemos se verdade ou não —, sem esses, os Srs. já estão com 54,1 trilhões de cruzeiros de déficit daquela parte, a ser coberto por emissões e justamente por lançamento de títulos. Não queremos lhe esfriar o entusiasmo, eminente colega, mas para mostrar que muita coisa ainda há que ser feita, porque realmente acima desse déficit, nós temos que pensar no do ano que vem, que não é mais 211 trilhões de cruzeiros, lamentavelmente, como anunciado, mas 211 trilhões somados a 12 bilhões que, num remanejamento de Caixa vão ser passados para o ano que vem, somados ainda à queda de receita que a passagem da Taxa Rodoviária Única para os Estados e Municípios integralmente ainda vai proporcionar, fora o aumento ainda do Fundo de Participação de Estados e Municípios. Chamávamos a atenção de V. Ex<sup>e</sup> para o longo e árduo caminho que há, a seguir, fazendo votos para que sejam bem sucedidos. E não podemos mais outros pontos de V. Ex<sup>e</sup> respigar, pela simples razão de não termos estado presentes aqui ao início de seu discurso.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador, nós não perdemos certamente a visão dos percalços, dos problemas que teremos à frente, e dos erros que cometemos até há algum tempo.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que conclua o seu discurso.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>e</sup> um minuto apenas, pois isso será suficiente para concluir o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — É exatamente um minuto que V. Ex<sup>e</sup> tem, para concluir.

**O Sr. José Lins** — Eu ainda pretendia usar esse minuto de V. Ex<sup>e</sup> com a aquarescência da Mesa.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Tomei o mês de setembro como referencial.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não ouvimos o discurso de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Mas V. Ex<sup>e</sup> vai ouvir o essencial agora: o Governo tinha compromissos da ordem de 26 trilhões de cruzeiros, para saldar no mês de setembro.

**O Sr. Virgílio Távora** — Isso afirmamos variadíssimas vezes.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> me deu um minuto, mas se o Senador Virgílio Távora me apartear mais algumas vezes não vou poder concluir o meu discurso.

**O Sr. José Lins** — É nem me dar o aparte.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Então, o Governo tinha 26 trilhões de cruzeiros de compromissos para saldar agora no mês de setembro, e conseguiu captar esses recursos oferecendo títulos com 7 pontos de

percentagem abaixo do mercado, que era de 22%. É isso a que estou referindo. Isso é o essencial da informação e esse é o ponto que me dá o direito de pensar que a política do Governo está certa.

V. Ex<sup>o</sup> enumerou uma série de outros problemas. Existem problemas, sem dúvida, mas o problema maior, acredito que está lá fora. Louvo-me nas palavras do eminente Líder Murilo Badaró: o problema do equacionamento da dívida externa é que realmente está condicionando a nossa evolução para um patamar de auto-sustentação do nosso processo econômico. Agora, digo a V. Ex<sup>o</sup> esse problema lá fora começa a ser equacionado e vai ter a sua destinação, a sua solução dentro de um futuro muito próximo. O que importa é que aqui dentro estamos fazendo a nossa parte; estamos cumprindo os nossos compromissos em resolver o problema da inflação e esta é uma etapa decisiva, no momento em que o mercado financeiro que entrava como um componente autônomo de inflação, passa a ser o seu elemento de esfriamento será o seu desaquecedor agora em diante, conforme a nossa expectativa e conforme esses números apresentados.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>o</sup> nobre Senador José Lins, pedindo que seja breve pois o meu tempo já está esgotado.

**O Sr. José Lins** — Apenas para dar uma explicação com referência ao aparte do nobre Senador Virgílio Távora. Em primeiro lugar, o que interessa às contas do Orçamento Fiscal é a dívida com que vamos chegar no fim do ano e que foi programada para isso. Isto é, há um rolamento da dívida, uma variação de emissões e de recolhimentos. O que se deseja é que no fim do ano a dívida fique nos termos que foi programada e que S. Ex<sup>o</sup> sabe muito quanto é uma dívida de 110 trilhões, que foi reduzida através de um esforço, não só de captação a mais, como de redução de despesas e essa dívida pode chegar no fim do ano perfeitamente controlável, embora ultrapasse, momentaneamente. A questão das quotas distribuídas a mais para os Municípios, a proposta é a mais abrangente. Haverá uma reforma neste ano já, inclusive, anunciada pelo Ministro, pela qual o Governo lançaria um pouco mais de impostos sobre ganhos de capitais e isso, como seria no caso do Imposto de Renda e do IPI — Principalmente no Imposto de Renda — não só compensaria a distribuição para os Municípios, através do Fundo de Participação, mas também daria algum saldo de receita para a União.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fazendo soar as campainhas — Nobre Senador o tempo destinado ao Expediente já se encerrou há 1 minuto. Peço que conclua o seu aparte pois não gostaria que ultrapassasse o tempo destinado à Ordem do Dia.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, se todos os oradores só ultrapassassem 1 minuto, nós estariam de parabéns. Terminei, nobre Senador, esclarecendo que a programação da dívida não é reduzi-la ao longo desses anos, mas mantê-la constante ou com o crescimento no máximo de 6%, que é o crescimento do PIB. De modo que a redução da dívida ou a dívida reduzida permanecesse como um percentual constante sobre o PIB. Isso é muito importante e acho que nós temos largos motivos para ter esperanças de que finalmente o País saia do atoleiro e possa começar a pagar a dívida social.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Peço a V. Ex<sup>o</sup> que encerre o seu discurso.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, esse aparte do Senador José Lins, nos traz o fecho de ouro que estávamos procurando para o nosso discurso.

Encerro, Sr. Presidente, renovando mais uma vez a esperança de que este mês de setembro, com as notícias trazidas do exterior pelo Senador Murilo Badaró e com o que está acontecendo aqui dentro, seja o início da primavera brasileira. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nel-

son Carneiro — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Roberto Wypych — Jaison Barreto

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Redação final dos Projetos de Lei do Senado nº 228, de 1981, e 1, de 1985 — DF;
- Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1983; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 43, a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, a fim de comparecer às solenidades de homenagens programadas por aquela entidade, a se realizarem na cidade de New York.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1985. — **Enéas Faria**, 1º-Secretário.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 43, a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, a fim de comparecer às solenidades de homenagens programadas por aquela entidade, a se realizarem na cidade de New York.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 10/85 — CEMATOX — Em 1º de outubro de 1985.

#### REQUERIMENTO N° 380, DE 1985

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a este Órgão, a partir do próximo dia 15 do corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — **Amaral Peixoto**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 381, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em 7º lugar.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Este requerimento exige votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985, de autoria do Senador Gastão Müller, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde).

Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Gastão Müller, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva estabelecer um disciplinamento nas doações de sangue feitas às entidades que necessitam desse material humano.

As medidas preconizadas no Projeto, consubstancialmente no cadastramento dos doadores e nos exames laboratoriais do sangue doado, parecem-nos indispensáveis.

Sobre o seu mérito, porém, cabe melhor à Comissão de Saúde pronunciar-se.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, não vemos óbices à tramitação do Projeto, que, por outro lado, não refoge aos parâmetros da boa técnica legislativa.

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Com a palavra o nobre Senador Marcelo Miranda, para emitir o parecer da Comissão de Saúde.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei sob exame, de autoria do eminente Senador Gastão Müller, pretende estabelecer a obrigatoriedade, para os bancos de sangue, serviços de hemoterapia e entidades afins, do cadastramento dos doadores de sangue e da realização de provas laboratoriais visando a detecção de doenças transmissíveis, impedindo-se, assim, o seu possível contágio aos receptores.

O cadastramento inclui dados como, o nome, sexo, idade, local de trabalho, tipo e número do documento de identidade e data de coleta, sendo que os exames de laboratório deverão incluir provas específicas para a investigação da presença de Hepatite B, Sífilis, Doença de Chagas, Malária e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

O referido projeto de lei, ademais, prevê a inclusão futura, pelo Ministério da Saúde, de quaisquer testes laboratoriais para outras infecções, sempre que houver necessidade de se proteger a saúde pública.

O autor apresenta, como justificativa, os seguintes argumentos:

a) por recomendação da 28ª Assembléia Mundial de Saúde, promovida pela Organização Mundial de Saúde (O.M.S.), em 1975, seus Estados Membros deveriam estabelecer legislação eficaz que protegesse a saúde dos doadores e receptadores de sangue, corroborando o artigo 2º da Lei nº 4.701, de 28 de junho de 1964, que define, como uma das bases da Política Nacional de Sangue, “o estabelecimento de medidas de proteção individual do doador e do receptor”;

b) ainda que haja algumas Portarias e Resoluções da Comissão Nacional de Hemoterapia do Ministério da Saúde, a legislação atual é deficiente quanto à determinação de medidas preventivas à transmissão de doenças por hemotransfusão.

c) o projeto de lei em questão poderia dar o respaldo necessário aos órgãos competentes para se coibir a mercantilização pura e simples do sangue, compelindo os serviços de hemoterapia a triar, clínicamente e laboratorialmente, o sangue doado, conferindo,

por outro lado, a imprescindível segurança do receptor.

Trata-se, no mérito, de matéria, de inequívoca importância e oportunidade, assim como reveste-se de cristalina justeza a sua justificativa.

Há muito, fazia-se necessário tal progresso em nossa legislação de saúde, equiparando o Brasil aos países mais desenvolvidos, onde a hemoterapia praticada por seus serviços especializados já se encontra livre da absurda perspectiva de ser veículo de enfermidades iatrogênicas. Em nosso meio, a gama de doenças é, quiçá, maior e de piores consequências ao receptor.

Outro aspecto que não pode ser olvidado é o inquestionável benefício trazido ao próprio doador de sangue, que poderá ter a doença da qual é portador assintomático, tratada precocemente, evitando sua maior virulência em fases evolutivas posteriores.

Contudo, a maior força das medidas propostas situase na prevenção de terríveis enfermidades para o receptor que ao buscar inocentemente o alívio para os seus, vê-se vítima de forma irreversível muitas vezes de males talvez mais graves do que aquele que o acometeu.

Exemplo assustador e dramático é o trazido todos os dias pela imprensa, em que crianças e adultos hemofílicos, ao sofrerem transfusão sanguínea tornam-se portadoras da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, doença incurável e de inexorável evolução ao êxito letal no prazo de cinco anos. Para o caso específico da AIDS, embora o reagente usado na prova laboratorial ainda seja importado, espera-se a sua produção e larga disponibilidade no País num prazo de seis meses a um ano.

Ainda que as provas laboratoriais venham a trazer acréscimo no custo da transfusão de sangue, os benefícios trazidos pela segurança de que se investirá o procedimento terapêutico, de muito superarão qualquer ônus adicional. É suficiente lembrar que a Hepatite B, a Síndrome da Imunoinsuficiência Adquirida e a Doença de Chagas são enfermidades desprovidas de qualquer tratamento específico, condenando seu portador a contínuos padecimentos ou a uma possível letalidade dentro de prazos variáveis, segundo cada caso. Só o custo econômico, para não citar o social e o pessoal, dos casos infectados por estas doenças, de muito superaria um provável aumento no ônus da transfusão. Além disso, vale ressaltar que o equipamento usado para a realização de uma prova é o mesmo para as outras.

O projeto de lei, ora em estudo, demonstra, portanto, pelo seu grande alcance social, indiscutível mérito do ponto de vista da saúde pública e da atualização da legislação específica, preenchendo uma lacuna legal que ensejava, muitas vezes, a prática aética e não isenta de perigos de transfusão sanguínea, quando já existe meios técnicos sobejamente disponíveis para a sua realização segura e desprovida de efeitos colaterais iatrogênicos.

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Discussão do projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, estando a matéria em regime de urgência passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

A matéria irá a Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa Parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**  
Nº 763, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985.

**Relator:** Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de outubro de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Octávio Cardoso, Relator. — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 763, DE 1985

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bancos de sangue, os serviços de hemoterapia e outras entidades afins, ficam obrigados a proceder o cadastramento dos doadores e realizar provas de laboratório, visando prevenir a propagação de doenças transmissíveis através do sangue ou de suas frações.

Art. 2º O cadastramento referido no artigo anterior deverá conter o nome do doador, sexo, idade, local de trabalho, tipo e número do documento de identidade, data da coleta e os resultados dos exames de laboratório realizados no sangue coletado.

Parágrafo único. Será recusado o doador que não fornecer corretamente os dados solicitados.

Art. 3º As provas de laboratório referidas no art. 1º incluirão, obrigatoriamente, aquelas destinadas a detectar as seguintes infecções: Hepatite B, Sífilis, Doença de Chagas, Malária e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

Parágrafo único. O Ministério da Saúde, através de portarias, determinará a inclusão de testes laboratoriais para outras infecções, sempre que houver necessidade de proteger a saúde das pessoas e que os testes forem disponíveis.

Art. 4º Os tipos de provas laboratoriais a serem executadas, bem como os reagentes e as técnicas utilizadas, serão definidos através de portarias do Ministério da Saúde.

Art. 5º O sangue coletado que apresentar pelo menos uma prova laboratorial positiva não poderá ser utilizado, no seu todo ou em frações, devendo ser desprezado.

Art. 6º A autoridade sanitária e o receptor da transfusão de sangue, ou na sua impossibilidade, seus familiares ou responsáveis, terão acesso aos dados constantes do cadastramento do doador, ou doadores, do sangue transfundido.

Art. 7º Compete às Secretarias de Saúde das Unidades Federadas fiscalizar a execução das medidas previstas nesta lei, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 8º A inobservância das normas desta lei acarretará a suspensão do funcionamento da entidade infratora por um período de 30 (trinta) dias e, no caso de reincidência, cancelamento da autorização de funcionamento da mesma, sem prejuízo da responsabilidade penal dos seus diretores e/ou responsáveis.

Art. 9º A inobservância das normas desta lei configurará o delito previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redução ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo:

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 429, de 1982, da Comissão

— de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO** Nº 382, DE 1985

Nos termos do art. 350, combinado com alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981, constante do item nº 2 da Pauta, a fim de ser feita na sessão de 30 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei Câmara nº 183, de 1984 (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste", tendo:

**PARECER**, sob nº 145, de 1985, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CT.

Votação do Projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

**O Sr. Marcelo Miranda** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em votação o projeto de lei, de autoria da Câmara, que altera a relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação.

A Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste é de grande importância para o nosso Estado de Mato Grosso do Sul. Como tantas outras do Plano Rodoviário Nacional, a ela é dada a diretriz de rodovia federal, diretriz esta que não tem ainda a implantação de determinada rodovia.

É assim que a BR-163, em nosso Estado, tinha como diretriz uma estrada que partisse da região de Dourados e fosse até, Sr. Presidente, ao lugar que hoje leva o seu nome, por ter sido construída exatamente no seu Governo, Porto José Fragelli. Essa rodovia percorre uma das regiões mais ricas do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na produção agrícola de grãos de soja, milho e algodão, como na produção pecuária. Atravessa os Municípios de Dourados, Caarapó, Juti, Naviraí, Itaquiraí, Mundo Novo; daí por que fizemos essa emenda, dando à necessária localização dessa rodovia, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul. Ela coincide com a BR-163, já

aceita no Plano Rodoviário Nacional, no Sistema Rodoviário Federal, e está dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, ligando os Municípios de Mundo Novo, Eldorado, Itaquirai, Naviraí, Juti, Caarapó e Dourados.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Com a palavra, o Senador Octávio Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto é do maior interesse não só para o Estado de Mato Grosso do Sul, como acaba de ressaltar o nobre Senador Marcelo Miranda, como também do interesse do Estado do Rio Grande do Sul, eis que o traçado interligaria os Municípios de Passo Fundo, Ronda Alta, Nononai, Goio-En, Chapecó. Inclusive, eu havia falado com o nobre Senador Marcelo Miranda sobre a circunstância de a sua emenda fazer com que o projeto returne à Câmara dos Deputados; mas S. Ex\* demonstrou que a sua emenda é absolutamente necessária, porque retifica nomes de municípios que constam do projeto originário e, entretanto, deslocaria o traçado da estrada.

Então, nós apoiamos integralmente a emenda do nobre Senador, embora isto retarde a aprovação do projeto, fazendo-o retornar à Câmara dos Deputados, porque é absolutamente imprescindível para a correção do traçado e para colimá-lo com os objetivos que o projeto da Câmara visa.

— Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 183, de 1984

(Nº 169/83, na Casa de origem)

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, rodovia com a seguinte diretriz:

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)
Passo Fundo (BR-153) — Ronda Alta — Nononai — Goio En — Chapecó — RS—SC Coronel Freitas — Quilombo — São Lourenço do Oeste — Votorino — Renas- cença — Marmeleiro — Francisco Beltrão — Ampere — Realeza — Capitão Leôni- das Marques — Cascavel (BR-277) — Toledo — Marechal Cândido Rondon — Guairá — Mundo Novo — Iguatemi — Juti (BR-163) — Dourados		PR—MS	920

Passo Fundo (BR-153) — Ronda Alta — Nononai — Goio En — Chapecó — RS—SC  
Coronel Freitas — Quilombo — São Lourenço do Oeste — Votorino — Renas-  
cença — Marmeleiro — Francisco Beltrão — Ampere — Realeza — Capitão Leôni-  
das Marques — Cascavel (BR-277) — Toledo — Marechal Cândido Rondon —  
Guairá — Mundo Novo — Iguatemi — Juti (BR-163) — Dourados

Art. 2º A rodovia de que trata o artigo anterior fica denominada Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se agora à votação da Emenda nº 1-CT.

Os Senhores Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 1-CT**

Substitua-se, no Estado de Mato Grosso do Sul, o traçado proposto para a rodovia objeto do presente projeto, pelo seguinte traçado: Mundo Novo, Eldorado, Itaquirai, Naviraí, Juti (BR-163), Caarapó, Dourados...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1985 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 614 e 615, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

Votação do projeto, em turno único. Os Senhores Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 64, de 1985

(Nº 5.078/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Defensoria de Ofício da Justiça Militar compõe-se de Advogados de Ofício e Advogados de Ofício Substitutos, que funcionarão nas Aditórias.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro da Defensoria de Ofício da Justiça Militar 22 (vinte e dois) cargos de Advogados de Ofício Substituto, na forma do Anexo desta lei e com os vencimentos ali fixados.

Art. 3º A nomeação para o cargo de Advogado de Ofício Substituto far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pelo Superior Tribunal Militar, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Exigir-se-á dos candidatos a satisfação dos seguintes requisitos:

I — ser brasileiro;  
II — ter mais de 25 (vinte e cinco) e menos de 35 (trinta e cinco) anos de idade, salvo se ocupante de cargo ou função pública;

III — estar no gozo dos direitos políticos;

IV — ser bacharel em Direito, graduado por estabelecimento oficial ou reconhecido;

V — haver exercido durante 2 (dois) anos, no mínimo, no último decênio, advocacia, magistério jurídico em nível superior ou função que confira prática forense;

VI — ser moralmente idôneo e gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica.

§ 1º Para inscrição no concurso exigir-se-á ainda aprovação em exame psicotécnico.

§ 2º Das instruções do concurso constarão os programas das diversas disciplinas, a constituição da Comissão Examinadora, o número e a localização das vagas

existentes e outros esclarecimentos reputados úteis aos candidatos.

§ 3º O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação, prorrogável por igual período a critério do Tribunal.

Art. 5º A promoção ao cargo de Advogado de Ofício far-se-á dentre os Advogados de Ofício Substitutos e obedecerá aos critérios de antigüidade e merecimento, alternadamente.

Art. 6º As nomeações e promoções serão feitas por ato do Presidente da República, mediante indicação do Superior Tribunal Militar.

Art. 7º Aplicam-se, aos Advogados de Ofício da Justiça Militar e seus substitutos, as disposições constantes da Lei da Organização Judiciária Militar, aprovada pelo Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e do

• Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º Os vencimentos dos cargos de Advogado de Ofício passam a ser os fixados no Anexo desta lei.

Art. 9º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta do Orçamento Geral da União.

Art. 10. Os efeitos decorrentes da reestruturação prevista nesta lei serão devidos a partir do mês de maio de 1985.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação, nos termos do § 1º, do art. 115, do Regimento Interno.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1985**

(Nº 4.965/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República.

Dispõe sobre a aplicação de disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ressalvado o disposto no art. 2º desta lei, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, aos servidores pertencentes à categoria funcional de Fiscal do Trabalho, Código NS-933, integrante do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

Art. 2º Os atuais ocupantes de emprego de Fiscal do Trabalho da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, desde que admitidos após aprovação em concurso público, poderão optar pelo regime jurídico de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os empregos ocupados pelos servidores que optarem pelo regime estatutário ficarão transformados em cargos na data em que for apresentado o termo de opção.

Art. 3º Ficam transformados em cargos os empregos de Fiscal do Trabalho, previstos na Tabela Permanente à que alude o artigo anterior.

Art. 4º Ficam criados os cargos de Fiscal do Trabalho correspondentes aos claros previstos na lotação do Ministério do Trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 7 de setembro de 1982, tendo PARECERES, sob nºs 629 a 631, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Votação do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, que tem preferência regimental sem prejuízo das subemendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA Nº 1-CSPC  
(Substitutivo)**

**PROJETO DE LEI Nº 89, DE 1985  
(Projeto de Lei nº 4.869-B, de 1984,  
na Câmara dos Deputados)**

**Autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores que especifica, os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no interesse da administração, o aproveitamento dos servidores do Ministério da Fazenda ocupantes de cargos ou empregos do Quadro ou da Tabela Permanente, os de empregos das Tabelas Especiais de natureza temporária e os Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, desde que estejam em exercício nesse Ministério, na data da publicação desta lei, e atendam os requisitos estabelecidos para ingresso na Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, designada pelo Código TAF-606, obedecidos os demais critérios fixados pela Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Em votação a subemenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda da Comissão de Finanças, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda da Comissão de Finanças, fica prejudicada a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E a seguinte a subemenda aprovada:

**SEGUNDA SUBEMENDA  
À EMENDA Nº 1-CSPC  
(SUBSTITUTIVO)**

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o aproveitamento, na Categoria de Técnico do Tesouro Nacional, dos servidores do Ministério da Fazenda ocupantes de cargos ou empregos do Quadro ou da Tabela Permanente, os das Tabelas Especiais de Natureza Temporária e os do Serviço Federal de Processa-

mento de Dados — SERPRO, que estavam em exercício nesse Ministério em 8-7-85, e atendam aos requisitos estabelecidos para ingresso na referida Categoria Funcional, obedecidos os demais critérios fixados pela Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982”.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Em razão da aprovação do requerimento de inversão da Ordem do Dia, passa-se ao item 14:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das forças armadas aos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e

— de Segurança Nacional, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 383, DE 1985**

Nos termos do art. 350, combinado com alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para encaminhar.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre autor do projeto, Senador Itamar Franco, aquieceu a nossa sugestão no sentido de que adiássemos por vinte e quatro horas este projeto para um melhor exame. Eis a razão que nos levou a propor o adiamento e pela necessidade de procedermos a estudos complementares em torno da matéria de notória importância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que “declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela Comunidade Afro-Brasileira”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 384, DE 1985**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985, constante do Item nº 7 da pauta, a fim de ser feita na Sessão de 31 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** A matéria sairá da Ordem do Dia e entrará na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 667 a 669, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Hélio Gueiros; e

— de Legislação Social, solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a sua votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto quanto à sua constitucionalidade e injuridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 100, de 1983**

(nº 2.971/80, na Casa de origem)

Cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação, na 2º Região da Justiça do Trabalho, de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A área de jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia será o respectivo Município.

Art. 3º Fica autorizada a criação, na 2º Região da Justiça do Trabalho, de 1 (um) cargo de Juiz do trabalho Presidente da Junta; de 2 (duas) funções de Vogal; de 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria; de 1 (um) cargo de Técnico Judiciário; de 1 (um) cargo de Oficial de Justiça e Avaliador; de 2 (dois) cargos de Auxiliar Judiciário e de 2 (dois) cargos de Atendente Judiciário.

Parágrafo único. Para cada ocupante das funções de Vogal, criadas pela presente lei, haverá um suplente.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, tendo

PARECERES, sob nºs 721 e 722, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II letra “A” do artigo nº 322 do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças a matéria será submetida ao plenário simbolicamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)  
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 81, de 1984 — Complementar

**Revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, renumerando os parágrafos subsequentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Os § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 106".

§ 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processo distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de cento e cinqüenta feitos pelo Juiz."

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 321, de 1985, de autoria do Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado".

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

**A ORDEM DO DIA**

Foi a seguinte a Ordem do Dia do Ministro do Exército, lida na solenidade:

Meus camaradas,

Somos os soldados do Exército de Caxias, cuja data magna a Nação comemora conosco, neste 25 de agosto.

Por justa escolha e sábia decisão, em momento feliz para nós, erigiu-se patrono do Exército brasileiro o militar mais completo, revelado e confirmado no decurso de muitas décadas de atuação vibrante e gloriosa. O marechal Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, foi essa individualidade notável, tão grande que, aos títulos honoríficos que há tinha, foram sendo acrescidos outros, para ressaltar melhor a sua figura e fixar definitivamente o seu papel na história do País. E eis Caxias — o cristão de fé robusta, o sustentáculo do Império, o general nunca vencido, o organizador de vitórias, o pacificador...

Caxias foi homem de excelsas virtudes pessoais, que haveriam de se refletir nos distintos atributos profissionais que, nele, se sublimaram. A gama de valores estruturais, característicos da personalidade integral de Caxias, é motivo de orgulho para todos os brasileiros atentos aos méritos límpidos e aos procedimentos dignificantes. É tema de estudos e análises, a nível não somente histórico-militar, como político-administrativo e, més-

mo, psico-sociológico. Reconheceu-o Gilberto Freyre, ao dizer que "é de Caxias que se deriva, no Brasil, todo um sistema de ética, assim como de liderança como de serviço, tanto civil como militar, polivalente, portanto, e acima de qualquer simplista antítese civilismo-militarismo". E sobre o significado da gíria "Caxias", "Caxismo", disse mais: "é aquela consciência do dever aquele senso de responsabilidade, aquela dedicação ao serviço público, aquela sensibilidade à causa nacional, que constituem no Brasil um conjunto ético de nítida origem militar".

Sua trajetória, marcada por importantes acontecimentos e cheia de intenso brilho, foi eminentemente profissional. Até nisso — e sobretudo nesse aspecto essencial — Caxias foi o militar perfeito e em sua carreira galgou todos os postos: começando de cadete e alferes, na Academia Real Militar, nos anos de 1818 a 1820, até marechal-do-exército, efetivo, em 1866.

Jovem tenente, depressa foi adquirindo vivência na profissão. A par das atividades rotineiras do quartel, participou, com sua unidade dos eventos da Proclamação da Independência e das lutas pela sua consolidação na campanha heróica da Bahia.

Regressando à corte, mais madurecido, continuou, na caserna, acumulando conhecimentos, acompanhando a evolução do País, estudando, avaliando, concluindo e participando — sempre dedicado ao exército.

Mas, logo retornaria às lutas.

Assim é que podemos admirar o capitão, na campanha da Cisplatina, de guarnição em Montevidéu, o major, reprimindo a Abrilada, no Rio de Janeiro, o coronel, subjugando a Balaíada, no Maranhão, quando foi premiado com o título de Barão de Caxias, o brigadeiro, vencendo os sediciosos em São Paulo; o marechal-de-campo, graduado, derrotando os rebeldes em Minas Gerais, e encerrando com êxito, no Rio Grande do Sul, a Revolução Farroupilha. Era fase de instabilidade social, política, militar e institucional. O novo império tentava encontrar seus caminhos e os trilhava, muitas vezes, em ritmo sangrento. Foi nesse período turbulento que se evidenciou a notória posição legalista de Caxias na manutenção da ordem interna contra os distúrbios e a subversão, elevada tarefa legal do exército, da qual ele se envolveu e que desveladamente cumpriu.

Caxias foi, então, chefe militar e teve de ser, ao mesmo tempo, chefe político. Foi comandante e administrador. Revelou-se líder na articulação das ações, na conquista e na consolidação da vitória. Acima de tudo, afirmou-se magnificamente, como o pacificador.

Depois de garantir à Nação a ansiosa paz e consolidar sua unidade, que tão ameaçada estivera, o Conde de Caxias, marechal-de-campo, efetivo, comandaria os brasileiros no apoio armado, pronto e decisivo, à pacificação de dois países irmãos, Uruguai e Argentina.

Finalmente, atingiu o apogeu, como chefe e condutor de homens na organização e no comando das forças imperiais e aliadas, na guerra contra Solano Lopes, onde ainda mais se projetou como gênio militar.

O seu comportamento — de militar disciplinado e competente de comandado diligente e leal, de chefe enérgico e capaz, de líder guerreiro e habilidoso, de homem probo e justo — é o mais belo legado de Caxias.

Esse, o exemplo de patrono, sempre vencedor e pacificador, guia da nossa instituição. Sob a égide de Caxias, o exército brasileiro continua na sua posição, histórica como força integrada por profissionais dedicados aos afazeres castrenses e ao cumprimento da sua missão.

Meus Comandados;

Desde o exército que teve o privilégio de seguir pessoalmente os comandos do Duque de Caxias, até o atual que venera sua memória, muitos tempos se passaram. O exército cresceu, progrediu e se firmou como organização, tendo participado de marcantes acontecimentos nos episódios externos, de maneira destacada; nas atuações internas, sensível às aspirações do povo e atento a seus apelos.

A atual realidade brasileira indica que a instituição continue a perseguir os exemplares ensinamentos de seu patrono.

Mais do que nunca, impõe-se uma perfeita compreensão da fase política que vivemos, pela qual somos responsáveis, além de uma visão cristalina do futuro. Coerentemente, somos levados a uma postura que se caracteriza pela tradicional grandeza de propósitos, tol-

rância com as incompreensões, energica serenidade e espírito de conciliação, tudo em favor de bem comum. E isso, ressalte-se sem esquecer a vigilância, o zelo pela imagem da força, tendo presente as nossas responsabilidades constitucionais, sem desconhecer o valor e a repercussão das nossas atuações, e sem perder à vista a nossa histórica influência no quadro nacional.

Este entendimento e esta postura estão cingidos e obedientes a algo sublime e grandioso que nos orienta e conduz — como orientou e conduziu Caxias: o destino do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

E a seguinte a transcrição solicitada:

**"EM DEFESA DO CONGRESSO**

A escassa presença de parlamentares em plenário, após o recesso legislativo de julho, desencadeou feroz campanha de descrédito contra o Congresso Nacional. Verbera a imprensa, nas letras de forma das manchetes e na literatura ácida dos editoriais, o comportamento de deputados e senadores, cujas ausências nas sessões das duas casas são apontadas como prova de insensibilidade e desrespeito no exercício do mandato popular. Poucos foram os órgãos de comunicação de massa que evitaram filiar-se a essa ação condenatória, seguramente por nela enxergarem interesses nem sempre confessáveis.

Uma primeira deformação nessa catilinária contra o Poder Legislativo está contida no fato de sua generalização. Não são todos os portadores da representação parlamentar que se têm comportado na linha das acusações sistematicamente postas diante da opinião pública. Como órgão coletivo de função política, o Congresso Nacional exibe o perfil da própria sociedade. E, como tal, nele militam bons e maus mandatários, os quais cabe ao povo julgar, oportunamente, nas eleições para a renovação dos mandatos.

Porém, a mais grave distorção nas acusações contra o desempenho do Congresso resume completa disinformação sobre a atividade parlamentar. Deputados e senadores não são funcionários públicos, sujeitos a ponto e horário, mas representantes investidos de multifária responsabilidade. Julgá-los por suas ausências em plenário é desconhecer as tarefas mais nobres que lhe são cometidas, nas comissões técnicas, nos órgãos mistos para exame de matérias constitucionais, nas comissões parlamentares de inquérito e na audiência cotidiana aos interesses do eleitorado. Constitui obrigação a requerida na representação popular postular por reivindicações de todos os setores da sociedade, na formulação de propostas legislativas, na elaboração de pareceres, no estudo de soluções da competência do Legislativo e no encaminhamento de questões junto às centenas de agências administrativas do Poder Executivo.

Na conjuntura política atual, as sortidas contra o prestígio do Congresso desdenham completamente a circunstância de estar o País às vésperas de uma eleição nacional, convocada para 15 de novembro, quando serão eleitos todos os prefeitos das capitais. E é o notório que, nesse pleito, estarão sendo aferidas as condições de apoioamento popular de diversas lideranças colocadas na linha da sucessão presidencial.

A notável abrangência das atividades político-legislativas impõe aos parlamentares não privilégio, mas o dever de recíclarem permanentemente os seus compromissos com as bases eleitorais. Cabe-lhes participar da realização das convenções partidárias regionais, da seleção de candidatos e mais especificamente da campanha eleitoral. Negar-lhes, portanto, o pagamento do jeton por motivo de ausência em plenário corresponderia a

puni-los por estarem cumprindo um dever irrecusável da representação parlamentar.

Despreza essa razões como imprestáveis, induz a conjecturas pouco edificantes, como, por exemplo, a de que as recriminações contra o Congresso, em grau de radicalismo sem precedentes, inserem-se no quadro geral de desmoralização do Poder Legislativo, seguramente para servir aos designios de correntes irreconciliáveis com o regime de franquias democráticas."

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:**

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 620 e 621, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Passa-se à votação da matéria, que nos termos do inciso II alínea "b" do art. nº 322 do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo simbólico.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças a matéria será submetida ao plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 73, de 1985

(Nº 5.390/85, na Casa de origem)  
Do Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, na forma constante dos Anexos I e II desta lei:

I — no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TSE-DAS-100, 3 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor, Código TSE-DAS-102;

II — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TSE-AJ-020, 5 (cinco) cargos de Taquígrafo-Auxiliar, Código TSE-AJ-026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Superior Eleitoral, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
(Lei nº , de de de 198)

**GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES — TSE-DAS-100**

Nº de cargos	Denominação	Código
3	Assessor	TSE-DAS-102

**ANEXO II**  
(Lei nº , de de de 198)

<b>GRUPO-ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO — TSE-AJ-020</b>		
Nº de cargos	Denominação	Código
5	Taquígrafo-Auxiliar	TSE-AJ-026

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62 de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 975 a 978, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido, em separado, dos Senador José Lins.

Votação do projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia, oportunamente, para sua apreciação em segundo turno.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 62, de 1981

Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água, gás e telefone, cobrar dos respectivos consumidores, antes do dia 20 do mês subsequente ao lançamento do débito, as contas que lhes sejam devidas.

Art. 2º A multa a ser aplicada na hipótese de atraso no pagamento incidirá apenas sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, não podendo exceder mensalmente a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento, do respectivo débito.

Art. 3º Os cortes de ligação ou de fornecimento, nos casos de falta de pagamento, só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

**O Sr. Roberto Wypych —** Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) —** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li atenta e minuciosamente a ampla e generosa entrevista concedida pelo Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, aos jornalistas Eduardo Brito e Adriano Lafetá, do Correio Braziliense e publicada no último dia 29, em toda a página 17.

O título da reportagem é bastante sugestivo: "Governo Muda Sist. de Incentivos Regionais". E nos leva a ler o texto de uma só vez.

À medida em que as respostas vão sendo dadas pelo Ministro Costa Couto, algumas preocupações vão surgindo e indagações sem resposta também.

Parce-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já ouvi este tipo de discurso, antes. Aliás, há muitos anos que vimos assistindo e ouvindo discursos e discursos que em muitos casos não se transformam em realidade, deixando o povo na esperança de ver atendidas as suas mínimas reivindicações. Como disse: "apenas na esperança de ver atendidas as suas mínimas reivindicações". Aliás, legítimas, necessárias, muitas das vezes inadiáveis. Esperanças que, porém, se frustram a cada dia, a cada governo, como parece estar frustrando-se na chamada Nova República.

Diz o Ministro Ronaldo Costa Couto que "é compromisso da Nova República reduzir os desníveis regionais... como consequência da opção pelos pobres e da prioridade para o Nordeste, a Amazônia e outras regiões".

Então, indago: que outras regiões? Se são englobadas pelo Ministro no termo "outras regiões", imagina-se que sejam tantas que não possam nem ser citadas nominalmente. Se, na realidade, não são tantas, imagina-se que são as demais três: Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Ora, se estão na prioridade do Governo as regiões Nordeste, Norte e as demais, englobando-se, aí, o Centro-Oeste, o Sul e o Sudeste, conclui-se que todo o Brasil é prioritário. Se todo o País é prioritário, continuamos ouvindo nos discursos que "O Nordeste e o Norte são prioritários". Porque, apesar disso, faltam ações definitivas, decisórias, conclusivas, sem a retórica dos discursos, mas com a determinação dos números, em favor do Nordeste e do Norte, diferenciando-as das demais outras regiões.

**O Sr. Virgílio Távora —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES —** Com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora —** V. Exº está percutindo um assunto muito interessante e, ao mesmo tempo, muito atual. Por que razão nós, brasileiros, temos esta mania de colocar em prioridade tudo? Há um dito no Exército, quando tudo é prioridade não há prioridade, quando o benefício é estendido a todos não há benefício. É a mesma coisa. Quando V. Exº disse que esse discurso, essa fala é conhecida de há muito, faz apenas repisar algo absolutamente verdadeiro. O que nós estamos precisando é que essa região Norte — Nordeste seja considerada prioridade, tratada como prioridade em fatos, em atos e não em palavras. Acreditamos que podemos resumir nisso toda a nossa tragédia. Veja os discursos dos candidatos a Presidente da República. Examine V. Exº. Qual era aquele que não achava que o Nordeste era prioridade um. E quando saem as medidas a respeito do Nordeste, saiu o Projeto Nordeste que não precisamos aqui sobre ele nos alongarmos. Sai agora um projeto de irrigação, tornamos a repetir, esperamos em Deus que haja este milagre, mas em 67 quando foi imposto o PIN e o PROTERRA, retirados os recursos justamente dos incentivos da região de V. Exº e da nossa, havia uma promessa de 100 mil hectares irrigados em 4 anos. Agora, acena-nos o atual Governo com 1 milhão e que não pode ser em 6 anos, como ele disse, porque o primeiro ano do seu mandato praticamente já se extinguiu, e daqui que eles vão ordenar este projeto, chega o fim do ano. Então, 5 anos. Cinco anos, eminente Senador Odacir Soares, dão em média de 200 mil hectares por ano. Então, propõe o atual Governo fazer em 1 ano o dobro daquilo que prometido em 1967, quando nos tomaram metade dos incentivos no PIN e no PROTERRA, não foi feito também. Eram 100 mil hectares em um quadriênio. V. Exº faz muito bem em percutir o assunto, faz muito bem em trazer à Casa, ao debate do Plenário este assunto porque nós já estamos cansados de promessas, promessas que vêm desde o tempo do Império, das célebres pedras da coroa. Até o dia de hoje nós vemos apenas muitíssimo mesmo, parcialmente, resolvido com a criação de recursos hídricos que, em parte, já povoam o nosso território mas desaproveitados na sua grande maioria, pouco ou nada fizeram de benefício palpável, pequenos benefícios, à população local. Desculpe-nos o alongado do "discurso", mas não poderíamos deixar de dar esta contribuição desvaliosa à sua belíssima oração.

**O SR. ODACIR SOARES —** Incorporo o aparte de V. Exº ao meu discurso, porque o aparte de V. Exº constitui, exatamente, o cerne das colocações que vou fazer ao longo do discurso, e que, na realidade, as prioridades ainda existem. V. Exº sintetizou muito bem, quando o Governo fala em prioridades e, na realidade, não as fixa de forma nenhuma. Prossigo Sr. Presidente.

**O Sr. José Lins —** Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES —** Eu pediria a V. Exº um pouco de paciência, e mais adiante ou permitirei o aparte a V. Exº.

**O Sr. José Lins —** Eu terei paciência.

**O SR. ODACIR SOARES —** O Ministro diz que está em curso e deverá ficar pronto até o final do ano um

"programa de desenvolvimento para a Amazônia..." Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores: chega de programas! Chega de Planos! Chega de conversa jogada fora. Precisamos da alocação firme e cada vez maior de efetivos recursos, acima da inflação, diferenciados em relação às demais regiões. Mas não é isto que temos visto. Basta consultar o Orçamento da União para 1986, cujo Projeto de Lei tramita no Congresso, para verificar que os recursos para a SUDAM foram reduzidos em 75% em relação ao ano passado. Um absurdo! Um crime que se comete contra a Região Norte, imenso potencial de riquezas capazes de tirar o nosso País das graves dificuldades que vive nesta fase crítica de sua história!

É óbvio que a Proposta Orçamentária, elaborada pela SEPLAN, através da sua Secretaria de Orçamento e Finanças, não saiu da cabeça dos técnicos e estudiosos da SOF. Estes, apenas compatibilizaram a Receita estimada com a Despesa solicitada. A verdade é que faltou ao Ministério do Interior, que enviou a proposta relativa ao desenvolvimento regional — e, neste aspecto para a Região Norte — faltou ao Ministério do Interior a determinação firme de considerar o Norte como realmente prioritário. A atitude do Ministério do Interior, injustificável sob vários aspectos que se queira analisá-la, significa a continuidade da marginalização de toda a Região Amazônica no contexto do desenvolvimento regional.

O corte intempestivo e contundente de 75% no orçamento da SUDAM, se aprovado, condenará a Amazônia à estagnação e accentuará ainda mais o desnível entre várias regiões do País, ao mesmo tempo em que consagra a prática condenável de dar mais a quem sempre teve mais e oferecer o mínimo a quem sempre recebeu o mínimo, tirando de nossa gente a aspiração de condições dignas de sobrevivência.

O Governo atual comete os mesmos equívocos cometidos pelos governos anteriores.

Voltando à entrevista, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Ronaldo Costa Couto respondeu, aliás muito bem, à pergunta sobre a participação popular na elaboração de um programa de desenvolvimento para a Amazônia. Disse o Ministro que "haverá em Belém e Manaus um grande encontro da Amazônia, aberto, participativo, com empresários, governo e segmentos sociais. Pretendemos — disse — trazer à tona a problemática da Amazônia. Fala-se muito em Amazônia, mas se você reúne propostas, forma uma colcha de retalhos cheia de contradições. Falta a bússola e queremos a bússola, queremos encontrar o Norte e executar um programa deliberado de Governo".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se, de novo, de retórica, de força de expressão. Porque na frieza dos números do Orçamento, cuja parte relativa à Região Norte foi proposta pelo Ministério do Interior, o que se viu foi um corte de 75% no orçamento da SUDAM, relativamente a investimento e despesas.

Será que os problemas da Amazônia já não são sobejamente conhecidos? Será que os reclamos do povo não foram suficientemente ouvidos? Será que somente o Governo atual terá condições de descobrir, de identificar, de saber quais são os verdadeiros problemas da Amazônia? Será que nos discursos nos palanques aqueles que hoje estão no Poder não ouviram as reivindicações históricas que o povo da Região Norte fazia? Ou estavam empenhados exclusivamente em falar, e falar sem consequências, sem ouvir e sem ação efetiva quando assumiram o Governo? Porque estamos cansados desse palavrório todo, de que vão reunir os segmentos da sociedade, de que vão fazer uma comissão, de que vão redigir um plano urgentemente, de que vão fazer isto e vão fazer aquilo. Mas, na hora do Orçamento, um corte de 75% nos recursos para a SUDAM!

Outro equívoco. Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me permito apontar e que estará sendo praticado em detrimento da Amazônia: a proposta do Ministério do Interior para que valores idênticos aos incentivos concedidos pela Zona Franca de Manaus para as empresas da área da informática que se instalem no Distrito Industrial de Manaus sejam aplicados pelas empresas, obrigatoriamente, com fiscalização da Receita Federal — e o "leão" não brinca em serviço — em outras regiões, para o desenvolvimento da tecnologia nacional por essas próprias empresas ou por terceiros.

Ora, pergunto: qual a vantagem que teria uma empresa em investir na Zona Franca de Manaus, se terá que

aplicar o mesmo valor do incentivo que lá recebem em outras regiões? É preciso manter vivo, real, o incentivo, a vantagem de investir na Zona Franca de Manaus, sob pena de outros fatores, como a distância, inviabilizarem a instalação ou a manutenção de projetos de desenvolvimento diverso na Região Norte.

O Ministro Ronaldo Costa Couto é um homem decente e reconhece, na sua resposta aos jornalistas Eduardo Brito e Adriano Lafetá, que essa decisão "não atende ao ideal dos empresários e dos governos da área. Mas acho que é uma solução muito mais justa, mais pertinente em termos de política nacional de desenvolvimento regional", como ele próprio afirmou.

Não basta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro do Interior da Nova República reconheça que aquela iniciativa "não atende ao ideal dos empresários e dos governos da área". O que queremos é uma definição clara de que o Governo da Nova República não está contra a região Norte, como evidenciam as suas medidas; que não está contra o povo da Amazônia, como fica claro nas atitudes que toma na hora de liberar os recursos; como está inequivocamente comprovado quando põe os números no seu orçamento.

Vejam bem que o próprio Ministro reconhece, na mesma entrevista de generosa página inteira, que "é verdade, também, que o orçamento da SUDAM em 85 é muito pobre". Palavras do Ministro do Interior.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>e</sup> permitiria um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

**O SR. ODACIR SOARES** — Permito imediatamente, Senador José Lins.

"Em termos reais, inferior ao que já teve no passado. Então, quando a gente constata que a proposta de 86, comparada com a de 85, implica um aumento real significativo, de 150 por cento, parece que a SUDAM foi bem contemplada. Mas acontece que a base é muito ruim. A constatação final, portanto, é de que os recursos previstos para 86 realmente são insuficientes para que a SUDAM cumpra suas obrigações para com a Amazônia". Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são palavras entre aspas, textuais, do Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto.

É um gesto louvável reconhecer. Mas, pergunto: isto basta? É suficiente reconhecer, com humildade e até grandeza, que os recursos "não dão nem para que a SUDAM cumpra suas obrigações com a Amazônia"? Respondo: não! Não basta! Portanto, o que vemos é a prática de um crime contra uma região que tem todas as potencialidades — como o ferro de Carajás e o alumínio, que já começam a ser exportados.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão quando reclama do corte do orçamento da SUDAM. Esse assunto já foi trazido aqui pelo nobre Senador Fábio Lucena e naquela ocasião S. Ex<sup>e</sup> recebeu o apoio unânime, acredito, de todos os Partidos, inclusive da minha parte que modestamente estava aqui analisando os problemas regionais — o que me preocupa sumamente. Eu mesmo já fiz dois ou três discursos, nesta Casa, a respeito deste assunto e a última coisa que desejo é que o Presidente José Sarney não olhe a lição na história — as promessas foram muitas e as frustrações têm sido maiores ainda. Mas a última coisa que desejo é que o Presidente José Sarney passa à história como um vendedor de ilusões, sem cumprir essas enormes aspirações dos povos das nossas regiões, tanto do Nordeste como da Amazônia. Mas, queria trazer uma informação a V. Ex<sup>e</sup>, é que realmente um plano é necessário. Se não houvesse qualquer programação para a Amazônia como para o Nordeste, nós estaríamos muito desconfiados. Então, é bom que haja uma programação, através da qual o Governo se comprometa e que nós possamos cobrar. No Nordeste, o esquema de elaboração deste plano já foi desencadeado. Houve várias reuniões nos Estados nordestinos, promovidas pela SUDENE, com a participação dos sindicatos, das classes produtoras, das representações dos professores, todos tiveram condições de analisar sugestões da SUDENE e dar as suas indicações, tendo a SUDENE reformulado um documento que será apresentado na próxima sexta-feira, agora, já para a aprovação ao nível do Conselho Deliberativo, mas apenas no que tange às diretrizes. Em seguida, haverá um desdobramento dessas diretrizes em pro-

gramas específicos com a previsão de recursos. Considero isto muito importante para mim, e acho que na Amazônia acontecerá a mesma coisa. A SUDAM, naturalmente, está cuidando de promover esses encontros para ouvir a opinião pública. Mais do que isto, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que neste plano da SUDENE há uma série de sugestões novas, inclusive para mudar o sistema de incentivos reclamando mais dinheiro, um orçamento mais adequado e um ajustamento aos objetivos, sobretudo da dimensão social do programa do Presidente José Sarney. Parece-me muito oportuno que V. Ex<sup>e</sup> — que é um homem interessado pela Amazônia — participe desse movimento na SUDAM, porque os parlamentares não podem, de modo nenhum, deixar de ser ouvidos. Mas estou com o Plano Nacional de Desenvolvimento em mãos, na primeira sugestão, e neste plano V. Ex<sup>e</sup> poderá ver que as políticas de desenvolvimento regional estão lançadas, estão bem traçadas. E aqui eu não vou ler para V. Ex<sup>e</sup> porque é extenso, estão incluídas, inclusive, as diretrizes para a ação do Governo na Amazônia e acho muito importante que esse documento seja analisado também pelo povo da Amazônia. É assim como o Planejamento Regional deve ser influenciado pelas populações locais é claro que o Parlamento e até o País deve tomar conhecimento das intenções do Governo para com a nossa Região e a Região de V. Ex<sup>e</sup>. Tenho a relação dos objetivos, das diretrizes, das linhas de ação do Governo; apenas não há detalhes, porque o documento é preliminar, mas se V. Ex<sup>e</sup> quiser, evidentemente, passarei a V. Ex<sup>e</sup> as folhas relativas a Amazônia, já que o problema é de suma importância para V. Ex<sup>e</sup>. Eram essas as informações que gostaria de dar a V. Ex<sup>e</sup>. E quanto a dinheiro, só o detalhamento desses programas...

**O SR. ODACIR SOARES** — V. Ex<sup>e</sup> agora tocou no mais importante.

**O SR. JOSÉ LINS** — É, só o detalhamento desses programas com as sugestões que de lá vierem, é que vão permitir ao Governo dimensionar os recursos: esses recursos são internos e externos. O Banco Mundial está participando e agora o BID também se propõe a ajudar. Então acho que a hora é de luta, é hora de nós batalharmos por uma programação séria, séria e não pequena. Não podemos imaginar que, se o Presidente quer fazer um milhão de hectares no Nordeste, nós peçamos para reduzir. Também acho a meta muito ampla, mas tenho a esperança de que o Presidente, conhecendo a lição da história, tome providências para que agora alguma coisa de novo aconteça, tanto na Amazônia como no Nordeste. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a atenção e a paciência com que me ouviu. O assunto é do nosso comum interesse.

**O SR. ODACIR SOARES** — A nossa preocupação eminente Senador José Lins — e aí V. Ex<sup>e</sup> inclusive realçou muito bem o fato — é que, na realidade, até o dia 30 de setembro tramitou no Congresso a Proposta Orçamentária do Governo Federal, para 1986. V. Ex<sup>e</sup> disse muito bem quando juntamente com outros Parlamentares, nesta Casa, condenou essa proposta orçamentária, na medida em que ela reduzia efetivamente o orçamento destinado à SUDAM para 1986. V. Ex<sup>e</sup> deve compreender que hoje, a 1º de outubro volto a falar no mesmo assunto, exatamente porque os reclamos, as manifestações, as condenações aqui formuladas em nada resultaram. E V. Ex<sup>e</sup>, quando faz referência ao Plano Nacional de Desenvolvimento, que o Governo está encaminhado, encaminhará ao Congresso Nacional, sem mesmo conhecer preliminarmente o estudo preliminar que foi elaborado por este Governo, posso até afirmar, a priori — correndo o risco de estar fazendo uma afirmação incorreta — posso afirmar que ele não inova em nada as questões que são do conhecimento de todo o povo brasileiro e que afigem não só a Amazônia mas todas as regiões do Brasil, particularmente a Amazônia e o Nordeste.

De modo que nós nos preocupamos, na realidade, é porque nós estamos em outubro, já no final do exercício financeiro de 1985, e o Governo que se instalou sequer dispunha de um plano para a região mais penalizada do Brasil, que é a região Nordeste, e também para a região amazônica, que é uma região que poderia oferecer, para um governo que se instalou e que, portanto, deveria ter um plano de governo previamente elaborado, e esses planos lamentavelmente não existem. Quando o Senador Virgílio Távora, a meu ver, levanta o fato de que se pre-

tende irrigar um milhão de hectares no Nordeste, o que S. Ex<sup>o</sup> lamenta, fundamentalmente, é que nós estamos simplesmente no terreno da conversa, porque as provisões materiais, as providências de fato, na realidade, não saíram do papel, continuam sendo discutidas nos gabinetes...

**O Sr. José Lins** — Acho que V. Ex<sup>o</sup> se engana.

**O SR. ODACIR SOARES** — ... como é o caso do próprio Projeto Nordeste, em que importantes segmentos profissionais do Nordeste estão criticando, na medida em que parte substancial dos seus recursos está destinada à despesa de custeio, despesas para se comprar máquinas de escrever, canetas, coisas que não são de nenhuma importância para os verdadeiros problemas que estão a afligir o Nordeste. É isso que lamentamos.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> comete uma injustiça porque seria impossível que o Presidente Sarney — que eu acredito nunca imaginou assumir a Presidência da República — lá chegasse com um plano de governo.

**O SR. ODACIR SOARES** — Eu não me refiro ao Presidente Sarney, refiro-me ao Governo como um todo. O Governo que está aí foi um Governo que se preparou. A eleição foi a 15 de janeiro, o Governo tomou posse a 15 de março, isso sem considerarmos que é obrigação de qualquer candidato a Presidente da República ter uma plataforma, ter um plano de trabalho, um plano de governo.

**O Sr. José Lins** — Eu não sei, mas acho que o Presidente Tancredo podia ter esse plano. Infelizmente, o Presidente morreu, e V. Ex<sup>o</sup> não vai cobrar de quem não está mais neste mundo.

**O SR. ODACIR SOARES** — Eu estou cobrando do Governo. O Governo que está aí, exceto a saída do Ministro Francisco Dornelles, é o mesmo que foi escolhido pelo Presidente Tancredo Neves...

**O Sr. José Lins** — Mas Senador, o Governo é o mesmo, os problemas da Amazônia são os mesmos e o programa vai começar em 86. De modo que acho que V. Ex<sup>o</sup> pode conceder um pequeno grau de confiança ao Governo e participar do debate porque é nossa obrigação, no momento, procurar o máximo para nossa região.

**O SR. ODACIR SOARES** — Achamos, eminente Senador, que o debate a essa altura é inteiramente desnecessário, porque qualquer estudante de curso ginasial conhece na palma da mão os problemas brasileiros.

**O Sr. José Lins** — Mas as soluções não, nobre Senador.

**O SR. ODACIR SOARES** — E conhece as soluções também. Conhece os problemas e as soluções.

**O Sr. José Lins** — Os diagnósticos sim, mas as soluções se estão acabadas, V. Ex<sup>o</sup> acaba dispensando o plano e talvez até a previsão de recursos.

**O SR. ODACIR SOARES** — O que queremos na realidade, nós, povos da Amazônia e povos nordestinos, são providências concretas, queremos é sair do papel. Estamos cansados de ficar na retórica, no papel, nos discursos e de ficar também nos discursos dos palanques.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Odacir Soares, o discurso de V. Ex<sup>o</sup> traz já a impaciência que envolve as nossas regiões norte-nordeste. Estamos cansados de ser "prioridade" no planejamento. Queremos ser prioridade no "fazejamento". Na realidade, aqui, o Ministro Ronaldo Costa Couto colocou uma frase muito bonita que já ouvi desde que fui Governador do Ceará, em 1974/75. S. Ex<sup>o</sup> disse: "Vou dizer uma novidade, o Governo não vai mais combater a seca. Vai conviver com a seca". Isso estamos cansados de ouvir. Agora S. Ex<sup>o</sup> disse que quer uma bússola. S. Ex<sup>o</sup> uma bússola para a Região Norte do País.

**O Sr. José Lins** — Acho que o original desta frase é de V. Ex<sup>o</sup>, Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Permite que eu faça o meu aparte, nobre Senador José Lins.

**O SR. ODACIR SOARES** — E o Ministro poderia procurar essa bússola numa outra região. Podia esquecer a Amazônia. Podia procurar em Minas Gerais!

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador, pude verificar nas reuniões da SUDENE, nas discussões que ocorreram em todas as capitais — participei como mero espectador — que 90% dos discursos eram sobre a prioridade da reforma agrária no Nordeste. Agora, estamos sabendo que a reforma agrária é um projeto do Conselho de Segurança Nacional. Ainda não é aquela reforma agrária que foi colocada em debate. Depois do Conselho de Segurança Nacional analisar a reforma agrária, nós vamos novamente debater, porque não é mais aquela que foi debatida. Segundo Líder do PFL, em outubro, vão colocar as diretrizes; em novembro, a discussão das diretrizes.

**O SR. ODACIR SOARES** — Para entrar no orçamento de 1987, porque o de 1986 teve a tramitação exaurida, ontem, aqui no Congresso Nacional.

**O Sr. César Cals** — O orçamento de 1986 já está aprovado. Acho que devíamos colocar esta palavra no dicionário, convocar o Aurélio Buarque e mudar; vamos ser prioridade no "fazejamento", porque planejamento basico. Estamos planejando, planejando, planejando e a pobreza nordestina e a pobreza do Norte aumentando. V. Ex<sup>o</sup> tem absoluta razão e V. Ex<sup>o</sup> transmite a inquietação que envolve as nossas regiões.

**O Sr. Odacir Soares** — Muito obrigado, Senador César Cals.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>o</sup> está com toda razão. E não vamos fazer nenhuma perversidade com o eminente representante do meu nobre PFL, não. Vamos apenas recordar aqui a esta Casa, fazendo um apelo a seus Anais, quando os representantes do Pará, secundados pelos da Amazonas, levantaram sua voz contra a anunciada estratégia de corte no setor energético e no setor portuário para a conclusão da segunda etapa de Tucuruí e das eclusas, eminentíssimo Senador que priva da intimidade de Sua Excelência o Presidente da República, em nome de Sua Excelência — estão aqui os Anais da Casa que não nos deixam dizer senão estritamente aquilo que pronunciado foi — afirmou categoricamente que estava autorizado a afirmar que não se desviaria um tostão da parte referente às eclusas citadas embora as obras da segunda etapa de Tucuruí ficassem para depois. Eminentíssimo Senador, a primeira obra cortada foi justamente a referente às eclusas e ficamos muito à vontade, justamente o colega presente não está, para evitar-lhe o constrangimento.

**O SR. ODACIR SOARES** — E também a Hidrelétrica de Belo Monte, no Amazonas.

**O Sr. José Lins** — Isso foi no Governo de César Cals.

**O Sr. Virgílio Távora** — Que diabo de prioridade é essa? Vamos entrar num acordo. Nós, não somos mais prioridade para coisa nenhuma, mas nos dêem o dinheiro. Dêem à região o dinheiro. Nós abdicamos dessa honra de sermos prioritários. Não queremos mais, mas queremos os recursos necessários para a execução de obras. Por exemplo, olhemos o homem aí que representa o PFL: foi Diretor-Geral do DNOCS, foi Superintendente da SUDENE.

**O Sr. José Lins** — E fui Secretário do Governo de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** — Que muito honrou.

**O Sr. José Lins** — Obrigado.

**O Sr. Virgílio Távora** — Então, sabe V. Ex<sup>o</sup>, nós já estamos, desculpe o termo, cansados, com a cabeça cheia mesmo, quando vêm nos dizer quais são os problemas no Nordeste. Nós só queremos uma coisa: recursos. E o

Presidente da Casa está rindo acolá, porque sabe que nosso problema é um único. São os problemas que quando V. Ex<sup>o</sup> não estava e dizia, quando Superintendente da SUDENE; me dêem recursos. Pois bem, é isso de que nós precisamos para o Norte e Nordeste. Abrimos mão dessas prioridades. Dêem-nos os recursos.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Permitirei já, nobre Senador.

V. Ex<sup>o</sup> verifica, nobre Senador Virgílio Távora, que é o próprio Ministro quem diz textualmente. É verdade também que o orçamento da SUDAM, em 1985, é muito pobre em termos reais, inferior a que já teve no passado. Então, quando a gente constata que a proposta de 1986, comparada com a de 85, implica num aumento real significativo de 150%, parece que a SUDAM foi bem contemplada.

"Mas acontece que a base é muito ruim", diz o Ministro. A constatação final, portanto, é a de que os recursos previstos para 86, realmente, são insuficientes para que a SUDAM cumpra suas obrigações para com a Amazônia.

Agora, o grave de tudo é que isto foi dito, está sendo dito pelo Ministro responsável pelos organismos regionais, é o Ministro de Desenvolvimento Regional quem está dizendo isso. Parece até que o Ministro Costa Couto não tem nada que ver com o Governo, parece que ele é até um mero espectador da realidade brasileira, parece até que ele não está incluído, não faz parte, não integra o Governo. Essa é que é a nossa preocupação. Quer dizer, um Ministro do Governo, responsável pelo desenvolvimento regional, numa entrevista de página inteira, confessa que a SUDAM teve o seu orçamento cortado, que os recursos são insuficientes, que a SUDAM não tem meios para dar resposta à problemática amazônica.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>o</sup> sabe que o Ministro fez esse comentário, porque ele deseja mais recursos, mas ele também disse a V. Ex<sup>o</sup> ou à imprensa, através da entrevista, que a SUDAM está autorizada a elaborar plano, ouvindo o povo.

Agora, o que me causa estranheza...

**O SR. ODACIR SOARES** — O Ministro quer que se estabeleça uma nova discussão para que no Orçamento de 1987...

**O Sr. José Lins** — De 1986.

**O SR. ODACIR SOARES** — De 1987. O de 1986 já foi aprovado...

**O Sr. José Lins** — Acho que V. Ex<sup>o</sup> está enganado.

**O SR. ODACIR SOARES** — ... para que no Orçamento de 87, a ser discutido pelo Congresso em 86, dessa discussão possa resultar recursos suficientes para a Amazônia, mas só para 87.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> está enganado. O plano terá início em 86, isso eu posso garantir.

**O SR. ODACIR SOARES** — O plano, mas os recursos do plano para 86 já estão consignados no orçamento que acabou de ser discutido no Congresso.

**O Sr. José Lins** — Mas o que me causa estranheza, nobre Senador, é que os nobres Senadores Virgílio Távora e César Cals não querem que as novas soluções para os velhos problemas seja discutidas com o povo. Tenho a impressão de que o "uso do cachimbo fez a boca torta". Eu, pelo menos, mudei bastante, já não aceito, nesta época de abertura,...

**O SR. ODACIR SOARES** — V. Ex<sup>o</sup> está consertando a "boca".

**O Sr. José Lins** — ... esses planos trancados. Já que não acertamos, pelo menos vamos ouvir o povo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, ninguém quer saber disso. O que queremos saber é se a Reforma Agrária foi para o Conselho de Segurança Nacional e que não estão dando dinheiro nem para uma região, nem para outra. Isso é a verdade. Ninguém pode esconder o sol com a peneira.

**O Sr. José Lins** — Os problemas, nobre Senador Odacir Soares, independem do povo e do analista, mas as soluções dependem do povo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Ninguém está contra o povo ser ouvido. As soluções até já se sabe há quanto tempo...

**O Sr. José Lins** — Vamos consultar os parlamentares e o povo. Agora, acho sadio consultar o povo da Amazônia sobre as soluções dos seus problemas, que são conhecidos. Mas o que me estranhou mais é que o Senador Virgílio Távora reclama uma atitude do Governo ministerial do Senador César Cals. Ora, o Senador era Ministro das Minas e Energia, responsável pela obra da edusa e, portanto, deveria ele, agora, responder porque esse dinheirinho faltou.

**O Sr. Virgílio Távora** — Porque, justamente, agora que ele foi retirado, e isso foi levantado aqui em plenário, e o eminente representante do Maranhão, se V. Ex<sup>te</sup> quer seu nome, disse claramente.

**O Sr. José Lins** — Já disse a V. Ex<sup>te</sup> que a programação está sendo elaborada e que o povo da Amazônia vai poder escolher o que fazer na sua região.

**O SR. ODACIR SOARES** — Mas o povo da Amazônia prefere, neste momento, nobre Senador, que as obras sejam iniciadas, prefere ter recursos.

**O Sr. José Lins** — É claro que prefere.

**O SR. ODACIR SOARES** — O povo da Amazônia, ao contrário de V. Ex<sup>te</sup>, não tem a mesma paciência de V. Ex<sup>te</sup>, que não está preocupado com os problemas do Nordeste. Para V. Ex<sup>te</sup>, os problemas do Nordeste podem começar a ser resolvidos em 1987, mas para nós da Amazônia preferímos que eles já estivessem sendo resolvidos.

**O Sr. José Lins** — Se Deus quiser e se começar em 1986, eu estarei muito satisfeito. Mas os programas sociais, V. Ex<sup>te</sup> sabe que já iniciaram. Os programas de renda, de alimentação, de emprego já começaram. E V. Ex<sup>te</sup> não vai querer que tudo se faça de uma vez num Governo que recebeu o País praticamente numa situação de extrema dificuldade.

**O SR. ODACIR SOARES** — É que V. Ex<sup>te</sup> é mais paciente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, a situação defendida por V. Ex<sup>te</sup>, junto com...

**O Sr. José Lins** — Eu defendo a participação do povo, já que não acertamos na indicação de soluções. E acho que se tudo for programado para o ano que vem e se os recursos saírem, pelo menos, nós estaremos abrindo uma era nova.

**O SR. ODACIR SOARES** — A nossa divergência é quanto à operacionalidade. V. Ex<sup>te</sup> tem paciência e nós preferimos não tê-la.

**O Sr. José Lins** — Eu não tenho paciência, mas sei, pelo menos, esperar que o Governo, enfrentando dificuldades, está com a melhor boa vontade.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador, por ter sido citado, eu queria dar um esclarecimento.

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao nobre Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — O nobre Senador José Lins, eu creio que já no fim do mandato, ainda não notou que as obras das eclusas são do Ministério dos Transportes e não do Ministério das Minas e Energia. Tenho a impressão de que ele pensa...

**O Sr. José Lins** — A obra é do Ministério de V. Ex<sup>te</sup>, não sei da responsabilidade, porque a obra é do Governo de V. Ex<sup>te</sup>.

**O Sr. César Cals** — Eu ouvi calado, nobre Senador José Lins, agora permita que eu diga. Tenho a impressão de que ele pensa que o Ministério das Minas e Energia, por ser tão amplo, já incorporou a PORTOBRÁS, e eu acredito que, um dia desses, ele vai notar isso. Mas na realidade, a verba foi cortada agora. Ela vinha, é claro, numa fase muito lenta, mas a PORTOBRÁS ainda é do Ministério dos Transportes.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Permite V. Ex<sup>te</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Alcides Saldanha.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Senador Odacir Soares, eu sou do Sul e vou começar a entrar em uma seara na qual posso até pisar em falso, porque estou vendo os Senadores do Norte e do Nordeste porfiando entre si pelo problema das verbas. Eu só tinha a perguntar a V. Ex<sup>te</sup> e aos ilustres Senadores Virgílio Távora e César Cals se esse perder de paciência com os problemas do Norte e do Nordeste só agora, de marco para cá, ou se toda essa *mise-en-scène* que está montada, de que o Nordeste é apenas prioridade verbal, também se refere aos Governos passados, que V. Ex<sup>te</sup> defendiam, ou se esses Governos estavam atendendo, prioritariamente, o Nordeste, de forma a satisfazer os ilustres Senadores.

**O Sr. Virgílio Távora** — Se ele está me citando, deixe-me responder, simplesmente. E não todos os Governadores do Nordeste, mas foi com o Presidente da República, João Baptista Figueiredo, quando foi ao Conselho Deliberativo da SUDENE, numa慕i proclamada viagem que foi dito claramente: "Estamos cansadíssimos das prioridades do Nordeste". É só V. Ex<sup>te</sup> ver as diferentes atas da SUDENE que constam do Congresso Nacional, as mesmíssimas coisas. Mas não estamos cansados, não só do tempo do Figueiredo, não, estamos cansados já desde o Império, de quando vêm estas tais prioridades.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Está bom. No Império eu não era ainda nascido...

**O Sr. Virgílio Távora** — Nem nós.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Se nasceu agora, ou se já viu de algum tempo, V. Ex<sup>te</sup> já esclareceu.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não é só de agora não, e nem estamos dizendo que é de agora.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Então, ótimo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Nem afirmamos que é de agora. Agora é que justamente — e sem fazer jogo de palavras — agora é que justamente se apresenta como uma alvorada de nova vida, novas esperanças para o povo brasileiro, muito bem, nós temos o direito também de ter uma parte dessa sonhada felicidade geral de todos.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Já que esperaram 20 anos com tanto otimismo, o que é esperar mais alguns meses agora, Senador? Tiveram tanto otimismo para esperar esses 20 anos, mais alguns meses não há de fazer tanta diferença assim...

**O Sr. Virgílio Távora** — Apenas nós estamos vendo que os atos não estão correspondendo àquelas esperanças.

**O SR. ODACIR SOARES** — O nobre Senador do Rio Grande do Sul está falando de barriga cheia, porque nós recentemente aprovamos aqui, contra todo o interesse nacional, a criação do Banco Meridional que está sendo presidido pelo ex-Governador Sílvio Guazzelli.

**O Sr. Alcides Saldanha** — V. Ex<sup>te</sup> se refere a todo o Senado, porque foi aprovado por sua maioria absoluta.

**O SR. ODACIR SOARES** — Mas V. Ex<sup>te</sup>, como homem do Rio Grande do Sul, está fundado, naturalmente, numa posição muito a cavaleiro.

**O Sr. Alcides Saldanha** — E com uma diferença, Ex<sup>te</sup>. O Rio Grande do Sul disse e vai fazer: devolverá tostão por tostão do que lhe foi emprestado. Aguarde e verá, nobre Senador.

**O SR. ODACIR SOARES** — V. Ex<sup>te</sup> está com a mesma paciência do nobre Senador José Lins.

**O Sr. Alcides Saldanha** — A não ser que V. Ex<sup>te</sup> seja daqueles que participam da ideia de que o Rio Grande do Sul não é Brasil, também.

**O SR. ODACIR SOARES** — Não! Ao contrário, tanto é que nós aprovamos aquele absurdo.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Em tendo aprovado, não deveria se queixar, Senador.

**O SR. ODACIR SOARES** — Prossigo, Sr. Presidente.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo dizer-me no Banco da Amazônia S/A, por todos conhecidos como BASA, responsável que deveria ser — eu disse deveria ser — pelo fomento da Região Amazônica, mas que está amarrado, de mãos atadas, de pés presos, sem poder desenvolver seus programas, sem poder atender aos pleitos das classes produtoras da região e, pior do que tudo, agora sem poder cumprir com as suas obrigações até de pagar compromissos assumidos.

Como presidente do Banco da Amazônia está um homem dinâmico, competente e sério, que tem pugnado bravamente junto ao Governo Federal para que o BASA recupere o espaço perdido no mercado financeiro nos últimos oito anos, devido à absoluta falta de recursos. Refiro-me ao Presidente Delito Guerra de Macedo, que tem lutado pelo desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia, para diminuir os prejuízos incalculáveis que se causam àquela imensa e rica região.

Entre 1976 e 1984, o total das operações do BASA reduziu-se de Cr\$ 3 trilhões e 100 bilhões para Cr\$ 2 trilhões e 500 bilhões, valores corrigidos em junho de 85.

Tal situação é fruto de vários fatores acumulados, bastando mencionar que, mais de 20 anos após a entrada em vigor da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 — a chamada "Lei da Reforma Bancária" — ainda permanece indefinida, pelo Banco Central, a regulamentação que deveria orientar a ação dos bancos regionais de desenvolvimento, como é o BASA, a fim de habilitá-los ao exercício de suas funções em, pelo menos, igualdade de condições com a rede privada.

Vou mencionar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns dos prejuízos que essa indefinição está causando. Indefinição que poderia ser efetivamente corrigida pela Nova República, na hora em que deixarem o tom discursivo das intervenções que fazem nas entrevistas e nas reuniões:

— Perda de concorrência na captação de depósitos voluntários junto ao público, pela falta de mecanismos compensatórios para oferecer à clientela;

— redução dos depósitos de incentivos fiscais, em percentual cada vez maior, de ano para ano;

— diminuição progressiva dos depósitos do Tesouro Nacional;

— necessidade de utilizar, mais amplamente, recursos captados no exterior, através da Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil;

— ampliação da tomada de recursos mediante repasse de entidades oficiais como BNDES, BNH, FINAME e outras, cuja rentabilidade é a menor do mercado, quanto ao risco operacional seja inteiramente o banco. Esta prática forçada determinou o agravamento dos custos financeiros e, consequentemente, uma queda substancial da rentabilidade, além de seríssimos problemas de liquidez.

Temos acompanhado atentamente a deterioração a que está submetido o Banco da Amazônia. E mais atentamente a incapacidade dos que preconizavam soluções imediatas e urgentes para tirar o banco da situação em que, como eles mesmos diziam, o BASA se encontrava. Não é por falta de luta dos homens e políticos da Amazônia e mesmo do atual presidente do BASA junto ao Ministério do Interior, à SEPLAN, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central. Mas por falta de entrosamento, de determinação, de firmeza no sentido de resolver, de fato, o grave problema em que vive o BASA, agravado a cada dia que passa.

Além das dificuldades que se abateram sobre a economia nacional como um todo, o BASA vem arcando com sucessivos pagamentos de juros e prestações não honrados pelos tomadores, cuja maioria é constituída por governos estaduais e empresas estatais. Isto porque o BASA é o intermediário de financiamentos tomados no exterior. Essa sangria de recursos levou o BASA a paralisar, praticamente, suas operações.

Vejamos a medida do prejuízo causado à região por esta situação angustiante:

De 1978 a junho de 1985, os financiamentos rurais caíram de Cr\$ 652,8 bilhões para Cr\$ 123,9 bilhões, decrescendo 81 por cento em termos reais.

As aplicações em crédito industrial reduziram-se, no mesmo período, de Cr\$ 603,1 bilhões para Cr\$ 522,8 bilhões, com um decréscimo de 23%.

O saldo dos financiamentos às atividades comerciais caiu de Cr\$ 1,5 trilhão para Cr\$ 168,4 bilhões, caindo 90 por cento em termos reais.

Em meio a tantas dificuldades, é natural que o balanço referente ao primeiro semestre deste ano não poderia expressar um quadro positivo. Ele fechou com o prejuízo de Cr\$ 144,9 bilhões, causando desvantagens aos acionistas e imensa frustração em toda a Região Amazônica, onde o BASA funciona como a grande alavanca do desenvolvimento.

Para reduzir esses prejuízos, para diminuir esse clima de terrível depressão que se abate sobre os beneficiários em potencial do BASA, para amenizar o sofrimento decorrente da falta de efetiva participação do Banco da Amazônia na região, soubemos que a diretoria atual tomou algumas medidas internas, como primeiro passo para o soerguimento do Banco. Para tanto, contou com a participação valiosa e determinada de seus funcionários. Isto, porém, foi apenas o primeiro passo. O segundo e decisivo passo — digo: DE — CI — SI — VO — depende de providências do Governo Federal, as quais já foram indicadas às diversas autoridades da área econômico-financeira do Governo, mas que até agora não tiveram consequência. Quais são essas medidas? Passo a enunciá-las:

1. Tornar o BASA depositário dos recursos financeiros federais destinados à região, atuando como agente financeiro de todos os órgãos federais sediados ou com atividades na Amazônia.

2. Autorização para operar com todos os instrumentos de captação de recursos populares, como CDB, Poupança, open market e overnight.

3. Definição, pelo Banco Central, das funções do BASA como banco de desenvolvimento e banco comercial, assegurando-lhe fontes de recursos estáveis para executar programas de crédito especializado compatíveis com o "custo amazônico do desenvolvimento".

4. Restabelecimento do destaque do percentual de 4 por cento da arrecadação do Imposto sobre Operações de Crédito Rural (ex-IOF, hoje IOC) para o BASA, a fim de atender a programas de crédito rural industrial e infra-estrutural, bem como para formar contrapartida necessária à tomada de recursos externos em condições vantajosas de custos.

5. Aporte imediato de Cr\$ 500 bilhões para elevação do capital do BASA visando a, com isto, neutralizar o efeito de débitos vencidos e sem perspectivas de recebimento a curto prazo, em operações realizadas com governos de Estados, prefeituras municipais e entidades estatais federais.

6. Autorização para emitir ações preferenciais ao portador, nos limites da legislação vigente.

7. Autorização para que o Banco do Brasil assuma os compromissos financeiros dos Estados e das Estatais do Governo Federal, advindos da contratação de empréstimos via Resolução 63, repondo a capacidade financeira do BASA, afetada pela situação de anormalidade desses empréstimos.

8. Destaque de 20 por cento do PIN/PROTERRA e 5 por cento do FINSOCIAL para a constituição de um Fundo a ser operado pelo BASA e pelo BNB para financiamento às micros e pequenas empresas do Norte e do Nordeste.

9. Autorização para utilizar os dividendos devidos à União em aumentos do capital social do banco.

10. Revisão do atual sistema de liberação dos recursos advindos do PIN/PROTERRA, no sentido de conseguir uma permanência de 20 por cento deles no BASA e no Banco do Nordeste, a fim de evitar os atuais desequilíbrios de caixa.

11. Permissão para criar subsidiárias de leasing, seguros, turismo e outros, em igualdade de condições com os grandes conglomerados financeiros em atividades no País.

12. Credenciamento do banco como agente financeiro único da SUDECO na Amazônia Legal.

Estas medidas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, são fundamentais para o equilíbrio financeiro do Banco da Amazônia. Sem elas o Banco não terá condições de vencer esta etapa difícil de sua existência e com toda certeza, soçobrará, deixando em seu rastro reper-

cussões negativas em toda a Amazônia e no mercado de capitais, pois cerca de 75 mil acionistas privados participam de seu Capital.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Para concluir é louvável a boa vontade do Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto. É meritória a preocupação de S. Ex<sup>e</sup> com o desenvolvimento regional. É com esperança que estamos ouvindo e lendo palavras bem concatenadas, bonitas e estimulantes.

Mas a hora é de ação. O elenco de problemas está aí. As medidas propostas como solução estão aí. A realidade precisa ser atacada de frente, com determinação, para haver eficácia. Não basta boa vontade. Não basta a preocupação com a Amazônia, se tudo isto não sair da retórica, se tudo isto não ultrapassar a demagogia dos palanques. Caso contrário, as nossas esperanças, com a do povo e dos estados representados nesta Casa, se esvairão.

A Região Norte precisa ser diferenciada. Mas diferenciada a favor. A Região Norte exige isto deste País, que lamentavelmente na Nova República só lhe tem feito promessas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro a passagem, hoje, do Dia Nacional do Vereador, objeto da Lei nº 7.212, de 20 de julho de 1984.

Todos nos que fazemos política sabemos o que representa a participação do vereador na vida política nacional, sabemos do esforço, da presença da atividade, dos sacrifícios que o exercício do mandato de vereador traz a quem exerce e é justo, pois, que no Dia Nacional do Vereador seja feito, nesta Casa, um registro desse esforço e dessa colaboração.

Dos que chegam ao Senado Federal, muitos iniciaram sua carreira como vereador e trouxeram de lá a experiência do contato com o povo, das aflições e das angustias e há ainda aqueles que, como eu, não tiveram a possibilidade de integrar uma Câmara Municipal, mas que, pelo convívio com os que a exercerem ou a têm exercido nesses anos todos, se contaminou daquele espírito de vivência com os dramas de cada município, que são interpretados na tribuna, nas ruas, nos comícios, pelos legisladores que iniciam nas cidades a sua peregrinação por essa árdua carreira política.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero me solidarizar com V. Ex<sup>e</sup>, em nome do PFL, pela homenagem que presta, hoje, aos vereadores do Brasil. São eles, realmente, o sustentáculo, a base de toda a formação da política nacional. São eles que convivem com o povo; são eles que sentem os problemas da comunidade e são os melhores intérpretes dos anseios das populações, principalmente das pequenas cidades do interior. V. Ex<sup>e</sup>, certamente, tem visto o quanto os vereadores têm se tornado uma força viva, no País; os congressos que têm realizado, os debates dos problemas das suas comunidades têm trazido contribuições extraordinárias à limpidez da política e à orientação dos partidos e dos parlamentares que, muitas vezes, são por eles eleitos para vir representar o povo, nesta Casa congressual. Quero, em nome do meu Partido, congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> e levar, através do seu discurso, a nossa palavra de solidariedade a esta classe política que, certamente, é a responsável pela formalização das políticas nacionais que melhor traduzem os anseios do povo brasileiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pela contribuição que traz a essas breves palavras que aqui queria proferir, em homenagem a essa numerosa e eficiente pleia de homens públicos que sentem a sua cidade, o seu município e, muitas vezes, se encontram impotentes para obter os recursos e os meios para atender aos reclamos de suas populações.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>e</sup>, nesta Casa, é um defensor intransigente em inúmeras questões que dizem respeito à sociedade brasileira. Não é à toa que V. Ex<sup>e</sup> lutou tantos anos pelo problema do divórcio. Fora dele, outras, inúmeras questões. Aqui vemos, todo dia, emendas e defesas de V. Ex<sup>e</sup> no interesse da sociedade brasileira, como um todo. E os vereadores, V. Ex<sup>e</sup> não deixou de lado; não é a primeira vez que V. Ex<sup>e</sup> trata deste assunto aqui. Quero aproveitar a oportunidade para, em nome do meu Partido, que represento nesta tarde, aqui no Plenário, hipotecar nossa solidariedade à homenagem que V. Ex<sup>e</sup> faz ao vereador e eu, particularmente, que comecei minha carreira política, não como vereador, mas como prefeito duas vezes, da minha cidade e, como tal, lidei muito com os vereadores e sei que V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão quando, nesta tarde, presta esta homenagem mais do que merecida. Eles são realmente a base da comunidade, a célula é o município e eles são, a célula da classe política lá embaixo. Eles é que realmente recolhem da opinião pública na sua menor dimensão, lá na comunidade do interior, as aspirações do povo do interior, que não tem nenhuma outra maneira de chegar até à Nação, senão através da palavra do vereador que, agora, de uns anos para cá, tem feito congressos, os mais expressivos, em todo o País. Quero parabenizar V. Ex<sup>e</sup> ao tempo em que peço que incorpore ao seu discurso essa nossa solidariedade, do meu Partido e meu próprio.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, porque hoje, como dizia, é o Dia Nacional do Vereador. Pela primeira vez se comemora esta data, já que a lei foi promulgada em 1984. Portanto, é o primeiro ano. No dia 1º de outubro de 1984 foi lembrada, mas o primeiro ano em que, realmente, se reverencia os vereadores pelo trabalho que fazem, pela contribuição que trazem, é exatamente hoje. Daí a minha intervenção.

Nem sempre o Congresso Nacional tem sido sensível às justas aspirações dos Vereadores. Vários projetos que lhe assegurariam melhores recursos para atender as populações que lhes batem constantemente às portas, reclamando sua ajuda, até financeira, têm sido rechaçados.

Mas, ainda agora, o Senado irá apreciar um projeto aprovado pela Câmara, do nobre Deputado Siqueira Campos, e que tenho a honra de ser Relator na Comissão de Constituição e Justiça, que introduz alterações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que trata das responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores, dispendo sobre a maior proteção dos mandatos legislativos dos Vereadores. Como se sabe, os Vereadores não contam com as imunidades, nem nos seus municípios, e, a cada dia, vemos a notícia de que os vereadores tiveram cassados os seus mandatos, muitas vezes por divergências com a Mesa da Câmara e, outras, por omissão ou por equívoco dos Presidentes dessas Casas. O projeto Siqueira Campos tenta modificar ou disciplinar a ação das mesas das câmaras, para assegurar uma fixação de responsabilidades com a maior proteção do mandato legislativo dos vereadores.

Neste momento, Sr. Presidente, acredito interpretar o sentimento de todos os homens públicos que sabem que ninguém nasce no Estado, ninguém nasce na União, todos nós nascemos no Município. Quero interpretar, lembrando aquele homem com quem aqui comecei minha vida pública, José Joaquim Seabra, homem público de larga carreira, Deputado várias vezes, Senador, duas vezes, Ministro de Estado, duas vezes Governador do Estado da Bahia; foi, depois, Vereador na Câmara Municipal do Rio de Janeiro até que, em 1930, veio a Revolução e, em 1933, se elegeu, outra vez, à Assembleia Constituinte.

Ao recordar os vereadores brasileiros nesta data, recordo quantos iniciaram sua jornada ou participaram da política municipal, exercendo o mandato de vereador, certo de que eles continuarão a ser os colaboradores indispensáveis, os guias vigilantes, os atentos defensores dos interesses municipais. (Muito bem!)

Outro assunto que gostaria de tratar versa sobre os problemas profissionais enfrentados pelos Técnicos, que, anteriormente, eram chamados Engenheiros de Operações e tiveram o seu status profissional reconhecido pela Resolução nº 218, de 28 de junho de 1973, do

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, têm merecido a atenção de centenas de missivas que nos procuram, de vários Estados do País.

Embora o salário mínimo profissional do Tecnólogo seja idêntico ao do Engenheiro de Operação, nos termos do art. 4º do Decreto-lei nº 241, de 1967, os Tecnólogos encontram sérias dificuldades no mercado de trabalho, no que tange a questões salariais, bem como de referência às atribuições, ao reconhecimento e à regulamentação.

Essa profissão é necessária, para a interligação profissional em diferentes áreas ou na mesma área, para atender à complexidade social crescente, bem como ao imperativo da qualificação superior, em setores específicos. No Brasil, os Tecnólogos atuam em áreas de Engenharia, Agropecuária, Arquitetura, Cooperação e outras. Os cursos superiores respectivos foram criados nas regiões com maior necessidade do profissional, enquanto os currículos, próprios e objetivos, implicaram num maior aproveitamento dos profissionais, durante em torno de três anos, para rápida integração dos alunos na comunidade. São cursos de graduação, como os tradicionais e a mais nova das profissões inspirou-se no sucesso verificado em outros países, onde elas se denominam Engenheiros.

São profissionais voltados à aplicação prática, numa faixa vertical, sobretudo executores.

Desde o reconhecimento dos cursos (Decreto nºs 74.708, de 74; 81.412, de 78 e Portaria do MEC nº 358, de 1982) os Tecnólogos enfrentam problemas profissionais, desde o conflito de atribuições com as do pessoal de nível médio até a integração com a sociedade e o mercado de trabalho, no campo das questões salariais.

Várias empresas estatais paulistas mantêm Tecnólogos com boa remuneração, o que não ocorre na iniciativa privada.

Diante do exposto, uma nova regulamentação das atribuições profissionais para técnicos de 2º grau evidencia-se necessária, para disciplinar o setor, necessário superar o desinteresse, para o assunto, do Sindicato dos Engenheiros, quando apenas a ASTEC-SP demonstra intenções no sentido de solucionar os problemas da classe.

Esperamos um tratamento justo para os Tecnólogos, através de nova regulamentação profissional, que atenda às suas justas reivindicações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Primeiro Encontro Brasileiro de Irrigação teve início, ontem, nesta capital, às 8:30 horas, sob a presidência do Ministro de Estado do Interior, Ronaldo Costa Couto e deverá prosseguir até amanhã, dia 2 de outubro, das 14:30 horas às 17:00 horas, quando serão apresentadas, para debate e aprovação, as sugestões e recomendações que constituirão o documento final relativo aos trabalhos.

No decorrer da sessão de abertura ontem realizada, destacaram-se as palestras proferidas pelo Superintendente da SUDENE, Engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, pelo Governador de Sergipe, João Alves Filho, e o pronunciamento do Ministro Ronaldo Costa Couto.

A Nova Política de Desenvolvimento e o Plano de Irrigação do Nordeste foi o tema da exposição do Superintendente da SUDENE, que fez uma primorosa análise desses problemas na multiplicidade dos seus aspectos, salientando as potencialidades da Região no concernente aos seus recursos hidroagrícolas, as bases, dimensões e perspectivas dos programas relativos à irrigação de um milhão de hectares no Nordeste, dentro de cinco anos.

Por sua vez, o Governador João Alves Filho abordou o tema fundamental do Encontro, "Um milhão de Hec-

tares Irrigados no Nordeste", com realismo e competência, apoiado nas experiências das áreas pioneiras de irrigação do "Projeto Chapéu de Couro" que está sendo executado, em Sergipe.

Além disso, o Governador João Alves Filho demonstrou a viabilidade do Nordeste, baseada no seu extraordinário potencial irrigável, cujo aproveitamento, a curto prazo, poderá transformá-lo em um vasto celeiro de produção de alimentos.

Estas duas palestras são documentos da maior importância, pela densidade das informações que contêm, das análises formuladas e propostas concretas no tocante à irrigação, motivos pelos quais solicito sua incorporação ao texto desta suscinta comunicação, conjuntamente com a programação geral do Encontro.

O Ministro Ronaldo Costa Couto, em seu pronunciamento, delineou as linhas básicas do desempenho do Ministério do Interior, e do Governo do Presidente José Sarney, acentuando as proporções do programa elaborado com vistas à irrigação de um milhão de hectares no Nordeste que, efetivamente, representa um passo decisivo na escalada para a recuperação e o desenvolvimento global da Região.

Com estas breves considerações, felicito o Engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, ilustre Superintendente da SUDENE, o Doutor João Alves Filho, dinâmico Governador de Sergipe, pelo êxito das respectivas palestras, ao mesmo tempo em que me congratulo com o Ministro Ronaldo Costa Couto pelo relevante serviço prestado ao Nordeste e ao Brasil ao promover o I Encontro Brasileiro de Irrigação, em Brasília, e com o Presidente José Sarney que tornou possível, através do Projeto Nordeste, a exequibilidade do programa de um milhão de hectares Irrigados, — contribuição máxima do seu Governo para o desenvolvimento e bem-estar das populações nordestinas.

**"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**1º ENCONTRO BRASILEIRO DE IRRIGAÇÃO**

Brasília, 30 de setembro/2 de outubro de 1985

**Programa**

Tema: "Um Milhão de Hectares Irrigados no Nordeste"

Dia 30 de setembro:

8:30 — Sessão Solene de Abertura

Farão Palestras:

— Superintendente da SUDENE

Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares

— Governador de Sergipe

Dr. João Alves Filho

— Ministro do Interior

Dr. Ronaldo Costa Couto

14:30 — 15:15 — Presidência da Sessão: Secretário-Geral do MINTER, Dr. Maurício Vasconcelos.

Palestra do Presidente da CODEVASF, Dr. Eliseu de Andrade Alves.

15:15 — 15:45 — Palestra do Diretor-Geral do DNOS, Dr. Uirandir Augusto Borges.

16:00 — 16:30 — Palestra do Presidente do IRGA, Dr. Carlos Maia do Nascimento.

16:30 — 17:00 - Palestra do Diretor-Geral do DNOS, Dr. Vicente Cavalcante Fialho.

17:00 — 17:30 — Palestra do Diretor-Geral do RURALMINAS, Dr. Mário Ramos Vilela.

**Dia 1 de Outubro:**

08:30-09:00 — Presidência da Sessão: Secretário-Geral do MINAGRI, Dr. Rubem Ilgenfritz da Silva.

08:30-09:00 — Palestra do Presidente da EMBRAPA, Dr. Luiz Carlos Pinheiro Machado.

09:00-10:00 — Palestra do Coordenador Nacional do PROVÁRZEAS/PROFIR, Dr. Sebastião Jander de Siqueira.

10:10-10:45 — Palestra do Presidente da EMBRATER, Dr. Romeu Padilha de Figueiredo.

11:00-11:30 — Palestra do Presidente da CIBRAMZEM, Dr. Fernando Craidy.

11:30-12:00 — Palestra do Presidente da CHESF, Dr. Antônio Ferreira de Oliveira Britto.

14:30-15:15 — Presidência da Sessão: Superintendente IPLAN, Dr. Francisco Vidal Luna.

— Palestra do Presidente do Banco do Brasil S/A, Dr. Camillo Calazans de Magalhães.

15:15-15:45 — Palestra do Diretor Agrícola do Banco Central do Brasil, Dr. Hélio Ribeiro de Oliveira.

16:00-16:30 — Palestra do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil — BNB, Dr. Carlos Mauro Cabral Benévides.

16:30-17:00 — Palestra do Presidente do Banco Econômico, Dr. Angelo Calmon de Sá.

17:00-17:30 — Palestra do Presidente da Companhia de Financiamento da Produção — CFP, Dr. Ignacio Mammma Netto.

**Dia 2 de Outubro:**

09:00-09:30 — Presidência da Sessão: Presidente da ABID, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares

— Palestra do Presidente da HIDROSERVÉ, Dr. Henry Maksoud.

09:30-10:00 — Palestra do Presidente da Andrade Gutierrez, Dr. Luiz de Mattos.

10:00-10:30 — Palestra do Diretor Superintendente da ASBRASIL, Dr. Jurgen Fritz Strotbek.

10:45-11:15 — Palestra do Diretor da MAISA, Dr. André Gadelha.

11:45-11:45 — Palestra do Presidente da TECNOSAN ENGENHARIA S/A, Dr. Jório de Albuquerque Veiga.

14:30-17:00 — Presidência da Sessão: Secretário-Geral do MINTER, Dr. Maurício Vasconcelos.

— Apresentação das sugestões e recomendações do Encontro para debate e aprovação, com vista ao documento final a ser encaminhado à Comissão Interministerial.

17:00 — Encerramento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA**

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

A NOVA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E O PLANO DE IRRIGAÇÃO DO NORDESTE

Exposição do Engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, Superintendente da SUDENE, por ocasião do I Encontro Brasileiro de Irrigação, dia 30 de setembro de 1985, em Brasília — DF.

**SUMÁRIO**

1 — A grande dívida social

2 — Desequilíbrio da economia

3 — Reestruturação da base econômica rural

4 — Bases do programa de irrigação do nordeste

5 — Potencialidades do nordeste

5.1 — Recursos hidroagrícolas

6 — Aspectos institucionais

6.1 — Integração das ações regionais

6.2 — Irrigação privada

6.2.1 — Irrigação privada pontual

6.2.2 — Empresarial

6.3 — Irrigação pública

6.3.1 — Irrigação pública estadual

6.3.2 — Irrigação pública federal

**1 — A GRANDE DÍVIDA SOCIAL**

A problemática social do Nordeste apresenta duas características marcantes. A primeira refere-se à desvantajosa situação que desfuta no contexto nacional. Revelada por qualquer indicador que se tome.

Observe-se a esse respeito que, em 1980, apesar de vivermos na Região 30% da população do Brasil, a maioria dos índices nordestinos apresenta um hiato de mais de 50% com relação as demais regiões. Por quanto se encontram no Nordeste:

— mais da metade (51%) dos analfabetos brasileiros com mais de 10 anos;

— quase metade das habitações subnormais do Brasil;

— quase 2/3 da população brasileira com déficit calórico superior a 200 calorias/dia;

— quase metade dos trabalhadores brasileiros com rendimento igual ou inferior a um salário mínimo;

— quase metade dos trabalhadores brasileiros com rendimento igual ou inferior a meio salário mínimo.

Sabe-se ainda que, no ano de 1980, a esperança média de vida do nordestino (52 anos) era inferior em 10 anos à média do habitante do sudeste.

É portanto, nesse espaço do território brasileiro que a dívida social, acumulada em períodos de crise ou de crescimento, assume maior dimensão no âmbito do País, configurando como que uma fratura social, devendo, por isso, ser encarada como desafio nacional.

A segunda grave característica social do Nordeste é o problema da probreza absoluta, através da qual se revela um outro tipo de fratura social: uma alarmante desigualdade no próprio interior da sociedade nordestina. Isso significa que, na Região, as elites se comtrapõem, de forma ostensiva, aos favelados urbanos e à enorme massa de pequenos produtores rurais em situação de miséria. Neste sentido, de 1980, no Nordeste, 76% da População Económica Ativa percebia renda média igual ou inferior a dois salários mínimos, sendo que 64% recebiam até um salário mínimo. A sub-remuneração generalizada atinge inclusive os ramos mais dinâmicos dos setores secundário e terciário, onde mais da metade dos trabalhadores recebiam menos de dois salários mínimos.

O desemprego, hoje, na Região, atinge mais de 500 mil pessoas, das quais 2/3 se encontram nas áreas metropolitanas, o que, aliado ao contingente de subempregados, totaliza cerca de 5 milhões, com formando uma situação crítica que tenderá a se agravar caso não se resolvam os problemas que a cada dia se acumulam nas cidades.

Significativa parcela desses problemas tem origem no campo, onde uma série de fatores contribui para a expulsão das populações rurais. Entre esses fatores, cabe destacar a extrema vulnerabilidade da produção agrícola (particularmente no semi-árido) e as transformações ligadas à modernização e ao surgimento de atividades menos empregadoras de mão-de-obra (pecuária, por exemplo). Por outro lado, embora responsáveis por 79% da colheita de alimentos básicos (feijão, milho, arroz e mandioca) e por mais da metade dos produtos de transformação industrial (com destaque para mamona, algodão, amendoim e fumo), os pequenos produtores pagam um alto custo social por essa produção, pois assumem todos os riscos inerentes à atividade agrícola e são desprotegidos social e economicamente, além de serem gravemente afetados por toda a problemática ligada à questão fundiária.

Esses processos reduzem, significativamente a capacidade de retenção da população no campo e expulsam, para os centros urbanos regionais e para outras áreas do País, grandes contingentes que a agropecuária???? não consegue absorver produtivamente.

De fato, estudos recentes revelam que, se na década de sessenta saíram do Nordeste cerca de 1,3 milhão de pessoas em direção a outras regiões, na década seguinte a emigração compreendeu cerca de 2 milhões de nordestinos. Além disto, segundo o Censo Demográfico, na última década saíram dos quadros rurais 4,3 milhões de pessoas das quais cerca da metade foi absorvida pelo meio urbano nordestino.

O acelerado processo de modernização e os moldes em que este se vem configurando, contribui para a perda das referências culturais das populações, na medida em que tem provocado sua desarticulação sócio-econômica, restringindo-lhes as possibilidades de sobrevivência, particularmente no que se refere às suas camadas populares.

Os crescentes fluxos migratórios que superlotam as cidades, sem uma correspondente incorporação produtiva da força de trabalho, tem provocado, juntamente com a insuficiente base econômica da Região, um crescimento urbano artificial, com aumento da pobreza e da marginalidade. Nos últimos vinte anos, o segmento produtivo urbano foi responsável pela absorção de mais de 80% do aumento da população econômica ativa, tornando, portanto, bastante claro o papel que a economia urbana vem desempenhando no mercado de trabalho regional. Mas é importante considerar que esse crescimento da ocupação urbana tem ocorrido predominantemente, sob as formas de subutilização e sub-remuneração da forma de trabalho, nas quais as atividades "informais", disseminadas em quase todos os ramos da indústria e dos serviços, assumem papel importante na sobrevivência da população, com todas as suas características que, em geral, se confundem com situações de extrema probreza, ou melhor, de exclusão econômica, sócio-política e cultural.

Dentro desse grave quadro urbano, deve-se levar em conta que, pelas projeções do crescimento populacional, até o final do século, cerca de 17 milhões de pessoas se somarão à população nordestina, que, em 1980, era de 35 milhões de habitantes. Esse acréscimo deverá ser predominantemente dirigido para as cidades.

## 2 — DESEQUILÍBRIOS DA ECONOMIA

Para qualquer estudo dos problemas do Nordeste evidencia-se o grande desequilíbrio de sua economia, onde o setor agropecuário com sua baixíssima produtividade e o alto risco existente atualmente não cumpre o seu papel de base na economia e de estabilizador e sustentador dos setores industrial e de serviços. Assim quase 80% da população rural nordestina recebe menos de 1 (um) salário mínimo, não consegue produzir seu alto sustento e impõe a desnutrição formadora de uma sub-rua na região.

O setor industrial modernizado e dinâmico se ressente de um mercado interno que permite sua rápida expansão.

Tal situação é permanente? Esgotamos todas as possibilidades de desenvolvermos essa região?

Felizmente não. Na verdade, na área rural, quase nada fizemos, em favor do Nordeste. Praticamos, desde relações de posse da terra e de trabalho, inadmissíveis em um País civilizado, assim como práticas rurais atrasadas, deficientes, improdutivas, quase sem nenhum avanço tecnológico importante, a não ser em áreas úmidas e restritas.

Entre estas tecnologias, está a irrigação, adequado instrumento de desenvolvimento em áreas áridas ou semi-áridas, que, se bem praticada e apoiada, pode facilmente transformar a realidade atual.

Além de praticar a boa irrigação, temos que fazê-la com a melhor engenharia genética, de ponta com o investimento maciço na biotecnologia, capaz de multiplicar produtividades e aumentar rendimentos.

A conjugação da irrigação, da agroindústria e da tecnologia avançada, nesses dois setores, será capaz de viabilizar o Nordeste e de salvar o homem nordestino do seu aparente destino de pobre.

Hoje, está presente a consciência da importância desses fatores em toda a sociedade nordestina.

Na discussão do Plano Diretor do Nordeste, com todos os segmentos da sociedade, principalmente trabalhadores rurais, vimos com grande interesse a presença marcante da irrigação, tão forte quanto a reforma agrária. Portanto a política de irrigação de 1 (um) milhão de ha. do Presidente Sarney nasce fortalecida pelo apoio dos trabalhadores da região, consubstanciada nas linhas de ação recomendadas por esse segmento interessado. Passo a ler parte do texto do plano nascido da discussão com a sociedade.

## 3 — REESTRUTURAÇÃO DA BASE ECONÔMICA RURAL

No contexto de transformação do meio rural, a irrigação deve ser considerada como instrumento assegurador do aumento da produção e da produtividade das áreas agricultáveis, bem como um instrumento de minimização dos efeitos das secas, aproveitando-se, portanto, os recursos de solo e água, pontualmente localizados. Trata-se, pois, de uma das prioridades da política sugerida para a Região.

A estratégia a ser adotada fundamenta-se nos seguintes pontos: — as intervenções que visem a melhorar e/ou ampliar os sistemas tradicionais de irrigação serão feitas mediante planos integrados, objetivando, além da obtenção de maior eficiência do uso da água e do solo, a reformulação fundiária e a organização dos produtores rurais.

— a definição e implementação dos planos, programas e projetos de irrigação deverá contar com a participação dos segmentos sociais interessados, o que permitirá, entre outras vantagens, o atendimento das especificidades locais, inclusive com significativa redução dos custos;

— a agricultura irrigada deverá ser planejada de forma a permitir a sua integração com a pecuária, com a agricultura de saqueiro e especialmente com a agroindústria;

— as ações governamentais diretamente relacionadas com a ampliação da atividade irrigatória devem ser realizadas com vistas a aumentar a oferta de projetos basea-

dos em unidades produtoras familiares ou organizadas sob forma associativa;

— em áreas que venham a ser definidas como de interesse social, no caso em que já se verifique a prática da irrigação, o Setor Público atuará no sentido de assegurar os objetivos sociais que constituíram critério para sua seleção;

— o Setor Público atuará, ainda, em áreas onde existam obras de barramento ociosas, ou onde as condições de perenização dos cursos de água venham a favorecer o aproveitamento produtivo dos solos mediante investimentos complementares, no sentido de incentivar a expansão da irrigação a cargo da iniciativa privada;

— nos programas e projetos de irrigação, promover-se-á permanente capacitação dos agricultores irrigantes da Região, com vistas a permitir-lhes a cogenesis, a autogestão e a emancipação no trato dos negócios agrícolas;

— a agricultura irrigada voltar-se-á prioritariamente para a produção de alimentos básicos e de matérias-primas para o processamento agroindustrial, destinado ao abastecimento do mercado interno.

A energização rural, sob forma convencional ou não, deverá ser adotada como elemento de apoio às atividades produtoras rurais e como instrumento de melhoria da qualidade da vida do homem do campo. Adotar-se-ão, nos sistemas de transmissão de energia, padrões técnicos que impliquem custos econômicos reduzidos, de modo a ampliar-se o número de estabelecimentos beneficiados. Serão fortalecidos financeiramente as Cooperativas de Eletrificação Rural, revistas as tarifas e melhoradas as condições de financiamento dos programas de implantação das redes, sobretudo no tocante aos juros e prazos de amortização.

## 4 — BASES DO PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO DO NORDESTE

Esse programa nasceu durante a visita do Presidente José Sarney ao sertão nordestino, na fronteira de Pernambuco e Bahia, a 800 km do litoral, mais precisamente nos municípios de Petrolina e Juazeiro. Ali floresce um modelo do projeto que queremos implantar, com uso intensivo da irrigação e agroindústria, com pleno emprego e ausência de crises, embora ainda carente de diversos segmentos de apoio. No entusiasmo pelo que todos viam, nascia naturalmente a meta ambiciosa de 1 milhão de hectares em 5 anos.

Porque não melhorar a experiência e multiplicá-la? Porque não formar irrigantes, capacitá-los, treiná-los para trabalhos em suas cooperativas e apoia-los?

É o que pretende o programa, que vai apoiar cooperativas em cerca de 70% do seu programa. Dessa forma, como em outros países, os pequenos produtores se tornaram fortes e puderam dispor de todos os insumos necessários, inclusive no difícil gargalo da comercialização, da informação de preços de mercado, etc. É intenção do programa colocar à disposição dos agricultores, nesses pólos, serviços de telex ligados à bolsa de mercadorias, etc.

E o programa está pegando. Visitei, por exemplo há 10 dias, no Maranhão, os primeiros 780 ha. irrigados de arroz, feijão e soja, até ai sem nenhum novo apoio governamental, no Vale do Mearim em região com boa infraestrutura.

O único problema para eles, no momento, é o do crédito, pois o VBC é liberado nas épocas tradicionais, e não existe disponibilidade no novo período de safras. Mas, esse é um problema característico das novas práticas e haveremos de superá-lo. A ABID, no dia 25 de outubro, vai realizar um dia inteiro de debates sobre crédito e um dos temas é exatamente a sazonalidade do crédito.

E vemos esse entusiasmo, em todos os Estados.

O programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, já em andamento, com recursos do Banco Mundial, deverá sofrer modificações, deixando de ser difuso para se concentrar em áreas já cadastradas pelo INCRA ou em áreas irrigáveis, tornado-se, assim, um forte componente do programa.

Posteriormente, dois novos Decretos foram baixados, que interessam mais especificamente aos membros da presente reunião de trabalho.

Em 28 de junho de 1985, foi assinado o Decreto nº 91.379, que dispõe sobre a criação de Comissão Intermini-

nisterial, sob a presidência do MINTER, para elaborar programa de irrigação de um milhão de hectares no Polígono das Secas e o Decreto nº 91.419, de 11 de julho de 1985, que estabelece diretrizes a serem observadas pela Comissão Interministerial acima citada.

Por tais Decretos, competirá à SUDENE a ação de Coordenadora Técnica e Financeira do Programa de Irrigação, cabendo à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e no que couber ao MINTER, as transferências à SUDENE de recursos financeiros referentes à contrapartida nacional nos financiamentos externos.

#### 5 — Potencialidades do Nordeste

O Nordeste apresenta potencialidades de água e solo compatíveis com a meta física do Programa, relevando ainda condições climáticas que favorecem uma ampla pauta de produtos agrícolas e condições de mercado favoráveis.

As condições de clima, por outro lado, relacionadas à pluviometria da região e ao regime térmico, tornam indiscutível a prática da irrigação como forma de viabilizar a oferta interna de alimentos, até o nível desejável de auto-suficiência e, muito mais, de evolução econômica. O elevado sentido social, que deve ser atribuído ao programa, se impõe quando se estuda a situação da mão-de-obra no meio rural, vis-a-vis com a questão agrária, relativamente ao acesso à terra por parte dos trabalhadores.

A irrigação, especialmente a pública, é uma forma de viabilizar esse acesso; não obstante, a criação de uma condição de pleno emprego, no meio rural nordestino, não pode ser satisfeita pelo programa de irrigação, ora formulado, sem a necessária articulação das atividades agrícolas com as atividades não agrícolas das decorrentes, viabilizando, desta forma, as comunidades urbanas necessárias para fixação efetiva dos excedentes populacionais de mão-de-obra.

Uma das vias para ampliar a oferta de emprego é, sem dúvida, a agro-indústria, diretamente vinculada aos perímetros irrigáveis; a outra via consiste na criação de serviços de apoio à produção e serviços sociais, que permitem a elevação do padrão de vida das comunidades urbanas dinamizadas pela expansão da agricultura irrigada.

#### 5.1 — Recursos Hidroagrícolas

As duas principais fontes de águas superficiais, para irrigação de interesse para o programa em pauta, são as obras de barramento de cursos d'água, no total de cerca de 360, representando um volume acumulado de  $256.958 \times 10^6 \text{ m}^3$  e os cursos d'água perenes, em que se destacam os rios Parnaíba e São Francisco.

Por outro lado, tomando por base os dados de rendimento dos barramentos realizados pelo DNOCS e DNOS, no Nordeste, verifica-se que o volume disponível para irrigação, com 90% de garantia, é da ordem de 19% do total acumulado.

Mantida a mesma relação, seria razoável admitir que o volume d'água disponível dos reservatórios existentes no Nordeste seria de  $48,76 \times 10^9$  anuais, o que possibilitaria a irrigação de cerca de 2.500.000 ha.

Considerando ainda os desflúvios médios do rio São Francisco (em Sobradinho) e do rio Parnaíba (em Boa Esperança) que totalizam cerca de  $2.400 \text{ m}^3/\text{s}$ , verifica-se o seguinte.

O potencial hídrico, sob a influência direta dos rios Parnaíba e São Francisco, não constitui obstáculo para o alcance das metas físicas de áreas alocadas a estas fontes.

No tocante ao volume disponível, através dos barramentos existentes, foi feita uma compatibilização entre os barramentos e as áreas respectivas irrigáveis, de modo a definir as áreas potenciais para irrigação.

#### 6 — ASPECTOS INSTITUCIONAIS

##### 6.1 — Integração das Ações Regionais

À SUDENE caberá a Coordenação Técnica do Programa, seu acompanhamento, avaliação, aprovação de projetos e repasses dos recursos. Assim sendo, o controle qualitativo e quantitativo será por ela exercido, cabendo ainda a promoção de estudos regionais de natureza setorial, bem como a elaboração de instrumentos normativos que possibilitem a sua função coordenadora.

Os estudos setoriais são relacionados com a análise da realidade institucional nordestina, comum a todos os projetos de irrigação, a saber:

- política de crédito para investimentos e custeio da produção irrigada;
- infra-estrutura dos serviços de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e experimentação agrícolas;
- mercado de insumos agrícolas e não agrícolas;
- mercado dos produtos agrícolas;
- oportunidades agroindustriais;
- situação fundiária;
- infra-estrutura de eletrificação rural e política tarifária de energia elétrica;
- inventário da malha viária;
- forma de integração dos programas existentes e de incentivos à produção irrigada (FINOR, PROVAR-ZEAS, PROFIR — Decreto-lei nº 2.032/83).

Os estudos normativos, para realização da ação coordenadora da SUDENE, serão de duas naturezas distintas:

- instrumentos que instruam os usuários do Programa sobre os procedimentos, junto à SUDENE, para tramitação de propostas de projeto, transferências de recursos, controle qualitativo e quantitativo dos programas a cargo dos agentes executores;
- instrumentos que assegurem a padronização na elaboração, avaliação e orçamentação dos projetos de irrigação, a eficiência na efetivação dos dispêndios financeiros e a realização das metas físicas dos programas.

Caberá finalmente, à SUDENE, assistir os executores do Programa, na formulação de diretrizes relacionadas com a implementação agrícola dos projetos, nos assuntos relacionados com a gestão dos perímetros público.

#### 6.2 — Irrigação Privada

##### 6.2.1 — Irrigação Privada Pontual — Programa de Apoio ao Pequeno Produtor

Parcela representativa de irrigação será obtida através deste Programa do Projeto Nordeste, que estabelece, quanto ao segmento de Recursos Hídricos, as seguintes estratégias de ação:

- as ações localizadas na região semi-árida terão precedência sobre aquelas desenvolvidas em outras áreas;
- a utilização de recursos hídricos, nas atividades produtivas, será prioritária nos locais onde estes recursos já estejam disponíveis (rios perenes ou perenizados, açudes e poços);
- a utilização dos recursos hídricos e de solos na produção agrícola e na piscicultura, terá prioridade para uso comunitário, utilizando principalmente as seguintes fontes de água e solos adjacentes:
  - áreas de montante dos açudes públicos e dos grandes reservatórios destinados à geração de energia, compatibilizando-se a operação das respectivas usinas com esse tipo de aproveitamento;
  - áreas marginais às calhas dos rios perenes ou perenizados por sistemas de acumulação e regularização hídrica.
- haverá definição de instrumentos legais e normativos que, juntamente com os mecanismos técnicos e financeiros, assegurem adequado manejo e preservação dos recursos a nível de bacia hidrográfica, compatibilizando-se o uso na irrigação com as outras finalidades, ou seja, a forma disciplinada de intervenção;
- a infra-estrutura hidráulica e os sistemas de irrigação e piscicultura privilegiarão as técnicas simples de baixo custo, com intenso emprego de mão-de-obra.

- deverão ser empregadas práticas de irrigação e drenagem, que evitem a salinização e degradação dos solos e reabilitem aquelas em desuso;
- serão aplicados incentivos com a oferta oportuna e suficiente de crédito de custeio, adaptado às características dos cultivos e ao calendário agrícola, e com juros compatíveis com o desemprego financeiro da produção, removendo ao máximo os subsídios governamentais. Quanto ao crédito para investimentos, serão estudados prazos de financiamento compatíveis com a vida útil dos equipamentos e instalações;
- o programa contempla a promoção e fortalecimento do instrumento de resarcimento de investimentos em projetos de irrigação, representado pelo Decreto-Lei 2.032/83, com recursos já existentes e programados para os dois primeiros anos do Programa;

##### 6.2.2 — Empresarial

Respeitados os interesses sociais do Programa e atendidas as reivindicações de espaço prioritário para a Irrigação Pública, o Programa de Irrigação deverá abrigar ações setoriais que visem incentivar a expansão da atividade irrigatória pela iniciativa do setor privado.

Para tanto, serão identificadas ações de interesse para tal fim, nos Estados, sendo que as ações setoriais relacionam-se com:

- Infra-estrutura Básica de Eletrificação Rural, Estradas de Acesso, Armazenamento da Produção.

— Política diferenciada de Apoio à Produção Agrícola, mediante uma série de incentivos;

#### 6.3 — Irrigação Pública

##### 6.3.1 — Irrigação Pública Estadual — Programa de Apoio ao Pequeno Produtor

Complementarmente à estratégia apresentada para irrigação privada pontual, merecem ainda citação os seguintes aspectos básicos:

- o assentamento de pequenos produtores, com área máxima irrigada de 4 hectares e média de 1,5 ha;

— desenvolvimento de ações complementares, para incentivo da piscicultura nos reservatórios;

— estabelecimento de linhas de integração da agricultura privada com a irrigação pública, visando à otimização do uso dos fatores de produção e comercialização e ao fortalecimento de cooperativas e associações de produtores.

##### 6.3.2 — Irrigação Pública Federal

Trata-se do fortalecimento das ações da CODEVASF, DNOCS e DNOS, dentro dos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento e do Projeto Nordeste. Caberão a esses órgãos federais as atribuições de estudos, elaboração de projetos, implantação das obras de infra-estrutura, operação e manutenção dos sistemas públicos de irrigação.

As estratégias de ação para o fortalecimento da irrigação pública federal, dentro das responsabilidades enunciadas para esses órgãos, são as seguintes:

— Participação dos irrigantes em todo o processo de desenvolvimento dos perímetros irrigados, desde a etapa de planejamento e, especialmente, nas de produção e comercialização.

— Expansão das áreas irrigadas, prioritariamente em perímetros com infra-estrutura principal construída, necessitando de investimentos adicionais, comparativamente pequenos para sua completa operação. São incluídos, nesta estratégia, os projetos já em operação parcial, que são passíveis de ser completamente explorados, a curto prazo, com a construção de obras complementares.

— Aproveitamento de áreas com comprovado potencial de recursos de água e solo, apropriado para a exploração hidroagrícola, tais como:

- áreas que não apresentam riscos de enchentes ou problemas graves de drenagem ou salinidade;

• áreas localizadas ao longo dos rios perenes ou perenizados, por obras construídas pelo Governo, como parte de programa e projetos de aproveitamento de recursos hídricos.

— Aproveitamento dos recursos de água e solo, a partir da elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira, e de projetos executivos, que permitem a implantação modular para o aproveitamento da infra-estrutura de captação, adução e distribuição da água, nas diversas etapas de execução do perímetro irrigado.

— Assentamento prioritário de pequenos produtores.

##### — Disponibilidade de Recursos Financeiros

O apoio ao Programa de Irrigação será realizado, no aspecto financeiro, através das seguintes fontes de recursos:

##### a) Recursos Nacionais:

— Recursos orçamentários dos Ministérios Setoriais, para as ações que se enquadram no programa proposto das respectivas esferas de competência, sejam para fins da elaboração de estudos e projetos, implantação de obras, implementação agrícola, operação e manutenção dos sistemas, serviços de assistência técnica, pesquisa, armazenamento e comercialização da produção, crédito,

capacitação, tecnologia, ação fundiária, infra-estrutura básica de eletrificação rural e de rede viária.

— Recursos dos Orçamentos Estaduais.

Em ações que se enquadram no programa proposto e que venham a ser definidas como de competência dos Estados nordestinos.

— Recursos adicionais alocados pelo Governo Federal, especialmente do FINSOCIAL e do PIN/PROTERRA.

— Recursos alocados ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, para as ações da competência desse Programa, dentro do Programa de Irrigação do Nordeste.

b) Recursos externos — Empréstimos de instituições financeiras internacionais ao Governo Federal.

No que se refere à operacionalização dos aportes de recursos externo ao Programa, há de se propor a criação de um fundo rotativo, que assegure o permanente ingresso de recursos, compatibilizando calendário de aportes externos e internos, em sintonia com o cronograma de desembolso estabelecido pelo Programa.

c) Recurso, do Setor Privado. — Representado pela engajamento do Setor Privado ao Programa de Irrigação, na proporção que se venha a definir, em função da área alocada a esse título e da forma como se disciplinará o crédito rural para investimento e custeio, neste setor.

Com a determinação de se ampliar as ações do FINOR, no sentido de abrigar projetos de agricultura irrigada e projetos agroindustriais, vinculados à produção agrícola irrigada, estará criada mais uma importante fonte de recursos financeiros oriundos do setor privado.

O fortalecimento dos recursos de que trata o Decreto nº 2.032 e sua ampla divulgação representam, também, importante componente no processo de aporte de recursos financeiros do setor privado.

Finalmente, incentivos serão criados ou dinamizados para dar-se a dinâmica desejada na implementação do Programa.

Esses incentivos são fundamentalmente voltados para sintonizar as políticas de crédito rural, de comercialização da produção e de tarifação de energia hidroelétrica com a capacidade financeira, a demanda e distribuição geográfica dos perímetros de irrigação identificados no Programa, bem como o fortalecimento das atividades de apoio social e auxiliar que viabilizem os objetivos de valorização econômica e social das comunidades afetas aos perímetros irrigáveis.

### Crédito

O crédito rural deve ser visto no Programa de Irrigação como um instrumento de incentivo, com linhas básicas específicas para atender aos produtores.

Deve ser visto também, na prática, como um poderoso instrumento de assistência técnica para favorecer a adoção de novos conhecimentos, por parte do produtor.

Para atingir o objetivo de promover e ampliar o alcance da assistência financeira aos produtores rurais, para financiamento da produção, comercialização, fornecimento de insumos, implantação de tecnologias com comprovada viabilidade técnico-econômica, serão adotados procedimentos no sentido de:

— definir mecanismos simplificados e rápidos para as operações de cadastramento, processamento das propostas e liberação do crédito produtor;

— dimensionar o montante de recursos creditícios para o custeio da produção agrícola, observando o calendário agrícola, a demanda antecipada para cada agência bancária e a pauta de produtos agrícolas para cada região de jurisdição da mesma, a fim de que os recursos sejam destinados em sintonia com as reais necessidades da região;

— que os juros do custeio sejam compatíveis com o desempenho financeiro da produção;

— estabelecer prazos de financiamento compatíveis com a vida útil dos equipamentos e instalações de irrigação, no caso do crédito para investimentos, devendo, portanto, ser de longo prazo para esta linha de crédito e a juros mais baixos;

— conceder tratamento diferencial através de incentivos que assegurão o resarcimento de parte dos valores investidos nos projetos.

### Fundo de Comercialização

O fundo de comercialização se constitui num instrumento de apoio financeiro, suplementar às políticas vigentes, objetivando viabilizar a produção e assegurar remuneração adequada àqueles agricultores que exploram parcelas diminutas de terra, não contam com o apoio do crédito institucional e mantêm fortes laços de dependência à estrutura de comercialização prevalecente na área. Além de propiciar a manutenção destes produtores e suas famílias durante o ciclo produtivo, objetiva, também, proporcionar-lhes o conhecimento necessário para que se tornem, no médio prazo, usuários das linhas de crédito formal do programa. Como um dos instrumentos de política de comercialização atuará o Fundo no sentido de propiciar a formação de estoques de reserva.

### Tarifas de Energia Hidroelétrica

O curso de energia hidroelétrica para motorização das instalações de bombeamento, tem no Nordeste papel decisivo na realização financeira da agricultura irrigada, em face da expressiva percentagem de sua participação na formação do custo anual de irrigação, bem como da expressiva extensão da área irrigada dependente de bombeamento.

Posto que, a tarifa de energia hidroelétrica é unificada para todo o território nacional, resulta que os custos mais elevados da geração de energia do Sul do País, em relação àqueles do Nordeste, causam uma sobrecarga de custos para o usuário nordestino.

Assim sendo, será estabelecida uma tarifa preferencial para a demanda do consumo de energia elétrica, destinada ao abastecimento de lavouras irrigadas da região do Programa, baseada nos custos exclusivos de geração de energia do sistema hidrelétrico nordestino, representando, assim, uma sensível redução dos custos não agrícolas da produção irrigada.

### • Atividades de Apoio Social e Auxiliar

As atividades de saúde, educação básica, habitação, saneamento, comunicações, bem como as demais atividades sociais auxiliares, serão dinamizadas para viabilizar as aspirações de melhoria de condições de vida no meio rural.

O tema desse encontro, grandemente atualizado pela determinação oficial do Governo da Nova República em irrigar um milhão de hectares, deverá, pela sua importância transcendental para o País, se constituir numa bandeira a ser empunhada por todos os brasileiros. A irrigação, sob todos os aspectos, é fundamental e prioritária, exatamente porque ela atende ao maior apelo do povo brasileiro, qual seja o da alimentação, desativa o fantasma da fome, atende à explosão demográfica com a produção de mais alimentos, enfim, pelos efeitos da irrigação, o Brasil obterá condições de, através da geração de mais empregos e de recursos, superar suas dificuldades internas e externas.

Parece-me, em consequência, que, a exemplo do que ocorre em inúmeros países, a água, em seus múltiplos usos — irrigação, energia e abastecimento — é o alvo a ser atingido, como o bem mais precioso, com a utilização de seu potencial, de forma racional e objetiva.

Há pouco tempo, o Presidente José Sarney apresentava, num veemente pronunciamento à Nação, um retrato em branco e preto da verdadeira, dramaticidade do problema social brasileiro, em que pesem havermos registrado recordes poucas vezes igualados no mundo, em termos de crescimento econômico em tão curto espaço de tempo. A bem da verdade, no período de 21 anos alcançamos uma excelente performance econômica, passando nosso PIB do 49º para o 8º lugar no mundo, mas sob a inspiração maniqueísta de deixarmos o bolo crescer para depois distribuir, ficamos no deprimente 54º lugar no "ranking" dos demais países do mundo, quando considerados parâmetros de distribuição de rendas e qualidade de vida.

Por via de consequência, nesta fase rica de nossa economia, constatamos, paradoxalmente, um terrível crescimento na concentração de rendas nacional.

Com efeito, os dados apresentados por S. Exº retrava o quadro de crescente agravamento do problema social brasileiro:

I) Em 1960, a metade mais pobre da sociedade brasileira detinha apenas 4% da renda nacional, enquanto que os 10% mais ricos possuía 39% da mesma renda;

II) em 1985, o quadro já por si dramático mudara para pior: a metade mais pobre diminuíra sua participação para 3% e os 10% mais ricos aumentaram para 51%.

Este o lado perverso da nossa distribuição de rendas, num perfil mais deprimente do que o vigente na maioria dos países da América Latina e muitos da Ásia e África.

Ao lado da péssima distribuição de rendas, em idêntico grau de gravidade, a péssima distribuição de rendas inter-regional. Também, nessa área, a situação só tem-se agravado, quando considerada a região onde se concentra a maioria da chamada miséria absoluta no Brasil: o Nordeste.

Está universalmente provado que, em um mesmo país, sujeito às mesmas leis tributárias, sem barreiras alfandegárias, quando existem duas regiões, extremamente diferenciadas em seus níveis de desenvolvimento, ou se procede a uma rigorosa intervenção do governo central, ou a tendência desta diferença é aumentar inapelavelmente. E é exatamente o que tem ocorrido no que se refere ao desnível entre o Nordeste pobre e o Centro-Sul desenvolvido, onde o gap só tem aumentado.

Enquanto a renda interna do Brasil no período 1959/1980 cresceu 4,4 vezes, do Nordeste cresceu 3,8 vezes; em 1950, a região era responsável por 10% da transformação industrial; em 1980 caiu para 6%; nos últimos anos, 3,6 milhões de nordestinos emigraram para sobreviver, transformando a região em uma das maiores zonas de repulsão demográfica do mundo. Enquanto isto, numa insensibilidade que só pode ser concretizada em um regime de força, conquistas alcançadas em lutas imensas, mas conseguidas pela consciência nacional amadurecida, que se convenceu, após ampla discussão, de que seriam imprescindíveis fortes intervenções na região, para que houvesse uma reversão da tendência macabra de empobrecimento crescente, foram simplesmente supressas, no todo ou em grande parte. Exemplo lamentável, disto foi a anulação da lei que estabelecia um percentual fixo do orçamento nacional para ser aplicado no vale do São Francisco, numa tentativa válida de se procurar repetir aqui um dos maiores sucessos do "New Deal" de Roosevelt: o "Tennessee Valley". Outro foi a castração implacável dos incentivos fiscais criados a favor do desenvolvimento regional, de 100% em 1963, para tão-somente 21,6% em 1984. Para que se aquilatasse os efeitos desta decisão criminosa, por conta disto, deixaram de ser aplicados no Nordeste 20 (vinte) bilhões de dólares, que certamente teriam servido para arrancar a região nordestina de uma miséria que afronta a dignidade nacional. Compete aqui lembrar que, mesmo mutilada, a SUDENE conseguiu criar 440.000 empregos permanentes na região, investindo ao longo de 25 anos apenas 5 bilhões de dólares, quantia insignificante, quando sabemos que somente na construção de uma estatal, a Aço Minas, o País investiu 6 bilhões de dólares, em um prazo 5 vezes menor e com benefícios sociais irrelevantes, quando confrontados com os promovidos pelos incentivos fiscais nordestinos. Mas, afinal, tudo isto decorreu de uma visão limitada e mercantilista, para a qual o que valia era o mais rápido retorno do capital empregado, sem a imprescindível prioridade que igualmente deve prevalecer, quando se trata de objetivos nacionais: a atomização dos investimentos espalhados no País, de modo a levar os benefícios ao maior percentual possível da população nacional. Tal como ocorre no desenvolvimento norte-americano, ante o qual, aliás, deslumbram tanto os nossos ilustres tecnocratas, mas que, para o infortúnio dos nordestinos, aprenderam eles a lição pela metade...

Ainda para completar o quadro de dificuldades, ante o qual se defronta a Nação brasileira, acrescentaríamos pelo menos três ingredientes explosivos: a dívida externa, a explosão demográfica e a crescente urbanização nacional.

Evidentemente, não nos compete aqui abordar estes problemas, além de nos faltar competência para tanto. Mas, parece-nos pertinente mencioná-lo "en passant", para vermos a importância decisiva do tema central deste seminário.

Quanto ao primeiro destes temas, para aquilatarmos suas dificuldades, basta citarmos os dados esmagadores apresentados pelo Senhor Presidente no seu discurso da ONU: Nos próximos quatro anos temos que exportar a qualquer custo, apenas para pagar 50 bilhões de dólares de juros. Isto é, pagaremos o equivalente ao total da metade da nossa dívida externa e não amortizaremos nada: Ficamos devendo os mesmos 100 bilhões de dólares: Sem querer entrar na discussão da legitimidade desta dívida, nos termos em que nos é imposto unilateralmente pelos nossos credores, que aumenta seus juros a bel prazer, ao tempo em que aviltamos preços de nossas mercadorias — basta lembrar que com o mesmo volume de nossas exportações, que em 1980 compravámos 100 toneladas nos países ricos, hoje só compramos 60 toneladas — deixe ante este auditório a reflexão de que, a equação desta trama diabólica, hoje desafia sem solução, às melhores cabeças pensantes do mundo. Mais ainda: Personalidades eminentes do mundo, tais como, Henry Kissinger, Olof Palme, Fidel Castro, Pierre Trudeau, Carlos Roschbieter, Celso Furtado e tantos outros, contestam abertamente sua legitimidade. De qualquer forma, temos a maior dívida externa do mundo e enquanto não for encontrada uma saída sensata para este impasse, que ameaça a irremediável falência do terceiro mundo, temos que procurar administrá-la.

Com referência ao aumento demográfico e seus efeitos econômicos, basta nos referirmos ao verdadeiro exército de 1 milhão e 700 mil jovens brasileiros, que ano a ano completam 18 anos e precisam de novos empregos. Quanto ao processo de urbanização, 3 brasileiros já moram na cidade, contra 1 no campo e se prevê que na virada do século, esta proporção subirá para 4 por 1. Isto é tanto mais dramático, quanto sabemos que as cidades cada vez mais se mostram incapacitadas para criar novos empregos e o que é mais preocupante: Calcula-se que quanto para um homem no campo, exige-se da sociedade como um todo, a imobilização de uma unidade de recurso, este mesmo homem nas cidades médias requer 12 unidades:

A Nação brasileira, enfrenta portanto de modo simultâneo, a maior convergência de problemas da sua história, agravando-se a circunstância de que algumas soluções parecem conflitantes: Desemprego, injusta divisão de rendas entre pessoas e regiões, dívida externa, explosão demográfica e êxodo rural sem precedentes.

Quais as soluções para este cipóal de problemas que nos asfixia? Certamente que não teria a ingênuo veleidade de trazer panacéias, para este auditório, de homens capazes, lúcidos e cultos. E evidentemente não teria capacidade para tanto, até porque acredito, que não existe uma solução exclusiva, mas pela sua complexidade haverá de ser tratada como um elenco integrado de propostas envolvendo toda a sociedade brasileira. Mas, afirmo sem medo de errar: quaisquer que sejam as complexas soluções a serem apresentadas, estou certo de que a agricultura, haverá de desempenhar uma posição de absoluto relevo. E por quê?

Primeiro porque, tem-se a absoluta certeza que dentro de 10 anos aproximadamente, a maior crise do mundo, será a da carência de alimentos. Então, quem tiver condições de produzi-los de forma crescente — e são poucos os países que as têm — ditarão as regras da economia da época, e acumulará todas as divisas necessárias, a um plano de desenvolvimento ambicioso. Segundo, porque ainda é a atividade que mais absorve mão-de-obra. Terceiro, porque é o meio mais eficaz de evitar o êxodo rural e portanto, deter a urbanização descontrolada. Quarto, por quanto mesmo a dívida externa escandalosa, que tanto nos esmaga, poderá ser paga facilmente se dobrarmos a nossa produção de alimentos, meta perfeitamente factível a curto prazo, quando sabemos ter a maior reserva de terras agricultáveis não utilizadas do Mundo. Deprimemos portanto constatar, que enquanto nós estamos estagnados na produção de 50 milhões de toneladas de grãos há 7 (sete) anos, a China que não cultiva agricultura de ponta, produz 8 vezes mais do que nós: 400 milhões de grãos:

Questionarão com ceteza os senhores: e a divisão de rendas Centro-Sul/Nordeste onde entra nisto? E a irrigação, que é o tema central do nosso seminário?

Permitam-me dizer que também aí, a solução se integra, porque a agricultura irrigada no Nordeste, é o investimento de melhor e mais rápido retorno na total econo-

mia brasileira. Creio que alguns de vocês haverão de estar questionando: será que não estamos assistindo, a um devaneio de um Governador obcecado e que vem aqui apresentar sofismas, nascidos de sua cabeça deslumbrada? Como tenho consciência, de que realmente sou suspeito, na qualidade de nordestino, Governador e entusiasta da minha região, peço-lhes a paciência para narrar dois depoimentos absolutamente insuspeitos: o primeiro, de um dos melhores centros de pesquisa do Brasil e o segundo, de uma multinacional, um dos nossos maiores credores.

O primeiro se refere à importante constatação feita pela EMBRAPA, através de publicação do seu então presidente e um dos mais competentes estudiosos do problema alimentar brasileiro, Eliseu Alves: dentro de 10 anos o Brasil será um dos maiores importadores de alimentos do mundo, a menos que alcance uma das duas alternativas: ou se incorpora até lá 35 milhões de hectares, alargando novas fronteiras agrícolas ou irrigarmos 5 milhões de hectares. Ora, como sabemos que é impraticável, em termos financeiros e físicos alcançarmos a primeira alternativa, resta-nos plenamente possível, a segunda hipótese.

Outro depoimento insuspeito de que me valerei será de um presidente de um banco multinacional, do alto de sua condição de quarto maior credor do Brasil, o Banco Midland. Na realidade, não há ninguém menos suspeito de qualquer inclinação sentimental do que banqueiros! Pois bem: preocupado com a proporção do endividamento do Brasil e da participação do seu banco nele, a Direção do Banco Midland resolveu contratar uma consultoria internacional de renome, para seus técnicos analisarem quais as opções mais seguras de investimento no Brasil. A conclusão foi a seguinte: a melhor opção, em termos de retorno e segurança para investimentos no Brasil, situava-se na Agricultura, e, segundo item, dentro da agricultura brasileira, o melhor investimento era em agricultura irrigada no Nordeste. Mais ainda: o relatório concluía que o Nordeste, comparado com a Califórnia — o maior produtor de alimentos do mundo — era potencialmente melhor do que aquela região dos Estados Unidos, nos três parâmetros básicos: água, solo e sol. Este depoimento me foi dado pessoalmente pelo Presidente do Midland Bank, Mr. Donald Pearson, aqui no Brasil, e posteriormente ratificado em visita que lhe fiz, na própria Califórnia.

Toda esta análise, nos conduz a uma grande conclusão: a viabilidade do Nordeste, que se transforma em inofensável, quanto ao seu potencial irrigável.

Tudo isto me reforça a crença inabalável, na qualidade de um apaixonado estudioso dos problemas nordestinos; por igual, como governador de um estado que elegera a viabilidade do seu semi-árido, como a prioridade maior da sua gestão; assim como, também pequeno empresário do setor de irrigação é sobre tudo como brasileiro preocupado acima de tudo com a viabilidade deste País, que um dos principais, senão o principal ponto para uma nova alavancagem do desenvolvimento brasileiro, está no Nordeste, e lá não apenas, mas principalmente, na sua agricultura irrigada.

— Ano passado, tive a oportunidade de, em Roma, fazer uma palestra sobre o Nordeste para os diretores da FAO, tentando sensibilizá-los para ajudarem nossa região e particularmente, meu Estado, nesta ocasião, tive a oportunidade de afirmar-lhes que, compreendia sua preocupação em priorizar suas ações na África, cuja população vive em condições subumanas. Embora entendesse que se justificava amplamente, sob o prisma social, humano e cristão, sabia que eles deviam ter plena consciência de que, tais investimentos dificilmente teriam retorno econômico. No estado, transmitia-lhes com dados, que o Nordeste Brasileiro, é uma das raras regiões subdesenvolvidas do mundo, com condições absolutas de romper os grilhões da miséria, passando rapidamente para condição de região em desenvolvimento e médio prazo em desenvolvida. E permitam-me dizer-lhes aqui, com investimentos plenamente suportáveis pela Nação brasileira, não obstante sua grave crise e o que é importante: com retorno pleno em curto prazo, menos certamente do que quaisquer dos vários projetos de porte realizados pelo Brasil, nestas últimas duas décadas. Mais importantes ainda: com investimentos relativamente menores e com resultados econômicos e principalmente sociais, incomparáveis. Isto não é sonho. Tenho a for-

mação original de empresário e portanto acostumado a assumir o pragmatismo como norma de vida. As soluções existem e estão ao alcance de nossa mão e dependem apenas de duas coisas básicas: uma vontade nacional e uma decisão política.

É por demais evidente que todo e qualquer planejamento de irrigação para o nordeste terá de levar em conta senão o maior, mas um dos maiores patrimônios daquela região: o rio São Francisco.

Não é sónho planejar a região do São Francisco para ser o grande celeiro nacional e por este caminho, se transformar na grande e interminável fonte de criação de empregos para nossa gente, parte da qual vive às suas margens em condições subumanas, proporcionando a rendição regional advinda da formação de uma classe média rural, com toda as perspectivas de fixação na terra e de transformar-se num fator de produção e de produtividade.

Regiões semi-áridas em inúmeros países são, na realidade, altamente viáveis e, em muitos deles, é nelas que se concentra a zona de maior produção de alimentos. Exemplos disso existem no México, na Espanha, em Israel, no Chile, na Índia, e em tantos outros, alguns tendo transformado quase desertos em núcleos imensos a abastecer seu povo e a exportar milhões de toneladas para o mundo inteiro.

Temos toda as condições para fazer o mesmo no Nordeste.

Calcula-se que apenas a área irrigável do rio São Francisco chega a três milhões de hectares. A do Nordeste total, em pelo menos o dobro. Para que se estabeleça um termo de comparação, a Califórnia, que é um bom exemplo da utilização da irrigação, tem um total de área irrigada de 4,5 milhões de hectares.

Diante de tal potencialidade, fica evidente o significado da riqueza potencial do rio São Francisco para o País e, particularmente, para o Nordeste. Em superposição a esse potencial, há um dado que temos de ter em mente: para cada hectare irrigado, em média, criam-se três empregos. Para fins desta análise fiquemos com dois empregos por hectar; por um cálculo elementar conclui-se que teoricamente seriam criados 6 (seis) milhões de empregos apenas a partir do São Francisco e esta é uma estimativa isenta de apaixonamento nordestino, mas dentro de uma visão pragmática e de uma clareza meridiana e incontestável.

Infelizmente, a bem da verdade, é bom que se repita, como tantos têm feito em repetidas oportunidades, que o Nordeste não está devidamente esclarecido, quanto ao seu papel econômico, para uma vasta gama da opinião pública nacional, parte da qual, ofuscada por imagens distorcidas que lhe são transmitidas, ainda acredita que esta região se constitui em ônus permanente para o País.

A viabilidade do Nordeste pode ser constatada facilmente, quando sabemos que até o fim do século passado tínhamos a maior renda per capita do País. Quando analisamos a fundo as causas do gap de diferenciação no grau de riqueza entre as populações da região desenvolvida do Centro-Sul e do Nordeste, processo deslagrado principalmente no decorrer deste século, verificamos que as razões foram menos por questões econômicas e muito mais por razões políticas. Não caberia no escopo deste trabalho examiná-las, mas a título de ilustração citaremos apenas três entre tantas.

A primeira: a maioria dos saldos na balança de pagamentos, obtidos secularmente pela região, foram aproveitados para importação de equipamentos, para industrializar o Centro-Sul. A segunda: a concentração de investimentos públicos naquela região, para onde se canalizou a maioria esmagadora das aplicações governamentais em modernos portos, estradas, ferrovias, etc. A terceira: o fato de sediar as grandes estatais e centros de pesquisas, implantados pelo Governo federal, algumas até absurdas, tais como a Alcalis, no Rio de Janeiro, que, por toda lógica, deveria estar no Rio Grande do Norte, ou as destilarias de petróleo no Rio e São Paulo, quando logicamente deveriam ser primeiramente construídas na Bahia. E, finalmente, a interação de todos esses elementos, que funcionaram mutuamente com seus efeitos multiplicadores, ajustados àqueles que, com mesquinharia mentalidade de contador, racionavam os investimentos, mas não em termos de uma distribuição equitativa, que contribuiria ao longo do tempo para uma integração na-

cional justa e equilibrada, como ocorre nos países desenvolvidos.

Na realidade, atrás da distorcida inviabilidade do Nordeste, avultam fatos irretorquíveis demonstrando que nossa região não é nenhum ônus para o Brasil. Até pelo contrário. Senão, vejamos: das causas que avultam como geradoras da crise brasileira, temos três fundamentais: a energética, a cambial e a dos recursos aplicados nas superávits. Quanto à cambial, o Nordeste, mesmo em épocas recentes de grandes déficits, vem tendo ao longo dos anos vultoso saldo positivo na balança de pagamento; no que se refere ao petróleo, o Nordeste é, isoladamente, exportador, participando com parte considerável da produção nacional.

E, quanto aos grandes projetos (Itaipu, Carajás, Tucuruí, NUCLEBRAS, metrôs etc.), cuja prioridade não desejamos discutir, nenhum desses empreendimentos está no Nordeste.

Um dos mais veementes e dramáticos documentos que conheço sobre o Nordeste foi distribuído na reunião da SUDENE, realizada em Montes Claros, Minas Gerais. O seu autor, então governador daquele Estado, o saudoso e inesquecível Presidente Tancredo Neves, afirmava textualmente que "uma democracia estável não pode conviver com extremas desigualdades de renda e bem-estar social entre as pessoas e as regiões", e arrematava categórico, dizendo que "o Nordeste é uma das matrizes básicas da cultura nacional, e que o nordestino não pode ser um cidadão de segunda classe no País que ele ajuda a forjar, e essa colocação não obedece apenas a razões normativas, mas, também, pragmáticas".

Gostaria de voltar a insistir em uma consideração da maior importância: os recursos necessários à redenção do Nordeste não extrapolam a valores compatíveis com os limites mínimos, de sacrifícios essenciais, ao enfrentamento de um desafio, cuja superação resultará no maior volume de benefícios já conseguidos no Brasil, em qualquer empreendimento levado a efeito neste século. Em termos sociais e também em termos econômicos.

Colocados esses pontos, por força de formular um entendimento mais amplo, do contexto central dessa palestra, voltamo-nos mais especificamente para a irrigação.

O uso da irrigação em todo o mundo, especialmente em regiões áridas e semi-áridas, é uma prática consagrada sem discussões. O Brasil, lamentavelmente, não tem tradição no setor. Certamente, se a tivesse, estariamos exportando alimentos para todo o mundo e nossos índices de desenvolvimento alcançariam padrões bem mais elevados. A raiz dessa fragilidade de procedimento e de atuação como utilizante da irrigação, tem razões históricas. A verdade é que, o tipo de colonização procedida no País, baseada na ocupação extensiva de imensas áreas (as Capitanias Hereditárias) e a própria falta de tradição do nosso colonizador neste ramo de atividade, por força de seu maior interesse pela exportação de açúcar e minérios, não nos induziram, inicialmente, à prática de uma agricultura que perseguisse produtividade maior por hectare. Posteriormente, outros fatores também históricos, ou mesmo a falta de visão, relegaram a segundo plano, este instrumento precioso de produção e que propiciaria ao agricultor independência das condições climáticas, que tanto penalizam o nordestino.

A lamentável realidade, é que temos pouco mais de 1 milhão de hectares irrigados (65% dos quais no Rio Grande do Sul), quantidade insignificante ante a nossa dimensão continental. E mesmo quando comparada com pequenos países latino-americanos: o Chile em 1.257 mil, o Peru, 1.100 e o México mais de seis milhões de hectares irrigados. Isto para não falarmos nos Estados Unidos com 25 milhões, a Índia, com 40 milhões e a China com 50 milhões, o que lhes possibilita produzirem centenas de milhões de toneladas de grãos.

O Nordeste tem todas as condições para um amplo plano de irrigação, transformando a região em pouco tempo em um grande celeiro de produção de alimentos. Os exemplos já existem, embora numa extensão modestíssima ante o que se pode alcançar (cerca de 150.000 hectares irrigados), mas que podem comprovar nossa certeza e otimismo: estão aí vários exemplos, desde Juazeiro e Petrolina, produzindo com extrema eficiência inúmeros produtos, inclusive a uva em pleno semi-árido, até o aproveitamento de águas no subsolo no Rio Grande do Norte, em empreendimentos privados, cultivando melões com índices de produtividade, quatro vezes superiores àqueles produzidos no Sul do País.

Não cabe a menor discussão de que é absolutamente factível estabelecer uma meta mínima de 1.000.000 de hectares irrigados no Nordeste em quatro anos, conforme proposta do Presidente Sarney atingindo-se uma média de 250.000 hectares por ano. Os benefícios seriam incalculáveis. Identifiquemos apenas alguns, a grosso modo:

— Mesmo admitindo-se dois empregos apenas por hectare, teríamos a criação de dois milhões de empregos permanentes (cerca de dez milhões de nordestinos beneficiados diretamente).

— Só a produção de uma área irrigada de 1.000.000 hectares poderia produzir aproximadamente 10 milhões de toneladas, isto considerando produção de grãos, quando poderíamos cultivar produtos bem mais nobres. A Califórnia por exemplo produz 261 produtos diferentes.

— Todo investimento em irrigação é auto financiável, porque tudo que se investe em irrigação retorna num prazo máximo de 4 (quatro) anos.

O impacto em termos sociais e econômicos que promoveria tal investimento na região. Não apenas durante a execução das obras, mas, sobretudo, após sua conclusão seria extraordinário. Basta dizer que o número de empregos gerados seria superior ao da indústria automobilística nacional.

Convém ressaltar outrossim, que o centro sul industrializado será enormemente beneficiado, durante e após concluída as obras de irrigação. Durante, porque afinal suas indústrias serão as grandes fornecedoras dos equipamentos a serem utilizados, desde os aspersores, às tubulações, aos tratores, aos caminhões, aos implementos agrícolas enfim. Completada a primeira meta, que naturalmente terá continuação, as indústrias da região desenvolvida terão conquistado, com a nova classe média rural nordestina, um gigantesco mercado consumidor. Certamente maior do que a maioria, pelos quais vivemos lutando avidamente no exterior, para conquistar parcelas a qualquer custo. O seu efeito multiplicador consequentemente, em toda a economia do País, exercerá um papel nunca antes desempenhado, por um projeto nacional, em tão curto espaço de tempo.

Em termos comparáveis com o que se faz no mundo em irrigação, enquanto projetamos uma irrigação de 250.000 hectares/ano, a Índia, um país pobre, incorpora anualmente mais de dois milhões de hectares. Sob o aspecto financeiro, admitindo-se um investimento de quatro mil dólares por hectare, seria um investimento global da ordem de 4 (quatro) bilhões de dólares, cerca de 1 (um) bilhão de dólares/ano. Menos de 30% do investimento total previsto para Itaipu, menos de meio por cento do PIB nacional a cada ano.

E, vale repetir, investimento com retorno garantido em apenas quatro anos.

Convém ponderar, ademais, que um investimento desse porte, só seria viável, incorporando-se no desafio, de forma decisiva, a iniciativa privada, nenhum país do mundo ocidental conseguiu êxito pleno e irrigação, sem a participação da iniciativa privada, desde o pequeno, ao médio e grande empresário.

É evidente que a participação dos órgãos que atuam na área, como a CODEVASF, é fundamental, quer na irrigação de áreas pioneiros, quer nos planos de colonização. Devem, aliás, ter seu raio de ação ampliado, em razão da experiência adquirida em experiência de longos anos. Mas, é preciso conceber, ao mesmo tempo, um elenco de incentivos, a fim de atrair o pequeno e o médio proprietário já estabelecidos em áreas irrigáveis, para as vantagens inigualáveis da cultura irrigada, em termos de produtividade e de segurança às intempéries. Imperioso, portanto, a criação de juros subsidiados, para a fase de investimento, e, pelo menos, do primeiro custeio.

— Que, finalmente, a exemplo do que ocorre em outros países, a água possa ser considerada como um bem natural da maior importância e, portanto, o seu uso para qualquer finalidade — energia, abastecimento ou irrigação — seja disciplinado por um único órgão, para evitar conflitos de interesses, que tenderão a se agravar, com a ampliação do uso da água.

A irrigação é um grande passo para o problema do Nordeste, como o é para o próprio quadro nacional: vale, sobremodo, de pés no chão, conscientes de nossa realidade, reafirmar que não estamos raciocinando com irrigação exclusivamente para definir o problema das secas

cíclicas de nossa região. Para tanto, torna-se necessário um elenco de soluções integradas que, dependendo das características da região-alvo, devam ser assumidas para superar definitivamente o seu desafio.

Compete-nos ter em mente que a água é fator decisivo para a subsistência humana no semi-árido, além do aspecto de saúde pública, quando temos conhecimento de que 70% das doenças que atingem nossas crianças na região decorrem da má qualidade da água que ingerem. Daí enumeraremos algumas providências:

— **Abastecimento singelo** — Quando existe água no subsolo, o sistema mais econômico para abastecer as pequenas comunidades é através de um poço e um chafariz.

— **Adutoras** — Visando o abastecimento humano e animal, como alternativa para irrigação, é um processo definitivo para municípios próximos a rios perenes. É que lamentavelmente, na maior parte do semi-árido do Nordeste, as localidades estão assentadas sobre cristalinos, sem água no subsolo e quando ela existe é adotada de elevado teor de salinidade. Nessas circunstâncias, as adutoras são o melhor caminho.

— **Barragens** — Proceder, Estado por Estado, a um minucioso estudo dos pontos de barramento possíveis; nem todos os rios visando não apenas o abastecimento d'água mas projetos de irrigação. Neste programa é essencial o assentamento de colonos nos lotes irrigados, promovendo benefícios relevantes, como a criação de empregos e a produção de alimentos. Em determinadas circunstâncias, as barragens podem ser utilizadas na renovação de rios intermitentes, e sempre no incentivo à piscicultura.

— **Açudes** — Dependendo de sua dimensão e características, a abrangência dos seus benefícios se assemelha às barragens.

— **Cisternas** — Alvo, o pequeno proprietário, sempre o mais atingido pelas secas, aquele que vai para as frentes de trabalho em busca da sobrevivência até de água para o seu consumo.

— **Aguadas** — Amplo plano para a construção de aguadas para consumo animal.

— **Eletrificação rural** — Utilizando-se processos alternativos de produção de energia.

— **Estradas vicinais** — Veias para a circulação da produção.

— **Módulos demonstrativos de irrigação** — Para assegurar sua viabilidade e atrair adeptos.

Todas essas soluções são simples, sem sofisticação, e a maioria delas já se encontra em implantação, embora de forma esparsa, desordenada e extremamente modesta. O importante é que haja a disposição de fazer, a existência de fontes permanentes garantindo recursos disponíveis e um pragmatismo na delegação de atribuições, para que os Estados possam diretamente realizar as obras, sob a supervisão da própria SUDENE, mas com a prevalência do conhecimento e intimidade com os aspectos regionais do problema, que são diferentes de região a região.

A hora é de desafios. Recusamo-nos a crer que, um país continental como o nosso, com tantas riquezas e sobretudo com uma imensa reserva de terras agricultáveis, não utilizadas — e o Nordeste é um exemplo disto — se tenha utilizado como remédio, como se fez com essa crise que nos asfixia há anos, a recessão, o esmagamento do mercado interno, em prol de exportar a qualquer custo.

Angustia-nos ver países com condições agricultáveis inferiores à nossa, como a China, produzir 400 milhões de toneladas de grãos, enquanto o Brasil se fixa, teimosamente, há sete anos, em 50 milhões de toneladas de grãos, como se fora este um número cabalístico. Ora, se dobrássemos essa produção — é perfeitamente possível fazê-lo — teríamos todo o dinheiro necessário ao pagamento de qualquer dívida externa, além de milhões de empregados para o Brasil, um País onde os jovens chegam, ano a ano, à razão de 1.700.000, à cata de empregos.

Urge que acreditemos nesse País e revertamos nossos caminhos. Nossa única saída é a retomada do desenvolvimento. Já pagamos um alto preço para aprender com a miséria do nosso povo, que recessão pode até ser remédio para países desenvolvidos, cuja população com elevado índice de renda tenha desperdícios ou supérfluos a economizar e sobretudo, altamente protegidos por seguro-desemprego, garantido por sofisticado Welfare state. Sociedades já estagnadas, países concluídos, habi-

tados por uma população envelhecida, opulenta e sem a necessidade de enfrentar novos desafios, como aliás seus antepassados o fizeram tão bem. Mas nunca esta solução para o Brasil, um imenso País a se construir com 64 milhões de jovens abaixo dos 19 anos, ávidos por empregos para construir uma nação nova.

O Brasil tem que marchar em direção do seu grande destino, com um desenvolvimento mais social e distributivo. A mensagem símbolo da esperança que domina a alma de todos os brasileiros é a "Nova República". A "Nova República" tem tudo para dar certo. Temos uma imensa potencialidade a explorar, temos um povo jovem, trabalhador, idealista e ansioso para ver firmado um novo desenvolvimento, onde haja crescimento econômico, mas fincado, sob o critério basilar da justiça social, de uma mais equânime distribuição de rendas e benefícios que abranjam toda a sociedade brasileira.

Este é o País, com que tanto sonhamos, plenamente factível de ser concretizado e que pela mercê de Deus haveremos de construir. Afinal, como nos ensina o historiador inglês Toynbee, a humanidade costuma ser empurrada pelas crises. Nelas é que os povos têm encontrando as grandes soluções.

A lição da história, entretanto, aconselha a nos apressarmos, porque já perdemos tempo demais. É como nos advertiu o Presidente Kennedy: "Uma sociedade que não for capaz de ajudar os muitos que são pobres, não poderá salvar os poucos que são ricos".

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fundos setoriais — FINAM, FINOR e FISET — exercem um papel fundamental no desenvolvimento das regiões mais carentes do nosso País. Neste ano, os recursos dirigidos a estes fundos, através do Imposto sobre a Renda, irão ultrapassar os Cr\$ 2 trilhões. Muito se discute sobre o funcionamento desses instrumentos, apontam-se desvios, denunciam-se distorções, clama-se pelo seu aperfeiçoamento, mas será sempre justo reconhecer a validade e a importância sócio-econômica dos incentivos fiscais como fator de redenção e desenvolvimento, por exemplo, do Nordeste brasileiro. Bem administrado, cumprindo a sua nobre destinação, os fundos setoriais promovem retornos sociais admiráveis e num processo crescente e multiplicador extraordinário de benefícios para as populações atingidas.

A Nova República compreendeu a dimensão e importância dos fundos setoriais e criou a Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais, visando a corrigir aqueles desvios e redefinir a política dos incentivos. A Associação Brasileira de Investidores em Projetos Incentivados — ABIPI —, com sede em São Paulo, que reúne as empresas geradoras de recursos que alimentam o setor, acaba de encaminhar ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Dr. João Sayad, documento sugerindo uma série de medidas com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de incentivos fiscais do País.

Após analisar o citado documento, cumpre-me, inicialmente, louvar a iniciativa da ABIPI, dos empresários investidores, que julgo patriótica e colaborativa, oferecendo ao Governo idéias e propostas de conteúdo e oportunidade. Os empresários pretendem aprimorar a legislação, tornando-a mais realista e pertinente, e reivigorar a política que rege o sistema de incentivos fiscais oriundos do imposto de renda das pessoas jurídicas, com vistas à obtenção de maiores retornos sociais e econômicos para as áreas beneficiadas. Permitam-me, o Sr. Presidente e os ilustres Senadores, considerar algumas propostas dos investidores, as quais julgo inteligentes e viáveis, dignas de um exame sério e cuidadoso por parte do Governo Federal, especificamente do Ministro João Sayad e demais membros da Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais.

A Associação parte do pensamento, segundo o qual é necessário e urgente fortalecer e integrar, cada vez mais, o tripé que sustenta o sistema incentivado, ou seja, o Governo, os investidores e as empresas beneficiárias. Através de diálogo e da contribuição mútua, as possíveis "áreas de atrito" seriam eliminadas, com o objetivo de

"melhorar o desempenho e a credibilidade dos incentivos fiscais", sem nunca perder de vista as suas finalidades sociais e econômicas.

Entre as sugestões da ABIPI ao Ministro Sayad, cabe destacar aquela que trata do incentivo e orientação do Governo às empresas beneficiárias de porte e potencial, no sentido de recorrer ao mercado de capitais, quando solicitarem recursos incentivados para ampliação de projetos. Com isto, seria liberado maior volume de recursos dos fundos para atender a projetos incentivados médios e pequenos, dentro do mesmo orçamento. Muitas empresas de capital incentivado têm recorrido, com sucesso, o mercado de capitais, com vistas à capitalização. Esta proposta nos parece interessante; cabível, portanto, a sua apreciação.

Outra sugestão que merece ser bem recebida é o estabelecimento da obrigatoriedade, por parte das empresas beneficiárias, de divulgar mais, através de peças de qualidade e com maior freqüência, as informações sobre seu comportamento e resultados. Esta estratégia iria, certamente, atrair maior volume de investimentos, mais investidores para os seus títulos, através das bolsas de valores ou do seu próprio balcão de ações. Na verdade, a falta de divulgação dessas informações empresariais, até mesmo a sua sonegação, pode privar as próprias beneficiárias, bem como aquelas que, na região ou com projetos semelhantes, almejam o incentivo. Um conhecimento mais real da situação desses projetos valorizaria os leilões especiais do FINAM, do FINOR e do FISET, em função da maior liquidez dos papéis oferecidos.

Senhor Presidente, decreto presidencial de 15 de agosto último modificou a composição do Conselho Deliberativo da SUDENE, incluindo representantes dos novos Ministérios Civis e as Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura e as congêneres do lado dos trabalhadores. Parece-nos conveniente, agora, que as confederações — ao escolher, a cada dois anos, representantes dentre os filiados às federações da respectiva categoria, sediadas na área de atuação da SUDENE, conforme dispõe o decreto — efetuassem parte desse recrutamento dentro de empresas beneficiárias. Proceder-se-ia, então, a um rodízio de pequenas, médias e grandes empresas incentivadas, a fim de que, no Conselho Deliberativo da SUDENE, sempre estivesse presente algum representante do setor. Por outro lado, não seria demais também que o Governo estudasse a inclusão de um representante das empresas investidoras no Conselho. Assim, a análise e decisões sobre os projetos apresentados, contariam sempre com o critério técnico, patriarcal, dos empresários investidores e beneficiários.

A mesma abertura seria natural e democrática no Conselho Deliberativo da SUDAM.

Os investidores assinalam, ainda, a necessidade de criação de um conselho Deliberativo para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF —, e a revogação do artigo 19 do Decreto-lei nº 1.378, de 1974, tornando negociais os Certificados de Participação em Reflorestamento (CPRs) e as ações das empresas beneficiárias, dentro de quatro anos. Segundo os investidores, "a revogação estimularia a efetiva criação de um mercado para estes ativos". Os investidores encaminharam ao Governo passado um trabalho sobre esta questão, com o consentimento de todos os setores envolvidos, e aguardam manifestação a respeito. Considero válido o estudo desta proposta, bem como de qualquer outra sugestão bem-intencionada, que vise ao aperfeiçoamento da política de incentivos fiscais.

Outra reivindicação dos investidores, que julgo ser de toda a classe política, dos empresários e administradores federais e regionais, é a definição mais clara do objetivo das prioridades a serem eleitas com recursos dos fundos setoriais, a fim de que o atendimento às necessidades emergentes para o desenvolvimento setorial e econômico — nas áreas da saúde, educação, geração de empregos, migrações internas — seja cada vez mais ordenado e racional, intensivo a casuísticos, interesses estranhos ou menores.

A compatibilização dos orçamentos dos Fundos com as necessidades regionais é outra preocupação dos investidores, evitando-se os "estouros" desses orçamentos. O Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE — somente determinaria a suplementação dos Fundos, após consulta às agências de desenvolvimento, a quem caberia justificar o requerimento da medida.

Senhor Presidente, cabe, ainda, uma revisão nos critérios de análise das cartas-consulta, tornando-os mais rigorosos na aprovação dos projetos, considerando-se as prioridades regionais, a idoneidade moral e financeira dos titulares de empreendimentos, sua capacidade técnico-administrativa e empresarial. Ao mesmo tempo, Senhor Presidente, é urgente e imperiosa a alteração da legislação, no sentido de se adotar maior severidade, maior rigor da legislação quanto à malversação de verbas e salvaguarda dos direitos dos empregados, do Estado e dos investidores. Os crimes econômicos, o uso indevido de recursos devem receber as sanções da Lei nº 6.024. As obrigações previstas na Lei nº 6.404, relativa às sociedades abertas, devem alcançar as empresas incentivadas, segundo, é claro, a capacidade de cada uma. A obrigatoriedade de auditoria externa e independente, credenciada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Imobiliários, para as contas das empresas beneficiárias, diminuiria os riscos e os custos destes serviços para as agências de desenvolvimento.

Senhor Presidente, ao Poder Legislativo cumpre vigiar e interpretar, permanentemente, a política de incentivos fiscais do País, a realidade do setor, visando ao aperfeiçoamento contínuo da legislação, dos mecanismos de concessão desses benefícios, que não significam apenas estímulos ao empresariado e ao investidor ou demanda de ações políticas para o Estado. Os incentivos fiscais, fixos à sua natureza, retos nos seus objetivos e diretrizes, são instrumentos insubstituíveis de promoção do desenvolvimento sócio-econômico, de resgate político; de integração de extensas áreas do nosso território, secularmente desprezadas, que só conhecem a esperança e as possibilidades. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM). Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por força da Lei nº 7.212, de vinte de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, o dia primeiro de outubro foi instituído como o dia nacional do Vereador, representando uma homenagem sobremaneira justa aos Legisladores municipais de todo o País.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho quase anônimo desses Edis, espalhados pela imensa vastidão do território nacional, desde as capitais mais progressistas e mais modernas, até as cidades mais humildes, vale, sem dúvida alguma, como pedra angular sobre a qual repousa, solidamente, o majestoso edifício da nacionalidade, traduzindo, na grandeza de seu significado, a união e a interligação da família social, com a sua complexidade, com as suas carências, com os seus anseios, com os seus sonhos, com as suas esperanças.

São eles, os Vereadores, na vivência do dia-a-dia nas unidades municipais, os grandes e profundos conhecedores dos mais afilados problemas comunitários, desde a necessidade da simples instalação de uma torneira coletiva, para atendimento a um bairro pobre, até as grandes lutas envolvendo a problemática dos transportes, da educação, da saúde, da alimentação, do urbanismo, da iluminação pública, do lazer, da limpeza etc.

Verdadeiros arautos comunitários, eles permanecem diuturnamente em contacto íntimo e direto com as populações citadinas, na cidade e no interior, servindo de ligação entre o povo e os mais altos escalões da administração pública, aos quais encaminham os pleitos, os reclamos e as carências mais dramáticas, num atendimento que ganha conotações de sacerdócio, tal abnegação, o espírito de renúncia com que eles se entregam ao cumprimento do seu dever.

Daí, Senhor Presidente e Srs. Senadores, a razão deste meu pronunciamento de hoje, através do qual quero prestar a minha homenagem pessoal e do PDS do Amazonas, a esses bravos companheiros, Vereadores de todo o Brasil, como um preito de gratidão e reconhecimento ao labor que eles desenvolvem, de tão alta relevância, em prol do desenvolvimento, do progresso e da emancipação sócio-econômica do nosso País.

A eles, portanto, aos Vereadores do Brasil, nosso agradecimento e nosso louvor. Honra ao Mérito! Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

**O SR. CÉSAR CALS** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa estará discutindo e votando, dentro em breve, o Projeto de Lei nº 100/85, oriundo da Câmara dos Deputados, que introduz modificação na legislação de amparo aos Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial.

Comemoramos no dia 5 de maio deste ano o 40º aniversário da vitória das Forças Aliadas sobre o nazismo. Orgulhamo-nos de ter participado ativamente dessa vitória, contribuindo decisivamente para que a democracia se impusesse a um regime marcado pela força e pela destruição dos nossos valores morais.

A 16 de julho de 1944, chegava a Nápoles o navio-transporte "General Mann", conduzindo os primeiros cinco mil soldados brasileiros, sob o comando do general Zenóbio da Costa. Incorporada ao V Exército Americano, nossa tropa ultimou seu preparo em suas áreas de instrução e, a 13 de setembro, recebeu sua primeira missão de combate.

A FEB vinha na hora crítica, na hora da fome de gente, uma divisão chegando de longe, da zona do interior, para estancar a sangria de dois corpos consagrados na luta: o V Exército Americano e o VIII Exército Britânico.

A luta na Itália foi um desafio ao arrojo e à constância dos soldados brasileiros.

A campanha da FEB pode ser vista sumariamente em períodos distintos:

— o primeiro vai de meados de setembro de 44 a princípios de fevereiro de 45. É o tempo dos ataques malogrados ao sinistro Monte Castelo. Fase do heroísmo das patrulhas, fase áspera e difícil, que antecede e prepara dias melhores. Aí a FEB realmente fez sua preparação no sangue e na vigília, na lama, na neve e no sacrifício.

— o segundo período vai de meados de fevereiro aos princípios de março de 45. Trata-se de conquistar melhores posições. Há os ataques a posições fortificadas e marcam esse período as inesquecíveis vitórias de Monte Castelo e Castenuovo de Vergato.

— o terceiro vai de meados de março a 2 de maio de 45. Ofensiva em toda a frente da Itália. Ofensiva da primavera. Golpe final. O difícil ataque a Montese, contra a sólida defesa Alemã. Por fim, a retirada, o cerco e a rendição.

Esta é a síntese do que a FEB fez no sacrifício de sete meses e meio de guerra ininterrupta e nos ajuda a compreender o papel do nosso pracinha na vitória final.

A participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial registra lances heróicos, gestos de despreendimento e abnegação. Nesses gestos de sacrifícios, de coragem e decisão, todos souberam cumprir sua missão afrontando a morte, pontificando o heroísmo de homens simples e valorosos. Esses excepcionais pracinhas impuseram-se à confiança e à admiração dos soldados de todos os escalões hierárquicos, por sua bravura consciente, por sua inflexível disciplina, por suas convicções democráticas e por sua serena energia.

A FEB não foi apenas uma simples expedição. Não foi uma presença simbólica na guerra contra o nazismo. A FEB marcou, a fundo, o início de profundas mudanças no Brasil.

O saldo primeiro dessa presença foi o despertar da confiança do homem brasileiro em suas próprias potencialidades. Reacendeu-se a consciência democrática de nosso povo e amadureceu nas nossas Forças Armadas uma nova consciência profissional.

O pracinha brasileiro fez-se conhecido nos duros exercícios de combate a que se dedicava ardorosamente, mostrando ao mundo inteiro o valor da nossa gente. Fez-se conhecido ao marchar, na madrugada e na lama, a frente de combate, adaptando-se magistralmente ao meio ambiente que lhe era hostil e à guerra.

Fez-se conhecido na defesa e no ataque, no heroísmo, na euforia e no desalento.

Volta enfim à sua terra, na difícil reintegração à vida de sempre, marcado no fundo da alma pelas cenas do combate e pelos enganos da glória vazia e fugaz.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

O Brasil tem para com esses homens uma dívida irrecupável. Não podemos esquecer os nossos heróis.

Não podemos esquecer o papel que os nossos pracinhas desempenharam na consolidação do regime democrático. Não podemos dizer não às suas justas reivindicações, proporcionando-lhes condições de vida mais dignas, dando um pouco mais a quem já nos deu muito.

Aprovando o Projeto de Lei nº 100/85, estaremos homenageando também os 451 combatentes que tombaram no campo de batalha e estaremos dando mostras ao mundo de que somos um povo que sabe cultuar os seus heróis.

O Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985, entre outras medidas, assegura o restabelecimento das aposentadorias e pensões originárias, para quem optou pelo recebimento da pensão do art. 30 da Lei nº 4.242/63 e restabelece a equiparação de proventos dos servidores públicos federais que participaram de operações de guerra na força aérea expedicionária, da força e da marinha, à remuneração do pessoal da ativa.

Os dispositivos citados são os seguintes:

"Lei nº 4.242, de 1963 — Art. 30 — é concedida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, da FEB, da FAB e da Marinha, que participaram ativamente das operações de guerra e se encontram incapacitados, sem poder prover os próprios meios de subsistência e não percebem qualquer importância dos cofres públicos, bem como a seus herdeiros pensão igual à estipulada no art. 26 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Parágrafo único. Na concessão da pensão observa-se à disposta nos arts. 30 e 31 da mesma Lei nº 3.765, de 1960".

"Lei nº 3.765, de 1960 — Art. 30 — A pensão militar será sempre atualizada pela tabela de vencimentos que estiver em vigor, inclusive quanto aos beneficiários dos contribuintes falecidos antes da vigência desta lei.

§ 1º O cálculo para a atualização tomará sempre por base a pensão tronco deixada pelo contribuinte, e não as importâncias percebidas pelos beneficiários em pensões subdivididas e majoradas ou acrescidas por abono.

§ 2º Em relação aos beneficiários dos contribuintes já falecidos, a nova pensão substituirá o montepio e o meio-soldo, ou a pensão especial, não podendo, porém, nenhum beneficiário passar a receber pensão inferior à que lhe vem sendo paga.

Art. 31. O processo e o pagamento da pensão militar, inclusive os casos de reversão e melhoria, são da competência dos Ministérios a que pertencerem os contribuintes, devendo ser submetidos ao Tribunal de Contas as respectivas concessões, para julgamento da sua legalidade.

§ 1º Para o caso das pensionistas que, na data da publicação desta Lei, já estejam percebendo suas pensões pelo Ministério da Fazenda, o processo e o pagamento nos casos de reversão e melhoria continuam sendo da competência do mesmo Ministério.

§ 2º O julgamento da legalidade da concessão, pelo Tribunal de Contas, importará no registro automático

da respectiva despesa e no reconhecimento do direito dos beneficiários ao recebimento, por exercícios findos, das mensalidades relativas a exercícios anteriores, na forma do art. 29 desta Lei."

Homenageemos os nossos pracinhas, os nossos ex-combatentes, e os nossos heróis, aprovando o referido Projeto de Lei e assim poderemos nos orgulhar de termos feito justiça àqueles que, com o risco da própria vida, nos garantiram um Brasil livre e democrático. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 718, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gistão Müller, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 720, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por operações especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 716, de 1985), do Projeto de Resolução nº 47, de 1983, que dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea j do artigo 41º do Regimento Interno.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de julho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983, tendo

PARECERES favoráveis, sob nºs 726 e 727, de 1985, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 03 minutos.)

## Ata da 186<sup>a</sup> Sessão, em 1º de outubro de 1985

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

##### *Presidência do Sr. José Fragelli.*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemburg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Sáuturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havidendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, de 1985

(Nº 4.065/84, na Casa de origem)  
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera dispositivo da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o Magistério do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 16 da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O cargo de professor permanente é provido mediante concurso público de títulos e provas, realizado nos termos deste artigo, ao qual podem concorrer civis oficiais do Exército, da ativa, estes na forma que dispuser o regulamento desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 291, DE 1984

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exército, o anexo projeto de lei que “altera dispositivo da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o Magistério do Exército”.

Brasília, 14 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 70 DE 9 DE AGOSTO DE 1984 DO SR. MINISTRO DO EXÉRCITO

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:  
A Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o Magistério do Exército, em seu art. 16 prescreve:

“O cargo de professor permanente é provido mediante concurso público de títulos e provas, realizado nos termos deste artigo, ao qual podem concorrer civis e oficiais do Exército, da ativa.”

Considerando a necessidade da adequação destas prescrições legais às exigências globais da Política de Pessoal do Exército, impõe-se que a referida Lei nº 5.701/71 estabeleça condições que conciliem o direito do oficial da ativa de concorrer ao cargo de professor permanente do Magistério do Exército, com os superiores interesses da Instituição, de forma que o Regulamento da supracitada Lei possa estabelecer os requisitos para os oficiais do Exército, da ativa, prestarem o concurso previsto.

A medida visa a atender ao interesse e à conveniência da Administração Militar, voltados, com prioridade, para a consecução dos objetivos de sua atividade-sim, em razão de sua destinação constitucional.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei anexo, que cria condições para adequar o direito do oficial da ativa de concorrer ao cargo de professor permanente do Magistério do Exército à Política de Pessoal vigente nesta Instituição.

Com profundo respeito. — Walter Pires.

(As Comissões de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.)

#### PARECERS

#### PARECER

Nº 764, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de outubro de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

#### ANEXO AO PARECER Nº 764, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985, que dispõe sobre a aplicação do estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ressalvado o estabelecido no art. 2º desta lei, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº

6.335, de 31 de maio de 1976, aos servidores pertencentes à categoria funcional de Fiscal do Trabalho, código NS-933, integrante do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

Art. 2º Os atuais ocupantes de emprego de Fiscal do Trabalho da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, desde que admitidos após aprovação em concurso público, poderão optar pelo regime jurídico de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os empregos ocupados pelos servidores que optarem pelo regime estatutário ficarão transformados em cargos na data em que for apresentado o termo de opção.

Art. 3º Ficam transformados em cargos os empregos de Fiscal do Trabalho, previstos na Tabela Permanente a que alude o artigo anterior.

Art. 4º Ficam criados os cargos de Fiscal do Trabalho correspondentes aos claros previstos na lotação do Ministério do Trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER

Nº 765, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1985 (nº 4.869/84, na Casa de origem).

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1985 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Nivaldo Machado.

#### ANEXO AO PARECER Nº 765, DE 1985

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1985 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender, aos servidores que especifica, os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover o aproveitamento, na Categoria de Técnico do Tesouro Nacional, dos servidores do Ministério da Fazenda ocupantes de cargos ou empregos do Quadro ou da Tabela Permanente, os das Tabelas Especiais de Natureza Temporária e os do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, que estavam em exercício nesse Ministério em 8 de julho de 1985, e atendam aos requisitos estabelecidos para ingresso na referida Categoria Funcional, obedecidos os demais critérios fixados pela Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 718, de 1985) do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gatão Müller, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Ministério da Educação autorizado a disciplinar a reprodução obrigatória de publicações pelo sistema Braille, pelas editoras de todo o País em regime de proporcionalidade, permitida a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras científicas ou literárias já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 720, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos provenientes de aposentadoria, da gratificação por operações especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai a sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1, DE 1985-DF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos provenientes de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É incluída, nos provenientes de aposentadoria, a Gratificação por Operações Especiais a que alude o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial.

§ 1º Será computado o tempo de serviço prestado em qualquer época, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 2º É vedada a percepção cumulativa desta gratificação com qualquer parcela decorrente da incorporação a que se refere o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 1979, ou com qualquer outra vantagem com ela considerada incompatível.

Art. 2º A incorporação a que se refere o artigo 1º desta lei alcança os inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de sua aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º É assegurada incorporação integral da gratificação de que trata esta lei aos provenientes, nas hipóteses de aposentadoria decorrente de acidente em serviço, de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 716, de 1985), do Projeto de Resolução nº 47, de 1983, que dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea j do artigo 419 do Regimento Interno.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , de 1985

##### Dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea j do artigo 419 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item XI do art. 16 e a alínea j do art. 419 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. ....

XI — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos e para a contradição, após a resposta deste (artigo 419, j);

Art. 419. ....

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de 1 (uma) hora, abrir-se-á fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá ser contradição por prazo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo concernente à emenda ao acordo de comércio e pagamentos, de 5 de julho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 726 e 727, de 1985, das Comissões:  
— de Relações Exteriores; e  
— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, de 1984

(Nº 52/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para um a questão de ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Mesa distribuiu às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social o Projeto de Lei nº 173, de 1982, de autoria do nobre Senador Moacyr Duarte, relatado há 15 dias na Comissão de Constituição e Justiça.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, diz respeito à incompetência e à falta de necessidade desse projeto ser aprovado pela Comissão de Legislação Social. Qual é o objetivo do projeto? É revogar o art. 38 da Lei do Divórcio, aquele que proíbe um segundo divórcio. Ora, isso não tem nada que ver com Legislação Social. Tem tanto a ver com Legislação Social como com a Comissão de Economia e a Comissão de Finanças.

A minha questão de ordem é que V. Ex<sup>te</sup>, revendo a deliberação da Mesa, resolva cancelar a distribuição à Comissão de Legislação Social, determinando que o projeto venha à votação do Plenário, porque a única comissão que sobre ele deveria opinar já opinou, por unanimidade, a sua aprovação.

Esta a questão de ordem, Sr. Presidente, que queria submeter à alta apreciação de V. Ex<sup>te</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sr. Senador Nelson Carneiro, Srs. Senadores, de fato, no meu entender, a expressão “problemas sociais” empregada no art. 109 do Regimento Interno deve ser interpretada um tanto restritivamente, isto é, no que concerne apenas a toda legislação referente a relações de trabalho, a relações de Previdência Social, enfim, a problemas sociais, se essa expressão pudesse ser entendida em termos gerais. Então, abrangeira toda e qualquer espécie de legislação.

De sorte que eu acho a questão de ordem levantada pelo nobre Senador e nosso mestre, Nelson Carneiro, para, de fato, ver, com a Comissão Diretora, cancelada essa distribuição. Acho procedente a solicitação à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>te</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e
- de Segurança Nacional, contrário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1985 (nº 4.976/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 618 e 619, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1985 (nº 4.975/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 616 e 617, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1985 (nº 4.985/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Zootecnista e Terapeuta Ocupacional, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jovilândia (GO) a elevar em Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 681 e 682, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 683, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte (GO) a elevar em Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 684 e 685, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba (SP) a elevar em Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 689, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages (SC) a elevar em Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 690 e 691, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 693, de 1985 — após audiência junto ao Banco Central do Brasil), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras (SP), a elevar em Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 694 e 695, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1985, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 697, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arenápolis a elevar em Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 698 e 699, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

## MATERIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura os benefícios da política salarial aos servidores públicos sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 25-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma do Regimento Interno, encaminhei à Mesa uma emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 267, de autoria do nobre senador Itamar Franco.

Na realidade, indo ao encontro das palavras do nobre Senador Itamar Franco, que encerrou sua intervenção fazendo um apelo à minha concordância com seu pensamento, com seus argumentos, não tenho nenhuma divergência com relação aos argumentos de S. Ex<sup>e</sup>. Estou de acordo com suas palavras, com suas colocações, apenas divirjo da redação do Projeto de de S. Ex<sup>e</sup>. A redação do projeto do nobre Senador é que estabelece uma confusão. Af é que está a divergência, af é que está o cerne do problema, não é em cercar a liberdade do militar de se pronunciar politicamente, nada disso. O militar que vai para a reserva, que é reformado, pode se pronunciar politicamente, pode ter uma participação político-partidária. Isso reconhecemos e desejamos, apenas a Constituição não é muito clara nesse sentido, e espero que a futura Assembleia Nacional Constituinte realmente esclareça perfeitamente o caso, essa situação, quanto a vida dos militares da ativa, na inatividade e na reserva, é subordinada a começar pela autoridade suprema do Presidente da República. Há uma seqüência de artigos que levam a uma subordinação hierárquica das atividades daqueles que optaram pela profissão de militar, e optaram espontaneamente. Agora, não é possível que o militar que, durante a sua vida profissional, participou de atividades que lhe são exclusivas, até constitucionais, muito bem definidas, com suas responsabilidades em relação ao País, à Nação, à ordem, à disciplina, são todas perfeitamente regulamentadas na Constituição, possa, depois de ir para a reserva, ou ser reformado, ele que passou no exercício de suas funções inclusive até no trato de assuntos sigilosos, de segurança nacional, possa, a pretexto de estar exclusivamente na inatividade ou na reserva, utilizar esses conhecimentos e provocar com isso certas perturbações na vida social.

O que se tenta é exatamente assegurar ao militar inativo ou na reserva a responsabilidade. É por isso que a redação do substituto diverge basicamente do projeto do Senador Itamar Franco, porque ele no art. 1º trata o assunto de uma generalidade absoluta. Diz o seguinte:

“Aos militares postos na reserva ou reforma, não se aplicam os regulamentos disciplinares das Forças Armadas.”

Ora, esses regulamentos disciplinares das Forças Armadas são objeto de uma lei, uma lei constitucional toda ela regulamentando um dispositivo constitucional muito claro. Então, não é possível agora se reformular esta lei, sem atentar para o que diz a Constituição. E a nossa emenda exatamente objetiva atender os propósitos do Senador Itamar Franco, porém assegurando que, ressalvando a ética militar que está privista no art. 28 da Lei nº 6.880. Diz mais o seguinte — o que o projeto do Senador Itamar Franco não diz, e que é uma lacuna na nossa legislação — quando é que o militar inativo ou reformado passa a ter atividade político-partidária. Então isso precisava ser definido, e está aqui no § 2º

“Para os efeitos do parágrafo anterior, reconhece-se por legítima a atividade político-partidária a partir da filiação do militar inativo ou qualquer partido político legalmente constituído.”

Definiu a posição do militar inativo. Estamos tratando de organizar corretamente a participação do militar inativo, ou na reserva, na vida pública, na vida nacional, previsto, repito, tanto na Constituição como na legislação vigente. Não é assim, não se pode alterar isso com tanta simplicidade. Por esta razão, apresentei um substitutivo que vai levar o projeto do Senhor Itamar Franco e o meu substitutivo a uma nova análise pelas comissões. E aí os Senadores terão oportunidade de estudar, em profundidade, esta questão, de liberar a respeito.

Sr. Presidente, eu não preciso acrescentar mais palavras a essas argumentações, porque quanto a justificativa da minha emenda não digo que esgoté o assunto, mas esclarece perfeitamente essas pequenas divergências. Na realidade, no teor, a proposição do Senador Itamar Franco é bastante diferente da emenda que eu apresento. Por isso, a questão de ordem que o Senador Itamar Franco vai levantar, provavelmente não terá sucesso, porque na realidade a emenda é substitutiva e fere profundamente a questão. Era isso que eu queria acrescentar. (Muito bem!).

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 227, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, que permite a contratação de 1 (um) Assessor Técnico para cada Senador, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Miraní Rocha de Melo, para o emprego de Assessor Técnico, com salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 2 de agosto de 1985, com locação e exercício no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

Senado Federal, 1º de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 11ª Reunião realizada em 19 de junho de 1985

As nove horas e trinta minutos do dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Américo de Souza, Nivaldo Machado, José Lins e Moacyr Duarte. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Carlos Alberto, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 69, de 1985 (Mensagem nº 158, de 12-3-85, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente, em Cr\$ 517.422.174.898, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, ao Ofício "S" nº 17, de 1985 (Ofício/GG/0000214, de 11-4-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 66.500.000,00, destinado ao Programa Rodoviário daquele Estado. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havem-

do discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 106, de 1985 (Mensagem nº 264, de 16-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 67.000.000.310, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Nelson Carneiro. O Presidente designa a palavra ao Sr. Senador Hélio Gueiros, para ler o parecer, a pedido do Relator. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 108, de 1985 (Mensagem nº 166, de 16-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar temporariamente, em Cr\$ 51.868.928.114, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 109, de 1985 (Mensagem nº 267, de 16-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar temporariamente, em Cr\$ 96.291.000, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 110, de 17-4-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mambai—GO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.221.139,25. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. O Sr. Presidente concede vista conjunta aos Srs. Senadores Américo de Souza e Moacyr Duarte. A Presidência concede vista conjunta aos Srs. Senadores Moacyr Duarte e Martins Filho dos Itens 8, 9, 10, 11 e 12, respectivamente. Mensagem nº 104, de 1985 (Mensagem nº 258, de 13-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A; Mensagem nº 14, de 1985 (Mensagem nº 114, de 13-2-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.301.868.000, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo; Mensagem nº 29, de 1985 (Mensagem nº 38, de 17-1-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.900, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo; e Mensagem nº 262, de 1984 (Mensagem nº 506, de 4-12-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, todos relatados pelo Sr. Sena-

dor Severo Gomes. — Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1985 — DF Mensagem nº 63, de 1985 (Mensagem nº 131, de 26-2-85, na origem), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de 161.210 ORTN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: pela distribuição à Comissão de Economia. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Moacyr Duarte solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.372-B, de 1979, na CD), que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Oficial Cabeleireiro, Manicura, Maquilador, Esteticista Facial, Depilador e Pedicuro, e dá outras providências. Autor: Deputado Léo Simões; e Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1984 (Projeto de Lei nº 27-B, de 1979, na CD) que dispõe sobre o exercício da profissão de Pedicuro. Autor: Deputado Cantídio Sampaio. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Srs. Senadores Alfredo Campos Hélio Gueiros e Martins Filho. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1983 (Projeto de Lei nº 931-B, de 1979, na CD), que dá nova redação ao § 3º do artigo 670, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da emenda da Comissão de Legislação Social. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980 (Projeto de Lei nº 68-G, de 1979, na CD), que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências. Autor: Deputado Theodoro Ferrão. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente concede vista ao Sr. Senador Alfredo Campos. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1985. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1984, que estabelece a obrigatoriedade de consignação do nome do autor nas fórmulas de promulgação ou sanção de atos legislativos. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: contrário quanto à técnica legislativa. Item 25 — Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.442-B, de 1979, na CD), que dispõe sobre o afastamento de empregados eleitos para os Conselhos Federais e Regionais de entidades de fiscalização do exercício profissional. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 26 — Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1981, que introduz modificação na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a Gratificação de Natal, visando tornar incontroverso o direito do trabalhador ao 13º salário, quando se encontre em gozo de benefício previdenciário. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 27 — Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1984, que altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: pela tramitação conjunta do PLS nº 47/84, com os seguintes projetos: PLS nº 134/84 e PLS nº 53/84. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 28 — Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1981, que permite deduções no Imposto de Renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus. Autor: Senador João Calmon. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1985, que dispõe sobre alienação de imóvel residencial de propriedade da União e do FRHB, e dá outras providências. Autor: Senador Alexandre Costa. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: pela anexação do PLS nº 24/85 ao PLS nº 18/79. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1985 — Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de vereadores". Autor: Senador Lenoir Vargas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Hélio Gueiros e Nivaldo Machado. Item 34 — Projeto de Lei da Câmara nº 247, de 1983 (Projeto de Lei nº 842-B, de 1975, na CD), que altera dispositivos da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que "dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins, e dá outras providências". Autor: Deputado Santos Filho. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1982, que assegura ao empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior o direito à assistência médico-hospitalar. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1985, que modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ Substitutiva. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Hélio Gueiros. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1985, que regula a concessão de carteiras de habilitação a pessoas qualificadas como analfabetas, e acrescenta um parágrafo ao art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, modificada pela Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979. Autor: Senador Lenoir Vargas. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 38 — Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1984 (Projeto de Lei nº 170-C, de 1975, na CD), que dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço prestado pelo trabalhador como segurado do INPS e beneficiário do FUNRURAL. Autor: Deputado Airton Sandoval. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 39 — Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1984, que dispõe sobre as letras comerciais. Autor: Senador Albano Franco. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 40 — Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1983, que fixa jornada de trabalho para o empregado doméstico. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 42 — Projeto de Lei da Câmara nº 032, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.981-A, de 1985, na CD), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora CD. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 44 — Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1983, que dispõe sobre abatimentos, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Moacyr Duarte.

Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 45 — Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1982, que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores régidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: pela tramitação conjunta do PLS nº 43/82 com o PLS nº 361/81. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 46 — Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1983, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 47 — Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1984, que dispõe sobre programação de interesse local nas emissoras de televisão. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos e Jutahy Magalhães. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos e Jutahy Magalhães. Item 48 — Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1984, que determina que seja incorporada ao vencimento, na condição que específica, a gratificação de cargo técnico percebida por servidor público. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 49 — Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1985, que acrescenta dispositivo à CLT, com vistas a determinar que se transfira ao marido o direito à ter filho sob a vigência e assistência de creche mantida pelo empregador, no caso de separação e condições que específica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 50 — Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1984 (Projeto de Lei nº 1.816-C, de 1976, na CD), que assegura aos beneficiários do empregado não optante pelo regime do FGTS, quando de sua morte, a indenização prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943. Autor: Deputado Milton Steinbruch. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. São adiados, em face da ausência dos relatores, a MSF nº 265/84, PLC nº 22/83, PLC nº 168/83, PLC nº 192/84, PLS nº 9/85, PLS nº 22/83, PLC nº 238/83, PLS nº 113/85, PLS nº 33/82, PLS nº 299/83, PLS nº 42/85, PLS nº 107/85, MSF nº 217/84, PLS nº 198/84 e MSF 269/84. A Presidência comunica aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim, à apreciação do item único. Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando à obtenção de empréstimos internacionais. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável à emenda da Comissão de Redação. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

12ª Reunião, extraordinária, realizada em 25 de junho de 1985

As dezenove horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho, Severo Gómez, Henrique Santillo, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Américo de

Souza, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Moacyr Duarte, Odacir Soares e Aderbal Jurema. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Ofício "S" nº 05, de 1983 (Ofício nº 12-P/MC, de 14-3-83, na origem). Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.581-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º, da Lei nº 999, de 13 de setembro de 1977, do Município de Junqueirópolis, daquele Estado. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 02 — Ofício "S" nº 14, de 1985 (Ofício nº GG-098, de 7-3-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 04 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, ao Ofício "S" nº 6, de 1985 (Aviso nº 0009, de 8-1-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 destinado ao Programa Rodoviário daquele Estado. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 05 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 10, de 1985 (Ofício nº 168-GC, de 11-3-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000, destinado ao Programa Rodoviário do Estado. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Helvídio Nunes solicita vista, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 6 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 15, de 1985 (Ofício nº 024-CG, de 21-3-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 45.000.000,00, destinado a financiar Programa de infra-estrutura econômico-social, na área dos transportes ferroviários, daquele Estado. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7 — Ofício "S" nº 24, de 1984 (Ofício nº 1/P/MC, de 13-2-84, na origem). Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.3448, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 161 e seus parágrafos da Lei nº 1.042, de 7-12-73, alterada pela Lei nº 1.166, de 16-12-77, ambas do Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, bem assim os artigos 3º e seus parágrafos e 4º do Decreto nº 634, de 5-7-78, do mesmo Município, que regulamentou os dispositivos legais em referência. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1983, que dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com votos con-

trários dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Nivaldo Machado. Item 9 — Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (Projeto de Decreto Legislativo nº 39-B, de 1983, na CD), que aprova o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983. Autora: Comissão de Relações Exteriores. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que “dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 283, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.013-C, de 1983, na CD), que dispõe sobre o alistamento de quem venha a completar dezoito anos de idade entre a data de encerramento do alistamento e a véspera do dia da eleição. Autor: Deputado Borges da Silveira. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985 — Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1985, que destina 5% (cinco por cento) da renda líquida da Loteria de números (LOTO) ao atendimento de deficientes físicos. Autor: Senador Raimundo Parente. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ-substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 033, de 1985, que altera a redação do artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 056, de 1985, que altera dispositivos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: pela tramitação conjunta com os PLS nº 98/81, PLS nº 98/84 e PLC nº 18/84. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1984, que modifica dispositivos da Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, que dispõe sobre a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor, acrescenta-lhe novas disposições e dá outras providências. Autor: Senador Marco Maciel. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 CCJ. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 020, de 1985, que declara a nulidade de despedidas de empregados, nos casos que específica e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 25 — Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1984, que estabelece limite à fixação de preço público pelo fornecimento de bens ou serviços essenciais. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros e Jutahy Magalhães. Colocado em votação o parecer,

é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Hélio Gueiros e Jutahy Magalhães. Item 26 — Projeto de Lei do Senado nº 049 de 1984, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta-corrente em nome das pessoas que percebam salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício “S” nº 20, de 1985 (Ofício nº 240, de 14-6-85, na origem). Do Sr. Prefeito da Prefeitura Municipal de Campinas, solicitando autorização do SF, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 destinado ao Programa de Trabalho daquele Município. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício “S” nº 21 de 1985 (Ofício nº 102/GG, de 21-6-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do SF, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 25.000.000, ou o equivalente em outra moeda, destinado ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício “S” nº 14, de 1985 (Ofício nº GG-098, de 7-3-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do SF, para empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao financiamento do Programa de Investimento do Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício nº 4, de 1985 (Ofício nº GG-067, de 19-2-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6 — projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 113, de 1985 (Mensagem nº 272, de 20-5-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista—BA, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.947.932.813, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 068, de 1985 (Mensagem nº 157, de 12-3-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.254.670.000, junto ao Banco do Estado do Acre S/A. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 117, de 1985 (Mensagem nº 280, de 22-5-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vinhedo—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.146.968.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente

põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 068, de 1985 (Mensagem nº 157, de 12-3-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vinhedo—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.146.968.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente

te põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, à presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**13ª Reunião, realizada em 26 de junho de 1985**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Severo Gomes, Henrique Santillo, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, Roberto Campos, Jutahy Magalhães, Américo de Souza, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores: Fábio Lucena, Alfredo Campos, Martins Filho, Odacir Soares e Aderval Jurema. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação constante da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. — Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 071, de 1984 (Mensagem nº 110, de 17-4-84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mumbuí—GO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.221.139,25. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 104, de 1985 (Mensagem nº 258, de 13-6-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 014, de 1985 (Mensagem nº 114, de 13-2-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a promover a relocalização de empreendimento a ser custeado por operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal autorizada pelo Senado Federal através da Resolução nº 243, de 1983. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 261, de 1984 (Mensagem nº 505, de 4-12-84, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba—SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.301.868,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 029, de 1985 (Mensagem nº 038, de 17-1-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 7 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 262, de 1984 (Mensagem nº 506, de 4-12-84, na origem). Do Senhor Presidente da Repúblí-

ca, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 003, de 1985 — DF, Mensagem nº 063, de 1985 (Mensagem nº 131, de 26-2-85, na origem), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de 161.210 ORTN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: pela distribuição à Comissão de Economia. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Moacyr Duarte solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, que dá nova redação ao artigo 7º, da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de primeiro grau. Autor: Senador João Lobo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983, (Projeto de Lei nº 5.450-B, de 1981, na CD), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 anos de prisão. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1985, que dispõe sobre contagem recíproca de tempo de serviço entre atividades abrangidas pelo programa de assistência ao trabalhador rural e aquelas vinculadas à Previdência Social Urbana. Autor: Senador Carlos Alberto. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, que prorroga por dois anos a validade do concurso de fiscal de contribuições previdenciárias. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 21 — Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1983, que estabelece sejam semestrais e que não excedam em 80% do INPC os aumentos de preços de medicamentos que contenham produtos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1985, que isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1985, que altera o inciso IX do artigo 659, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1985, que altera dispositivos da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela tramitação conjunta com os PLS 70, 79, 82, 132 e 163, todos de 1985. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 27 — Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1983, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigido ao Procurador-Geral da República, alterando o artigo II, da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Jutahy Magalhães solicita vista que é deferida pela Presidência. Item 29 — Projeto de Lei

do Senado nº 34, de 1985, que introduz modificação no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de junho de 1984, com vistas a permitir resgate antecipado de aplicações do Fundo 157, no caso que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1983 — Complementar, que autoriza o levantamento de recursos do PIS/PASEP, para aquisição de casa própria. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela tramitação conjunta com o PLS 85/84. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1983, que institui o Dia Nacional das Vítimas dos Torpedeamentos dos navios brasileiros durante a segunda guerra mundial, a ser comemorado anualmente, a 14 de fevereiro, e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1984 (Projeto de Lei nº 4.493-B, de 1984, na CD), que concede anistia aos que efetuaram conversão desautorizada em veículos. Autor: Deputado José Tavares. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O relator solicita à presidência a retirada da pauta do projeto, o que é deferido pelo Sr. Presidente, para reexame. Item 34 — Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1985 (Projeto de Lei nº 1.558-B, de 1983, na CD), que altera o artigo 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que “dispõe sobre o reconhecimento de filho ilegítimo”. Autor: Deputado Darcy Passos. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela remessa à Comissão Especial que examina o Projeto do Código Civil. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1983, que extingue a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias, cuja construção já esteja paga. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências. Autor: Senador Helvídio Nunes. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: Pela anexação ao PLC nº 175/84. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com vistas a permitir o cômputo das horas extras habituais do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 46 — Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1983, (Projeto de Lei nº 5.311-B, de 1981, na CD), que assegura ao guarda-noturno o direito a aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço e determina outras providências. Autor: Deputado Peixoto Filho. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pelo encaminhamento ao plenário do Senado Federal. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 49 — Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade dando outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 52 — Projeto de Lei da Câmara nº 020, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.984-B, na CD), que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 54 — Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979, que determina

prazo máximo para instalação de telefones adquiridos através de financiamento e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 2, de plenário — substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 55 — Projeto de Lei do Senado nº 012, de 1985, que modifica a estrutura e funcionamento do Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 março de 1964, e modificada pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971. Autor: Senador Franco Montoro. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-substitutiva. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 58 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 118, de 1985 (Mensagem nº 281, de 23-5-85 na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista—SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 59 — Ofício "S" nº 21, de 1984 (Ofício nº 57/84-P/MC, de 17-10-84, na origem). Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.955-7, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a constitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 7.266, de 17-10-73, daquele Estado. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Em face da ausência dos relatores, são adiados os seguintes projetos: MSF 265/84, PLS 249/84, MSF 217/84, PLS 168/83, PLS 192/84, PLS 009/85, PLS 022/83, PLC 238/83, PLC 062/84, PLS 043/85, PLS 020/83, PLC 054/81, PLC 008/85, PLS 376/81, PLS 037/84, PLS 043/83, PLC 028/82, PLS 032/85, PLS 143/81, PLC 182/83, PLS 109/84, PLS 080/83, PLS 186/83, PLS 306/80, PLC 105/83, PLS 129/84, PRS 016/85, PLS 229/83, PLS 060/82, PLS 182/83, PLC 208/83, PLS 326/80, PLS 127/84, PLS 173/83, PLS 003/84, PLS 311/81, PLS 140/83, PLS 028/83, MSF 068/85, PLS 361/81, PLS 182/84 e PLS 289/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

14ª Reunião realizada em 27 de junho de 1985

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Américo de Souza e Nivaldo Machado. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Srs. Senadores Helvílio Nunes, Odacir Soares, Aderbal Jurema e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 265, de 1984 (Mensagem nº 509, de 04-12-84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari-MA, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 88.421.771, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 03 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº

217, de 1984 (Mensagem nº 428, de 12-11-84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno — RO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.976.401,000, junto ao Banco do Estado de Rondônia S/A. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 02, de 1985, DF. Mensagem nº 006, de 1985 (Mensagem nº 048, de 23-01-85, na origem, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de FF.38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil franco franceses), equivalente a Cr\$ 9.700.000.000 (nove bilhões e setecentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente, Senador José Ignácio Ferreira, passa a presidência ao Sr. Senador Nivaldo Machado para relatar os seguintes itens. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 075, de 1985 (Mensagem nº 164, de 12-03-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitoria — ES, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.813.261.080, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 27 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 33, de 1984 (Ofício nº G/1639, de 29-11-84, na origem). Do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de U\$S 30.000.000.00 (trinta milhões de dólares), destinados ao Programa de Infra-Estrutura Rural do Estado. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 28 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 032, de 1985 (Mensagem nº 110, de 11-02-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pancas — ES, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 159.089.613,23, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. O Sr. Presidente em exercício, Senador Nivaldo Machado, passa a presidência ao Sr. Senador José Ignácio Ferreira. Por deliberação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias: PLC nº 168/83, PLS nº 009/85, PLC nº 062/84, PLS nº 43/85, PLS nº 020/83, PLC nº 008/85, PLS nº 376/81, PLS nº 037/84, PLS nº 043/83, PLS nº 032/85, PLS nº 143/81, PLS nº 109/84, PLS nº 186/83, PLS nº 105/83, PLS nº 129/84, PLS nº 229/83, PLS nº 129/85, PLC nº 208/83, PLS nº 326/80, PLS nº 182/84, PLS nº 289/83 e PRS 010/85. O Sr. Presidente comunica, aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra, passando-se assim a apreciar o Item 01 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofícios "S" nº 11, de 1985 (Ofício GG/SE nº 061, de 12-03-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor de U\$S 130.000.000.00 (cento e trinta milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimento do Estado. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 03 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício nº 12, de 1985 (Ofício nº GG-66, de 11-03-85, na origem). Do Senhor Governador do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de U\$S 60.000.000.00 (sessenta milhões de dólares americanos).

destinado a programa de investimentos do Estado. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 04 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 024, de 1985 (Mensagem nº 033, de 17-01-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande — MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.704.669.226, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 05 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 021, de 1985 (Mensagem nº 111, de 11-02-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 65.956.369.973, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 06 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 017, de 1985 (Mensagem nº 027, de 17-01-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 752.098.032, juntod à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 07 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 016, de 1985 (Mensagem nº 026, de 17-01-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.144.701.308, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Resolução da Comissão de economia à Mensagem nº 073, de 1985 (Mensagem nº 162, de 12-03-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a prefeitura de Nobres — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.327.244.778, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente, Senador José Ignácio Ferreira, passa a presidência ao Sr. Senador Nivaldo Machado, para relatar o Item 01 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 119, de 1984, do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 30,000.000.00 (trinta milhões de dólares), destinado ao Programa de Infra-Estrutura Rural do Estado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O St. Presidente em exercício, Senador Nivaldo Machado, passa a presidência ao Sr. Senador José Ignácio Ferreira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

15ª Reunião, realizada em 14 de agosto de 1985

As nove horas e trinta minutos do dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio

Lucena, Alfredo Campos, Martins Filho, Severo Gomes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, Roberto Campos, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães e Nivaldo Machado. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Helvídio Nunes, Odacir Soares, Aderbal Jurema, Américo de Souza e Luiz Cavalcante. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 251, de 1984 (Mensagem nº 499, de 3-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228,35, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 107, de 1985 (Mensagem nº 265, de 16-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 265.325.520,000, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senhor Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.318-B, de 1979, na CD), que dispõe sobre a criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo. Autor: Deputado Herbert Levy. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1984, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que "estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S/A". Autor: Senador Jaison Barreto. Relator: Senador Moacyr Duarte. O relator solicita a retirada do projeto da pauta, para reexame, que é deferido pela presidência. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1983, que acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Autor: Senador Alfredo Campos. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, votando com restrições os Srs. Senadores Lenoir Vargas e Nivaldo Machado. Item 6 — Projeto de Resolução nº 016, de 1985, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina e dá outras providências. Autor: Senador Lenoir Vargas. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro solicita a palavra para esclarecer que o IPC já oferece assistência a seus associados de 50% sobre as despesas médicas. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com a abstenção do Sr. Senador Lenoir Vargas. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 003, de 1984, que dispõe sobre o trabalho do menor sem qualificação profissional, em regime especial, e dá outras providências. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1983, que suprime dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Raimundo Parente. O relator solicita a retirada do projeto de pauta para reexame, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1980, que altera a redação do artigo 73

da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1984 (Projeto de Lei nº 820-B, de 1979, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 6.260 de 6 de novembro de 1975, para equiparar ao empregador rural os filhos maiores de idade. Autor: Deputado Henrique Eduardo Alves. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 028, de 1982 (Projeto de Lei nº 1.096-B, de 1979, na CD), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau. Autor: Deputado Luiz Cechinel. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Fábio Lucena solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1980, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1983, que favorece as aposentadorias e a renovação de quadros. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1984 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 029-C, de 1983, na CD), que altera, e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios. Autor: Deputado Evandro Ayres de Moura. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: contrário, pela pre-judicialidade do projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 25 — Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que dispõe sobre a transmissão de Música Brasileira pelas emissoras de rádio. Autor: Senador Aderbal Jurema. Relator: Senador Nivaldo Machado. O Relator solicita a retirada do projeto da pauta, para reexame, que é deferido pela presidência. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1984, que altera dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, de modo a determinar que a competência para apreciar litígios acidentários seja da Justiça do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Senador põe em votação o parecer, que é aprovado. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 33 — Projeto de Lei da Câmara nº 096, de 1980 (Projeto de Lei nº 144-C, de 1979, na CD), que define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição. Autor: Deputado Feu Rosa. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Nivaldo Machado, Severo Gomes e Nelson Carneiro. O Presidente registra a presença na Comissão do Exmº Sr. Eurico Rezende, ex-Senador, ex-Governador do Estado do Espírito Santo. Prosseguindo, passa-se à apreciação do Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1983, que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 018, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museu, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: contrário, pela inconstitucionalidade. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é

aprovado por unanimidade. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 018, de 1983, que veda a aquisição de títulos de empresas estatais ou outras que gozem de favor ou incentivo fiscal às autoridades e nas condições que especifica. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela rejeição do projeto, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Martins Filho. Item 40 — Projeto de Lei do Senado nº 043, de 1983, que modifica a redação do caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código de Propriedade Industrial). Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 42 — Projeto de Lei da Câmara nº 008, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.616-C, de 1984, na CD), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências. Autor: Deputado Alcides Frâncisco. Relator: Senador Alfredo Campos. O Relator solicita a retirada do Projeto de pauta para reexame, que é deferida pela presidência. Item 43 — Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1983, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, na parte em que estimula a capitalização das pessoas jurídicas através da incorporação imobiliária. Autor: Senador Jaison Barreto. Relator: Senador Nivaldo Machado. O Relator solicita a retirada da pauta, para reexame, que é deferida pela presidência. São adiados, em face da ausência dos relatores o PLS nº 127/84, PLS nº 182/84, PLS nº 289/83, PLS nº 20/83, PLS nº 376/81, PLS nº 311/81, PLS nº 080/83, PLS nº 093/84, PLS nº 361/81, PLS nº 060/82, PLC nº 054/81, PLS nº 229/83, PLC nº 166/83, PLC nº 186/84, PLC nº 053/80, PLS nº 274/83, PLS nº 008/83, PLS nº 196/84, PLS nº 046/85, PLS nº 037/84 e PLS nº 028/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 16º Reunião, realizada em 21 de agosto de 1985

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Nivaldo Machado, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Américo de Souza, Raimundo Parente, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Lenoir Vargas, Alfredo Campos, Moacyr Duarte, Severo Gomes e Aderbal Jurema. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Martins Filho, Odacir Soares e Luiz Cavalcante. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como provada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 31, de 1985 (Mensagem nº 040 de 17-01-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo-MG, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.812.900.380, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 30 de 1985 (Mensagem nº 039, de 17-01-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.197.659.784 junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 053/80 (Projeto de Lei nº 1.045-B, de 1979, na CD), que altera o § 2º do artigo 10 da Lei nº 4.591, de 16 de

dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações imobiliárias", acrescentando-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o quorum para decisões nas reuniões de condomínio e dá outras providências. Autor: Deputado J.G. de Araújo Jorge. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional de jurídico, com as emendas nº 1,2 e 3-CCJ. Posto em discussão o parecer, os Srs. Senadores Raimundo Parente e Lenoir Vargas solicitam vista conjunta que é deferida pela presidência. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara Nº 166, de 1983 (Projeto de Lei Nº 3.731-B, de 1980, na CD), que dispensa de qualquer ônus o requerimento de segunda via de título de eleitor, revogando o artigo 54 da Lei 4.737, de 15 de junho de 1965 — Código Eleitoral. Autor: Deputado Osvaldo Melo. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável quanto mérito, por oportuno e conveniente, na forma de emenda nº 1-CCJ. O Sr. Senador solicita à retida de pauta, para reexame, do presente projeto, o que é deferido pela presidência. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1984 (Projeto de Lei nº 1.224-B, de 1979, na CD), que introduz alterações na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. Autor: Deputado Tertuliano Azevedo. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Roberto Campos solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1984, (Projeto de Lei nº 871-B, de 1983, na CD), que altera dispositivos da Lei nº 6.996, de 7 de julho de 1982, que dispõe da utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais e dá outras providências. Autor: Deputado Dante de Oliveira. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 093, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.932-B, de 1976, na C0), que introduz alteração na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências. Autor: Deputado Vilmar Dallanhol. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: contrário, por injurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 12 — Emenda Nº 01, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 054, de 1981 (Projeto de Lei Nº 435-B, de 1979, na CD), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do funcionário público civil, militar ou autárquico. Autor: Deputado Peixoto Filho. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: Pela prejudicialidade da emenda nº 01 de plenário e favorável por constitucional e jurídico nos termos de emenda nº 1-CCJ-substitutiva que oferece. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 030, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.563-B, de 1981, na CD), que altera a redação do artigo 446, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Autora: Deputada Lúcia Viveiros. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 070, de 1984 (Projeto de Lei nº 928-B de 1979, na CD), que acrescenta parágrafos aos artigos 766 e 859, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e determina outras providências. Autor: Deputado Ralph Biasi. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1983, (Projeto de Lei nº 5.641-B, de 1981, na CD), que dispõe sobre férias para os segurados autônomos. Autor: Deputado Rosemburgo Romano. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável por ser, quanto ao mérito, oportuno e conveniente. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Américo de Souza e Lenoir Vargas. Colocado em votação o parecer do relator é o mesmo rejeitado por maioria de votos. A presidência designa o Sr. Senador Hélio Gueiros para relatar o vencido. Item 20 — Projeto

de Lei do Senado nº 172, de 1982, que acrescenta letra ao item II do artigo 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão geral de aqueduto. Autor: Senador Moacyr Duarte. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1984, que altera o Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, e a lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, acrescentando artigo ao Decreto-lei nº 3.855 de 21 de novembro de 1941. Autor: Senador Moacyr Duarte. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1984, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1983, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a isentar os tâxis do pagamento do pedágio nas rodovias federais. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 34 — Projeto de Lei do Senado nº 035, de 1983, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no Capítulo concernente ao aviso-prévio, visando ampliar seu prazo em favor do trabalhador. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ, de redação. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Américo de Souza e Octávio Cardoso. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1984, que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 046, de 1985, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatórica judicial. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Aderbal Jurema solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 298 de 1983, que altera a redação do § 4º do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1983. Autor: Senador Albano Franco. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 39 — Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1983, que institui a Comissão Nacional do Custo de Vida, no Ministério do Trabalho, e dá outras providências. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 40 — Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1981 — Complementar, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: contrário, por constitucional. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 41 — Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 1983 (Projeto de Lei nº 2.101-C, de 1966 na CD), que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Américo de Souza solicita vista, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1983, que assegura

estabilidade provisória, na condição especificada, ao empregado que se alistar para prestação do serviço militar. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 43 — Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1983, que institui o regime especial de permissão de lavra garimpeira para o aproveitamento imediato de substâncias minerais e introduz alterações no Código de Mineração. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 44 — Projeto de Lei do Senado nº 060, de 1982, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. Autora: Senadora Laélia de Alcântara. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 54 — Projeto de Lei da Câmara nº 075, de 1985 (Projeto de Lei Nº 4.896-B, de 1985, na CD), que dispõe sobre o exercício da profissão de secretária e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Octávio Cardoso solicita vista que é deferida pela presidência. Item 55 — Projeto de Lei da Câmara nº 063 de 1985 (Projeto de Lei Nº 5.889-A, de 1985, na CD), que dispõe sobre a isenção de multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 56 — Projeto de Lei do Senado Nº 076, de 1985, que estabelece a obrigatoriedade de exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos a Presidente e vice-Presidente da República. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Em face da ausência dos relatores são adiados a MSF 15/85, PLC 61/84, PLC 177/84, PLC 108/84, PLC 193/83, PLC 190/83, PLC 221/84, PLS 173/83, PLS 008/83, PLS 020/83, PLS 127/84, PLS 228/83, PLS 182/84, PLS 289/83, PLS 36/84, PRS 004/85, PLS 229/83, PLS 274/83, PLS 19/85, PLS 275/83, PLC 021/84, PRS 54/84, PDL 43, 83, PLS 80/83, PLS 376/81, PLS 311/81, PLS 84/85 e PLC 32/84. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando, eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida, e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 17ª Reunião, realizada em 22 de agosto de 1985

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Hélvio Nunes, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Martins Filho, Henrique Santillo, Moacyr Duarte, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Fábio Lucena, Alfredo Campos, Octávio Cardoso, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Américo de Souza e Luiz Cavalcante. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício S nº 027/85, do Senhor Prefeito Municipal do Recife, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 5 milhões, destinada ao Refinanciamento da Dívida Externa do Recife. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício

põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício S nº 032/85, do Senhor Prefeito Municipal de Maceió, solicitando a alteração do artigo 1º, in fine, da Resolução nº 129/84, do Senado Federal, que autorizou mencionada Prefeitura a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5 milhões. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício S nº 034/85, do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando seja retificada, no art. 1º, in fine, a Resolução do Senado Federal que autorizou o mencionado Estado a contratar a operação de crédito externo no valor de US\$ 150,000,000.00. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 015, de 1985 (Mensagem nº 025, de 17-1-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.834.526.659, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência solicita ao Sr. Senador Moacyr Duarte que leia o parecer do relator. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 240, de 1982 (Mensagem nº 469, de 22-11-82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguáia-GO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 152.711.060. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. É adiado, em face da ausência do relator, a MSF nº 120/85. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**18º Reunião realizada em 28 de agosto de 1985.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Severo Gomes, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Américo de Souza, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Odacir Soares e Lenoir Vargas. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 120, de 1985 (Mensagem nº 382, de 23-5-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piracicaba-SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 02 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 267, de 1984, (Mensagem nº 511, de 4-12-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.131.146.368, junto à

Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente concede vista ao Sr. Senador Moacyr Duarte. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1983, que dispõe sobre a substituição por "Ana Lídia" do nome "Rogério Python Faria", do logradouro público de Brasília, anteriormente conhecido como Parque da Cidade. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. A Presidência concede vista ao Sr. Senador Fábio Lucena. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1984, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que "estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S/A". Autor: Senador Jaison Barreto. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 020, de 1983, que altera dispositivo da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), atribuindo impenhorabilidade ao imóvel utilizado como residência da família do devedor e aos móveis de uso doméstico. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ-Substitutiva. Em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Helvídio Nunes e Nivaldo Machado. Posto em votação o parecer, é o mesmo rejeitado por maioria de votos. O Sr. Presidente designa o Sr. Senador Hélio Gueiros para relatar o vencido quanto ao mérito. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1983, que restaura a redação do § 2º do artigo 67, da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.921-B, de 1982, na CD), que autoriza o Poder Executivo a criar um fundo para o alistamento eleitoral. Autor: Deputado Paulo Lustosa. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei da Câmara nº 061, de 1984 (Projeto de Lei nº 944-C, de 1979, na CD), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: pela anexação do presente projeto ao PLC nº 175/84. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1984, que estabelece critério para os reajustes semestrais automáticos dos valores de benefícios de prestação continuada da previdência social. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 26 — Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.046-B, de 1980, na CD), que dispõe sobre o uso de veículo oficial em fim de semana e dia-feriado. Autor: Deputado Ruy Côdo. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: contrário quanto ao mérito, por inóportuno e inconveniente. Em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Fábio Lucena, Nivaldo Machado e Hélio Gueiros. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 29 — Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.039-B, de 1979, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Simão Sessim. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1984 (Projeto de Lei nº 586-B, de 1975, na CD), que facilita o pagamento do empregado através de cheque, e determina outras providências, alterando a redação dos artigos 463 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Francisco Amaral. Relator: Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por oportuno e conveniente, nos termos da emenda nº 1-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências. Autor: Senador Benedito Ferreira. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte e Hélio Gueiros. O Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 39 — Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 12 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1984, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969. Autor: Senador Gabriel Hermes. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Fábio Lucena solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 46 — Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (Projeto de Lei nº 439-B, de 1983, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois. Autor: Deputado Iram Saravá. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: pela aprovação do substitutivo do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Fábio Lucena solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 49 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 260, de 1984 (Mensagem nº 504, de 4-12-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras — SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 50 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 160, de 1985 (Mensagem nº 362, de 26-7-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arenápolis — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Em face da ausência dos relatores, são adiadas a MSF nº 177/82, PRS nº 09/85, PRS nº 54/84, PRS nº 04/85, PDL nº 43/83, PLC nº 234/83, PLC nº 32/84, PLS nº 36/84, PLS nº 173/82, PLS nº 35/83, PLC nº 221/84, PLS nº 08/83, PLC nº 53/80, Requerimento nº 68/85, PLS nº 229/83, PLC nº 21/84, PLS nº 306/80, PLS nº 275/83, PLS nº 376/81, PLS nº 274/83, PLS nº 207/84, PLS nº 80/83, PLS nº 69/85, PLS nº 311/81, PLS nº 87/85, PLS nº 74/84, PLS nº 05/85, PLS nº 150/83, PLS nº 111/85, PLS nº 105/83, PLS nº 208/84 e PLS nº 103/85. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**19º Reunião realizada em 4 de setembro de 1985**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho,

Henrique Santillo, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Moacyr Duarte, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema e Américo de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente torna a reunião em caráter secreto, para apreciar o Item 01 — Mensagem nº 196, de 1985 (Mensagem nº 421, de 30-8-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar George Belham da Motta, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Faber Cintra. Relator: Senador Hélio Gueiros, e extrapauta a Mensagem nº 202, de 1985 (Mensagem nº 430, de 1985, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Doutor Carlos Alberto Madeira, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Décio Meirelles de Miranda. Relator: Senador Martins Filho. Reaberta a reunião, passa-se a apreciação do restante da pauta. Item 02 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 015, de 1985 (Mensagem nº 025, de 17-1-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.834.526.659, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Concedido vista ao Sr. Senador Martins Filho, na reunião anterior, ele devolve o projeto sem voto em separado. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 03 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 177 de 1982 (Mensagem nº 352, de 24-8-82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 100.988.400. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 04 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 263, de 1984 (Mensagem nº 507, de 4-12-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lages — SC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 05 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 018, de 1985 (Mensagem nº 028, de 17-1-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente em Cr\$ 171.802.465.372, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 06 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 020, de 1985 (Mensagem nº 030, de 17-1-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.446.857.420, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 07 — Ofício "S" nº 030, de 1985, (Ofício nº 43/85-P/MC, de 12-8-85, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas

cas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade da letra h do inciso I, do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27-12-84, daquele Estado. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, na forma do projeto de Resolução que oferece. Item 9 — Projeto de Resolução nº 120, de 1983, que altera disposições regulamentares atinentes às comissões de inquérito. Relator: Senador Fábio Lucena. Autor: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com as emendas nºs 1, 2, 3 — CCJ. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Octávio Cardoso e Hélio Gueiros. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Decreto Legislativo nº 043, de 1983 (Projeto de Decreto Legislativo nº 33-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Imunidades e Privilégios da OLADE (Organização Latino-Americana de Energia), adotado durante a VI Reunião Ordinária de Ministros da OLADE, em 1975. Autora: Comissão de Relações Exteriores. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12 — Projeto de Resolução nº 009, de 1985, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 093, de 1970. Autor: Senador Guilherme Palmeira. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Fábio Lucena solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 032, de 1984 (Projeto de Lei nº 32-C, de 1979 na CD), que altera redação do artigo 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Deputado Cantídio Sampaio. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela redistribuição ao relator do PLS 05/85, Senador Raimundo Parente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 16 Requerimento nº 068, de 1985 do Senhor Senador Nivaldo Machado, requerendo voto de Congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara naquela Arquidiocese. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, com a emenda nº 01-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 17 — Projeto de Resolução nº 054, de 1984, que dá nova redação aos artigos 188 caput e 192 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1983, que altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ Substitutiva. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 074, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 01-CCJ. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Octávio Cardoso. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado, abstendo-se de votar, o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 035, de 1983, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente ao aviso-prévio, visando ampliar o seu prazo em favor do trabalhador. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Octávio Cardoso e Henrique Santillo. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado com votos contrários dos Srs. Senadores Octávio Cardoso e Henrique Santillo. Item 21 — Projeto de Lei

do Senado nº 103, de 1985, que dispõe sobre a forma de escolha dos dirigentes das universidades mantidas pela União, e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1983, que reduz o prazo da correção automática dos salários da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, e dá outras providências. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: pela tramitação conjunta com o PLS nº 131/84. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1983, que altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos), visando a eliminar a exigência de pagamento de multa por registro de nascimento feito fora do prazo. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 25 — Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1985, que garante emprego dos empregados em empresas sob fusão, incorporação, privatização ou intervenção. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 26 — Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1982 (Projeto de Lei nº 2.954-B, de 1980, na CD), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos". Autor: Deputado Léo Simões. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável ao substitutivo da Comissão de Economia. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Henrique Santillo e Jutahy Magalhães. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Henrique Santillo e Jutahy Magalhães. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 087, de 1985, que extingue o cargo de Vice-Reitor das Universidades Autárquicas e dá outras providências. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: contrário, por inconstitucional. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1984, que dá nova redação ao § 3º do artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Jutahy Magalhães e Henrique Santillo. Colocado em votação o parecer, é o mesmo rejeitado, com votos contrários dos Srs. Senadores Octávio Cardoso, Jutahy Magalhães e Henrique Santillo. A presidência designa o Sr. Senador Octávio Cardoso para relatar o vencido. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1985, que introduz modificação na Lei nº 6.367, de 19-10-76, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo da previdência social", para o fim de incluir entre seus beneficiários o membro de unidade familiar do trabalhador rural, na situação que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: contrário, por inconstitucional. Posto em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Octávio Cardoso. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com a abstenção do Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1983, que dispõe sobre validade de concurso para cargo ou emprego na Administração Federal centralizada e descentralizada. Autor: Senador Moacyr Duarte. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1980, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães. Colocado em votação o parecer, é o mesmo rejeitado. A Presidência designa relator do venci-

do Sr. Senador Hélio Gueiros. Item 41 — Projeto de Lei do Senado nº 081, de 1985, que dá nova redação aos artigos 4º item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969: dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 43 — Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1985 Complementar, que promove a remissão dos débitos fiscais e parafiscais das empresas e dá participação aos trabalhadores das mesmas. Autor: Senador Cid Sampaio. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 53 — Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por constitucional e jurídico. Item 54 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 023, de 1985 (Mensagem nº 32, de 17-1-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte—GO a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por constitucional e jurídico. Item 55 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 026/85 (Mensagem nº 35, de 17-1-85, na origem). Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja a Prefeitura Municipal de Joviânia—GO, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 57 — Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.480-C, de 1981, na CD), que altera o artigo 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1983 — Código de Processo Civil. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Autor: Deputado Nilson Gibson. Parecer: contrário, quanto ao mérito, por inopportuno e inconveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 59 — Projeto de Lei da Câmara nº 089, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.869-B, de 1984, na CD), que autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, os benefícios previstos no artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982. Autor: Deputado José Carlos Fagundes. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico ao substitutivo nº 01-CCJ, na forma da subemenda nº 01-CCJ. Posto em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Nelson Carneiro e Alfredo Campos. Colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado. São adiados, em face da ausência dos relatores, o OFS 019/84, PLS 234/83, PRS 004/85, PLC 221/84, PLC 021/84, PLS 173/82, PLS 005/85, PLS 376/81, PLS 036/84, PLS 207/84, PLS 105/83, PLS 275/83, PLS 080/83, PLS 311/81, MSF 074/85, PLS 116/85, MSF 258/84, PLS 271/81, PLS 143/85, PLS 246/81, PLS 258/84, PLS 185/85, PLS 080/85, PLS 066/84, PLS 028/84 e PLS 198/84. O Sr. Presidente anuncia aos demais membros da Comissão haver sobre a mesa uma pauta extra, passando-se assim à sua apreciação. Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985, que cria o Estado do Tocantins, e dá outras providências. Autor: Senador Benedito Ferreira. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência concedeu na reunião anterior vista ao Sr. Senador Hélio Gueiros que o devolveu sem voto em separado. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que

é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

**20ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 1985**

As dezessete horas do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nivaldo Machado, Presidente (em exercício), reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Hélio Gueiros, Martins Filho, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Fábio Lucena, Alfredo Campos, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Odacir Soares e Américo de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 258, de 1984 (Mensagem nº 502, de 4-12-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aparacida do Taboado—MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Sr. Senador Nivaldo Machado, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Ofício "S" nº 19, de 1984 (Ofício nº 46-P/MC, de 10-9-84, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.148-8, do Estado da Paraíba, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 213 da Lei Complementar nº 28/82, daquele Estado. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Ofício "S" nº 01, de 1984 (Ofício nº 103-P/MC, de 10-12-83, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 99.849-7 e 100.045-7, do Estado de Pernambuco, os quais declararam a inconstitucionalidade do artigo 11 do Decreto-lei federal nº 554, de 25 de abril de 1969. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução nº 15, de 1985, que dispõe sobre requerimento de informações e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências". Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável às emendas de plenário oferecidas pelo Sr. Senador Jorge Kalume. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7 — Ofício "S" nº 002, de 1984 (Ofício nº 43-GG, de 22-2-84, na origem), do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa alienar uma área de terras de sua propriedade à Companhia Vale do Rio Doce S/A. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Guei-

ros solicita vista, que é deferido pela Presidência. O Sr. Presidente em exercício, Senador Nivaldo Machado, passa a presidência ao Sr. Senador Nelson Carneiro, para relatar o Item 5 — Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1985-Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 93-B, de 1983, na CD), que modifica a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta às populações locais para a criação de novos municípios". Autor: Deputado Edme Tavares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, passa a presidência ao Sr. Senador Nivaldo Machado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

**21ª Reunião realizada em 18 de setembro de 1985**

As nove horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, Severo Gomes, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado, José Lins e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Alfredo Campos, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Américo de Souza e Hélio Gueiros. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Resolução nº 017, de 1985, que dispõe sobre o uso da palavra e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Alfredo Campos. O Sr. Presidente redistribui o projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente. O Relator: Senador Raimundo Parente emite parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, abstendo-se de votar, o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Item 05-Ofício "S" nº 023, de 1983 (Ofício nº 71/P/MC, de 14.9.83, na origem). Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extrordinário nº 95.284-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 194 da Lei nº 744, de 1975, do município de Itápolis, Estado de São Paulo. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 06 — Projeto de Resolução nº 006, de 1985, que dá nova redação aos artigos 73, 74, 75, 78, 86, 98, 99 e 105/116, e revoga o § 6º do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Milton Cabral. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Relator solicita a retirada de pauta do presente projeto, para reexame, que é deferido pelo Sr. Presidente. Item 07 — Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1983 (Projeto de Lei nº 607-D, de 1979, na CD), que altera dispositivo do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, retificado pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Foi concedido vista ao Sr. Senador Hélio Gueiros, que o devolveu sem voto em separado. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita à presidência que adie a votação, e que lhe seja enviado cópia do projeto para um estudo mais aprofundado. A presidência deferiu o pedido do Sr. Senador Martins Filho. Item 09 — Projeto de Lei da Câmara nº 075, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.986-F, de 1985, na CD), que dispõe sobre o exercício da profissão de secretário e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Foi concedido

vista ao Sr. Senador Octávio Cardoso, que o devolveu sem voto em separado. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1981, que considera prestação de socorro a intervenção médica arbitrária indispensável à salvação da vida de terceiro. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário, por jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1981, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que “cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana”. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei do Senado Nº 185, de 1985, que introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que “regula o exercício da profissão de aeronauta”. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela tramitação conjunta do presente projeto com os seguintes projetos: PLS nºs 70, 79, 82, 84, 85 e 132, todos de 1985. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1984, que resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 09 de julho de 1973, quanto à percepção de adicional por quinquênios. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Martins Filho. Parecer favorável, por constitucional e jurídico, com emenda nº 1.CCJ. Posto em discussão o parecer, o Relator solicita à presidência a vista, que é deferida pela presidência. Item 33 — Projeto de Lei da Câmara nº 080, de 1985 (Projeto de Lei nº 1.218-B, de 1983, na CD), que cancela penas impostas ao ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. Autor: Paulo Minarone. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 34 — Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1985, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Guilherme Palmeira. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Octávio Cardoso e Luiz Cavalcante. Item 37 — Projeto de Lei da Câmara nº 088, de 1985 (Projeto de Lei nº 815-B, de 1983, na CD) que revoga o parágrafo único do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, descharacterizando a prática de ato atentatório à segurança nacional como justa causa para dispensa de empregado. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: contrário quanto ao mérito, por inoportuno e inconveniente não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1983, que institui nas empresas industriais e comerciais com mais de 500 empregados o serviço de assistência social. Autor: Alvaro Dias. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 44 — Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1985, que amplia as finalidades da Fundação de Assistência ao Estudante, a que se refere a Lei nº 7.091, de 18 de abril de 1983. Autor: Senador Cesar Cals. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 46 — Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1985, que proíbe e pune a derrubada de seringueira nativas obstruindo seu replantio, respeitadas as condições ecológicas. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 47 — Projeto de Lei do Senado nº 098, de 1985, que denomina “Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena” o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre. Autor: Senador Mário Maia. Relator Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 50 — Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1984, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer favorável,

vel, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 52 — Projeto de Lei do Senado Nº 118, de 1983, que altera a redação da alínea “c” do item II, do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 53 — Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1983, que acrescenta dispositivo ao Decreto lei nº 1.810, de 29 de setembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, com vistas a excluir da imposição contributiva os proventos e pensões nos limites que específica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário por inconstitucional. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Abstém-se de votar o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 54 — Projeto de Lei do Senado nNº 269, de 1983, que concede anistia aos infratores das normas de crédito rural. Autor: Senador Benedito Ferreira. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Relator solicita à presidência a retirada de pauta do projeto, para reexame, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 61 — Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1985, que estabelece a reciprocidade da correção monetária e juros no pagamento com atraso de dívidas ao contribuinte. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: contrário, por inconstitucional. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Item 62 — Projeto e Lei do Senado nº 154, de 1983, que extingue o confisco sobre o café. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: por diligência junto ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. O Relator solicita à presidência a retirada de pauta do projeto, para reexame, que é deferido pela Presidência. Item 63 — Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis federais, estaduais e municipais. Autor: Senador Virgílio Távora. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. — São adiados em face da ausência dos relatores a Mensagem nº 074, de 1985, PLS nº 122/85, PRS nº 27/85, PLS nº 21/84, PLS nº 143/85, PLS nº 28/84, PLS nº 221/84, PLS 258/84, PLS 080/85, PLS 80/83, PLS 207/84, PLS 36/84, PLS 66/84, PLS 376/81, PLS 311/81, PLC 40/85, PLS 99/83, PLC 99/83, PLS 061/83, PLS nº 10/85, PLS 124/83, PLS 93/83, PLS 006/85, PLS 16/84, PLC 172/83, PLS 215/84, PLS 323/81, PLS 37/84, PLS 262/84, PLS 263/79, PLS 129/85, Emenda nº 901 de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 245/84 e PLS 139/84. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

8ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de junho de 1985

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores: Lomanto Júnior, Presidente, Carlos Lyra, Vice-Presidente, Octávio Cardoso, Roberto Campos, José Lins, Jutahy Magalhães, Carlos Lyra, Alexandre Costa, Martins Filho, Alcides Saldanha, Virgílio Távora, Jorge Kalume e César Cals. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Marcelo Miranda, João Calmon, Américo de Souza, Alíbano Franco e Roberto Saturnino. Havendo número para abertura do trabalho, a Presidência declara que o livro de presença registra o nome de 12 (doze) Senhores Senadores. Todavia, no recinto, não há número regimental para abertura dos trabalhos, razão por que a Presidência adia a apreciação de todos os itens constantes da pauta para a 9ª Reunião Ordinária, a realizar-se amanhã, dia 20 de junho, a saber: Ofício “S” nº 7/85, Ofício “S” nº 12/85, PLS 59/83, PLC 15/83, PLC 87/84, PLC 36/77, PLC 184/83, PLC 68/83, PLC 164/84, PLC

250/84, PLC 32/85 e PLC 49/84. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrados os trabalhos, determinados a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

**13ª Reunião realizada aos 22 de agosto de 1985**

Às 10 horas do dia 22 de agosto de 1985, na Sala de Reunião da Comissão de Finanças do Senado Federal, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Carlos Lyra, Vice-Presidente, Helvídio Nunes, Alexandre Costa, Jorge Kalume, Alcides Saldanha, Roberto Campos, Álvaro Dias, Cid Sampaio, Roberto Saturnino e Hélio Gueiros. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, João Castelo, Saldanha Derzi, Marcelo Miranda, Martins Filho, João Calmon, Américo de Souza, Albano Franco, José Lins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, a leitura da Ata da 12ª Reunião da Comissão de Finanças, a qual, lida, é colocada em discussão. Não havendo quem queira usar a palavra para discuti-la, passa-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se ao Item 1 — Ofício "S" Nº 27/85 "Do Senhor Prefeito Municipal do Recife, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor de U\$S 5 milhões, destinada ao Refinanciamento da Dívida Externa do Recife". Relator: Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução do Senado que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 2 — Ofício "S" Nº 032/85, "Do Senhor Prefeito Municipal de Maceió, solicitando ao Senado Federal seja retificada a Resolução nº 129/84, artigo 1º, in fine, que autorizou aquela Prefeitura Municipal a contratar operação de empréstimo externo no valor de U\$S 5 milhões. Relator: Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução do Senado, que apresenta. Colocada em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 3 — Ofício "S" Nº 028/85, "Do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando seja retificada a Resolução nº 122/84, que autorizou aquele Estado a contratar operação de crédito externo no valor de U\$S 150 milhões. Relator: Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução do Senado que apresenta. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 41 Projeto de Lei do Senado Nº 155/83, que "Restabelece direitos aos servidores militares que se encontram ou passarem para a inatividade. Relator, por redistribuição, o Senador Alcides Saldanha, que emite parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1-CCJ. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Lei da Câmara Nº 11/85, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, e dá outras providências". Relator: Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 6 — Projeto de Lei da Câmara Nº 18/85, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. Relator: Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara Nº 239/84, que ... "cria cargos de Procurador Militar de 2º Categoria na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: Senador Helvídio Nunes, que emite o parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara Nº 64/84 que "dispõe sobre a criação de 2 (duas) escolas agrícolas do Pará, a nível de 2º grau. Relator, por redistribuição, o Senador Roberto Saturnino, que emite parecer favorável. Colocado em discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, passa-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado Nº 01/84 (DF), que "dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por operações especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727/79, e dá outras providências".

gias". Relator: o Senhor Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável. Colocado o parecer em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 100/78 (Anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101/83), que "Institui o salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade". Relator: o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/78, concluindo pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 101/83, que lhe foi anexado. Colocado em discussão o parecer do Relator, usam da palavra para discuti-lo os Senhores Senadores Roberto Campos, Alexandre Costa, Cid Sampaio, Helvídio Nunes, Roberto Saturnino, Alcides Saldanha e Hélio Gueiros. Encerrada a discussão, passa-se à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser apreciada na presente Reunião, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Membros que recebeu o Ofício nº 107/APAER/20 de agosto de 1985, do Senhor Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, transmitindo a incumbência de "... convidar V. Exª e os Membros da Comissão de Finanças do Senado para visitar o Centro Técnico Aeroespacial, em São José dos Campos-SP". A Presidência, após a leitura, informa à Comissão de Finanças que no transcorrer da semana, receberá os nomes dos Senhores Senadores que desejam fazer parte da comitiva, e que, na próxima reunião definirá data e comitiva a fim de informar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão de Finanças, lavrasse, neste momento, a presente Ata, a qual, lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

**15ª Reunião realizada em 12 de setembro de 1985**

Às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; Carlos Lyra, vice-Presidente; Alexandre Costa, Virgílio Távora, Alcides Saldanha, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Cid Sampaio, Albano Franco, Jutahy Magalhães e Cesar Cals. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Roberto Campos, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Marcelo Miranda, Martins Filho, João Calmon, Américo de Souza, José Lins e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, a leitura da Ata da 14ª Reunião, que, colocada em discussão e votação, é aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 041/85, que "altera a estrutura da categoria funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências". Relator: o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 138/83, que "dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados". Relator: o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. O Senhor Senador Cid Sampaio devolve o processado com voto em separado, favorável, com a Emenda Substitutiva nº 1-CE. Antes de ser apreciada a matéria, o Senhor Senador Jorge Kalume, Relator da matéria, levanta questão de ordem, solicitando à Presidência da Comissão de Finanças seja retirado o presente processo da pauta dos trabalhos da presente reunião, sendo deferido pela Presidência. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 085/85, que "dispõe sobre a aplicação do disposto no artigo 2º da Lei nº 6.185/74, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração Federal direta e das Autarquias federais, e dá outras providências". Relator: o Senhor Senador Alcides Saldanha, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 056/85, que "altera a estrutura da categoria funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível superior, e dá outras providências". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior. O Presidente da Comissão, Senador Lomanto Júnior, convoca o Senhor Senador Carlos Lyra para ocupar a Presidência da Comissão, enquanto perdurar a apreciação dos processos.

sos que serão relatados por Sua Excelência. Passa a ocupar a Presidência Eventual da Comissão o Senhor Senador Carlos Lyra, que concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar o presente processo. O Senador Lomanto Júnior emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade pela Comissão. Passa-se ao Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 089/85, que "autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do SERPRO os benefícios constantes do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 2-CF Substitutiva à Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Colocado em discussão o parecer do Relator, e após em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 270/81, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13-9-66, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 115/85, que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo. Relator: o Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência da Comissão volta a ser ocupada pelo Senhor Senador Lomanto Júnior, que agradece ao Senador Carlos Lyra pela forma com que se houve durante o período em que ocupou, eventualmente, a Presidência da Comissão. Passa-se ao Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 232/81, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 042/85, que "isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física". Relator: o Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 81/85, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito de Cr\$ 22 bilhões de cruzeiros, para o fim que específica". Relator: o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 88/84, que "dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 3.807/60 (LOPS) com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890/73". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 064/85, que "dispõe sobre a reestruturação de Defensoria de Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: o Senador Albano Franco, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 073/85, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral". Relator: o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 17/84, que "aumenta dispositivos à Lei nº 3.807/60, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como Autônomo". Relator: o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 102/84, que "dispõe sobre o abatimento, pela pessoa física, de importâncias pagas a empregado doméstico, de acordo com a legislação do Imposto de Renda". Relator: o Senador Carlos Lyra, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 143/83, que "assegura os benefícios que serão relatados por Sua Excelência. Passa a ocupar a Presidência Eventual da Comissão o Senhor Senador Carlos Lyra, que concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar o presente processo. O Senador Lomanto Júnior emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade pela Comissão. Passa-se ao Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 089/85, que "autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do SERPRO os benefícios constantes do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 2-CF Substitutiva à Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Colocado em discussão o parecer do Relator, e após em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 270/81, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13-9-66, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 115/85, que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo. Relator: o Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência da Comissão volta a ser ocupada pelo Senhor Senador Lomanto Júnior, que agradece ao Senador Carlos Lyra pela forma com que se houve durante o período em que ocupou, eventualmente, a Presidência da Comissão. Passa-se ao Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 232/81, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 042/85, que "isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física". Relator: o Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 81/85, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito de Cr\$ 22 bilhões de cruzeiros, para o fim que especifica". Relator: o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 88/84, que "dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 3.807/60 (LOPS) com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890/73". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 064/85, que "dispõe sobre a reestruturação de Defensoria de Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: o Senador Albano Franco, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 073/85, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral". Relator: o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 17/84, que "aumenta dispositivos à Lei nº 3.807/60, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como Autônomo". Relator: o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 102/84, que "dispõe sobre o abatimento, pela pessoa física, de importâncias pagas a empregado doméstico, de acordo com a legislação do Imposto de Renda". Relator: o Senador Carlos Lyra, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 143/83, que "assegura os benefícios que serão relatados por Sua Excelência. Passa a ocupar a Presidência Eventual da Comissão o Senhor Senador Carlos Lyra, que concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar o presente processo. O Senador Lomanto Júnior emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade pela Comissão. Passa-se ao Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 089/85, que "autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do SERPRO os benefícios constantes do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 2-CF Substitutiva à Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Colocado em discussão o parecer do Relator, e após em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 270/81, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13-9-66, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 115/85, que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo. Relator: o Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência da Comissão volta a ser ocupada pelo Senhor Senador Lomanto Júnior, que agradece ao Senador Carlos Lyra pela forma com que se houve durante o período em que ocupou, eventualmente, a Presidência da Comissão. Passa-se ao Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 232/81, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 042/85, que "isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física". Relator: o Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 81/85, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito de Cr\$ 22 bilhões de cruzeiros, para o fim que especifica". Relator: o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 88/84, que "dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 3.807/60 (LOPS) com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890/73". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 064/85, que "dispõe sobre a reestruturação de Defensoria de Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: o Senador Albano Franco, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 073/85, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral". Relator: o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 17/84, que "aumenta dispositivos à Lei nº 3.807/60, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como Autônomo". Relator: o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 102/84, que "dispõe sobre o abatimento, pela pessoa física, de importâncias pagas a empregado doméstico, de acordo com a legislação do Imposto de Renda". Relator: o Senador Carlos Lyra, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 143/83, que "assegura os benefícios que serão relatados por Sua Excelência. Passa a ocupar a Presidência Eventual da Comissão o Senhor Senador Carlos Lyra, que concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar o presente processo. O Senador Lomanto Júnior emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade pela Comissão. Passa-se ao Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 089/85, que "autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do SERPRO os benefícios constantes do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 2-CF Substitutiva à Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Colocado em discussão o parecer do Relator, e após em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 270/81, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13-9-66, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo". Relator: o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 115/85, que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo. Relator: o Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência da Comissão volta a ser ocupada pelo Senhor Senador Lomanto Júnior, que agradece ao Senador Carlos Lyra pela forma com que se houve durante o período em que ocupou, eventualmente, a Presidência da Comissão. Passa-se ao Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 232/81, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 042/85, que "isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física". Relator: o Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 81/85, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito de Cr\$ 22 bilhões de cruzeiros, para o fim que especifica". Relator: o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 88/84, que "dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 3.807/60 (LOPS) com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890/73". Relator: o Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 064/85, que "dispõe sobre a reestruturação de Defensoria de Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: o Senador Albano Franco, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 073/85, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral". Relator: o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 17/84, que "aumenta dispositivos à Lei nº 3.807/60, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como Autônomo". Relator: o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 102/84, que "dispõe sobre o abatimento, pela pessoa física, de importâncias pagas a empregado doméstico, de acordo com a legislação do Imposto de Renda". Relator: o Senador Carlos Lyra, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 143/83, que "assegura os benefícios que serão relatados por S

cios da política salarial aos servidores públicos sujeitos ao regime da CLT". Relator o Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 16 — Ofício "S" nº 025/85, "do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60 milhões, destinado ao Programa de Trabalho daquele Estado". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, na forma do Projeto e Resolução do Senado que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 241/81, que "modifica dispositivos no vigente Código Florestal, para o fim de dar destinação específica na parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes dos Parques Nacionais". Relator o Senador Albano Franco, que emite parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão e em votação, é aprovado o parecer do Relator. Item 18 — Projeto de Lei da Câmara nº 202/83, que "regula o exercício da profissão de Motorista, e determina outras providências". Relator o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável, de acordo com a Emenda nº 1-CS. Colocado em discussão e votação, é aprovado. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 88/85 Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 25/75, que estabelece critério e limite para a fixação da remuneração dos Vereadores". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, nos termos da Submenda ao Substitutivo da CCJ. Colocado o parecer em discussão, usa da palavra o Senador Virgílio Távora, para requerer a concessão de vista, sendo deferida pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, antes de encerrar os trabalhos da presente Reunião, determina que seja lavrada a presente Ata, a qual, lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

**16ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 1985**

Às 16:30 horas do dia 18 de setembro de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Gastão Müller, Jorge Kalume, Martins Filho, José Lins, Cesar Cals, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Roberto Campos e Alcides Saldanha. Deixam de comparecer os Senhores Senadores João Castelo, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Marcelo Miranda, João Calmon, Américo de Souza, Carlos Lyra, Albano Franco e Roberto Saturnino, todos por motivo justificado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente reunião, passando à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 60/82, que "acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 1.923/82, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS". Relator o Senador Martins Filho, emitindo parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 61/85, que "fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Zootecnista e Terapeuta Ocupacional, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 6.550/78, e dá outras providências". Relator Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 287/83, que "revoga o art. 1º da Lei nº 5.890, de 8-6-73, que alterou a legislação da previdência social". Relator o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 98/83, que "dispõe sobre a remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista". Relator o Senador Virgílio Távora, que emite parecer contrário ao projeto. Colocado em discussão, pede a palavra o Senador Cesar Cals, tecendo ligeiros comentários acerca de seu posicionamento favorável, concluindo pelo pedido de vista, pelo prazo regimental, sendo deferido pela Presidência. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 230/83 — Complementar, que "revoga a Lei complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, e dá outras providências". Relator o Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão e em votação, é o

mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da Comissão de Finanças determina seja lavrada a presente ata, a qual, lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

**17ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 1985**

Às 17:30 horas do dia 19 de setembro de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, José Lins, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Américo de Souza, Gastão Müller, Jorge Kalume e João Calmon. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Roberto Campos, João Castelo, Alcides Saldanha, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Albano Franco, Marcelo Miranda, Martins Filho, Carlos Lyra e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, promovesse a leitura da Ata da 16ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Finanças, a qual, lida, é colocada em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Membros da Comissão. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente, Senador Lomanto Júnior, anuncia a leitura do Item único da Pauta dos trabalhos: Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que "Cria o Estado do Tocantins, e dá outras providências". Relator o Senhor Senador José Lins, que anuncia o seu parecer, favorável ao projeto em tela. Colocado o parecer em discussão e não havendo quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente passa à votação, sendo colhidos nove votos favoráveis, declarando a Presidência a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, pela Comissão de Finanças do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, antes de encerrar os trabalhos da presente reunião, a Presidência determina que seja lavrada a presente Ata, a qual, lida, será assinada pelo Senhor Presidente.

**18ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1985**

Às 16:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; Carlos Lyra, Vice-Presidente; Álvaro Dias, Virgílio Távora, José Lins, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e César Cals, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Roberto Campos, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Alcides Saldanha, Marcelo Miranda, João Calmon, Américo de Souza, Albano Franco e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Senador Lomanto Júnior declara abertos os trabalhos da Comissão, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, a leitura da Ata da 17ª Reunião, a qual, lida, é colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se, na oportunidade, à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Ofício S nº 34/85, "do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 63,6 milhões de dólares norte-americanos, para liquidação de compromissos externos". Relator o Senador Álvaro Dias, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 257/81, que "dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências". Relator o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 30/85, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e dá outras providências". Relator o Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 110/84, que "assegura aos beneficiários do empregado não optante pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quando de sua morte, a indenização prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Traba-

lho, aprovada pelo DL 5.452/43". Relator o Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência comunica aos senhores membros da Comissão de Finanças que promoverá a redistribuição do PLC 06/84, que "limita a contratação de empréstimos pelos Prefeitos Municipais, e dá outras providências" ao Senhor Senador Albano Franco, o que é feito a seguir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de declarar encerrados os trabalhos da presente Reunião, determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão de Finanças, lavrasse a presente Ata, a qual, lida, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**8ª Reunião, realizada em 14 de agosto de 1985**

Às onze horas, do dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Severo Gomes, Nelson Carneiro, Milton Cabral, Lourival Baptista, Luiz Viana, João Calmon e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Amaral Peixoto, Cid Sampaio, Fábio Lucena, Aderbal Jurema e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Passando a apreciação das matérias constantes da pauta, sendo apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília a 29 de setembro de 1983". Relator: Senador Milton Cabral. Parecer: favorável. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1985, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983". Relator: Senador Itamar Franco. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE, que oferece. Colocado em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Aloysio Chaves, que discorre acerca da emenda apresentada pelo relator, Senador Itamar Franco, lembrando que, essa matéria, objeto de conteúdo da referida emenda, já foi amplamente discutida no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, bem como, na Comissão de Constituição e Justiça, tendo após prolongado debate, chegando a um acordo para inserir uma cláusula que ressalva a competência originária do Congresso Nacional, para examinar, ratificar e aprovar ou não, alterações substanciais que fossem introduzidas nesses Acordos ou Convenções e não, simplesmente, atos de execução de natureza administrativa. Pois, assim procedendo, criar-se-ia entrave muito grande, não só ao Ministério das Relações Exteriores, como também, a toda a administração pública federal. Prosseguindo, Sua Excelência acrescenta que no caso em questão, apesar da amplitude da emenda sugerida, considera-a pertinente, pois explicita falhas contidas na redação da cláusula 10º do Acordo. Entretanto, se fosse a Comissão adotá-la como uma emenda de caráter geral, para inserir em todos os Tratados, Acordos ou Convenções, teria restrições, pelas razões aduzidas. Usa ainda da palavra, o Senhor Senador Itamar Franco, justificando a emenda sugerida, diz que o objetivo da mesma, é fazer com que o Senado Fe-

deral, fique sempre atento, para que não ocorram alterações à revelia do Poder Legislativo, reportando Sua Excelência ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, acrescentando, que neste, muitos mistérios o cercavam, sem o conhecimento devido do Congresso Nacional. Encerrada a discussão e submetido à votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 1984, que "aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974". Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: contrário ao projeto. Anunciado o parecer, o Senhor Presidente esclarece, que o mesmo já fora apresentado em reunião anterior, tendo na oportunidade, solicitado vistas da matéria, o Senhor Senador Itamar Franco, havendo Sua Excelência devolvido o mesmo, apresentando voto em separado, concluindo por diligência ao Poder Executivo. Dessa forma, seriam submetidos à discussão e votação o parecer apresentado pelo relator e o voto em separado. Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, passa-se à votação, e à Comissão, por maioria de votos, rejeita o parecer apresentado pelo Senhor Senador Amaral Peixoto, acolhendo o voto apresentado pelo Senhor Senador Itamar Franco, que passa a constituir o parecer da Comissão, com voto vencido em separado do Senador Amaral Peixoto. 05) Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que "determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE, que oferece. Anunciado o parecer, o Senhor Presidente esclarece que o mesmo já fora apresentado anteriormente, quando foi solicitado vistas ao Senhor Senador Aloysio Chaves, havendo Sua Excelência devolvido-o, apresentando voto em separado, que conclui pela rejeição do Projeto. Dessa forma, coloca em discussão o parecer e o voto apresentado pelo Senador Aloysio Chaves, a quem concede a palavra, para discutir. Com a palavra, o Senhor Senador Aloysio Chaves, justificando a apresentação de seu voto, contrário ao projeto, afirma que a matéria conflita com os diversos diplomas legais internacionais que o Brasil incorporou aos seus direitos internos e contraria pressupostos básicos das relações interestaduais e da convivência entre os Estados. Prosseguindo, Sua Excelência diz que após exame acurado, emitiu o seu voto, tendo distribuído anteriormente à discussão da matéria a todos os membros da Comissão, para estudos, pois, entende que o projeto contrariará, se aprovado, o Direito Internacional Público. Conflitará com os interesses nacionais em manter as mais amistosas relações com os Estados com os quais estabelecemos negociações, e que, ensejará graves prejuízos às representações diplomáticas brasileiras e agências consulares nos estados onde estão acreditadas, ou as que recebem respectivamente, enfim, quebrará todo o princípio da reciprocidade de que o Brasil vem mantendo. Concluindo, salienta que o projeto é inoportuno, assim como, sua inconveniência está na proporção dos problemas que criará à convivência do Brasil com outros Estados, razão pela qual é contrário ao mesmo. Continuando a discussão, usa da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, chamando a atenção da Comissão, para o parecer apresentado pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, salientando que Sua Excelência, após tecer várias considerações acerca do projeto, considerou sua conveniência, propôndo para seu prosseguimento, uma emenda, a qual tem por escopo, o respeito consoante às normas de Direito Internacional e o princípio da reciprocidade. E após enumerar vários casos já ocorridos nas representações diplomáticas, envolvendo causas trabalhistas, sugere um melhor exame dos Senhores Senadores, aos aspectos positivos da proposição, a fim de que se acolha o parecer apresentado pelo Relator. Ainda em discussão, o Senhor Senador Milton Cabral, sugere que a Comissão deveria aprovar o parecer, até mesmo, no intuito de se provocar a discussão em torno do assunto, mesmo porque, já houve casos em que não foi respeitado o Tratado de Viena, nessas relações trabalhistas nas representações diplomáticas. Encerrada a discussão, são submetidos a votação o parecer apresentado pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, e o voto apresentado pelo Senhor Senador Aloysio Chaves.

ves, e a Comissão, por maioria de votos, rejeita o parecer apresentado pelo relator, acolhendo o voto do Senhor Senador Aloysio Chaves, que passa a constituir o parecer da Comissão, com voto vencido do Senhor Senador Itamar Franco e do Senhor Senador Nelson Carneiro, na forma do voto em separado. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1985, que "aprova o texto da Recomendação nº 131, referente à aposentadoria por invalidez e por velhice e pensões por morte", adotada na 51ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1967". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: por audiência ao Poder Executivo. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes da pauta, e nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 9ª Reunião, realizada em 21 de agosto de 1985

Às onze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Severo Gomes, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Carlos Lyra, Virgílio Távora e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Itamar Franco, Fábio Lucena, Milton Cabral e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Senhor Josué de Souza Montello, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à UNESCO, acerca da missão que desempenhará, assim como a apreciação das demais matérias constantes da pauta. Dessa forma, estando presente o expositor, Sua Excelência concede-lhe a palavra, para sua fala. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a Mensagem nº 176, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do acadêmico Josué de Souza Montello para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Relator: Senador Luiz Viana. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1985, que "aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1983, concluído em Londres a 16 de setembro de 1982". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face ao adiantado da hora, fica adiada a apreciação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que foi incluído em pauta para os fins do disposto no artigo 164, item II, § 2º, do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação, juntamente com o anuário taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência.

#### ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1985, ÀS 11:00 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO ACADÉMICO JOSUÉ DE SOUZA MONTELLO, QUE SE PÚBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Cid Sampaio  
1º-Vice-Presidente: Senador Virgílio Távora  
2º-Vice-Presidente: Senador Saldanha Derzi  
Integra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Havendo número regimental, declaro aberto os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores.

Convidado o Excelentíssimo Embaixador Josué de Souza Montello para participar da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Luiz Viana.

O SR. RELATOR (Luiz Viana) — Sr. Presidente, estando presente o Dr. Josué de Souza Montello, solicito a V. Ex.º que desse a palavra, inicialmente, ao depoente, para que fizesse a exposição que julgar conveniente sobre o posto para o qual foi indicado. Depois farei a leitura do relatório sobre a Mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Tem a palavra o Sr. Embaixador Josué de Souza Montello.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA MONTELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a V. Ex.ºs a oportunidade de vir aqui para falar sobre um tema que, na verdade, é uma preocupação de toda minha vida.

Sabemos que cada um de nós segue a estrada que passou na sua aldeia. A estrada que passou na minha província desde cedo me trouxe até aqui, com os mesmos problemas, as mesmas preocupações, de tal maneira que certos postos, que são colocados no meu caminho, correspondem, precisamente, àquela linha que eu trouxe da minha província.

Imaginem, V. Ex.ºs que, na faixa de 13, 14 anos, se me permitem esta rápida digressão pessoal, eu atravessava a Praça João Lisboa, sobrando os meus livros, aluno do Liceu Maranhense, quando um velho mestre, Antônio Lopes da Cunha, me chamou: "Josué, você precisa começar a publicar alguma coisa no jornal e eu quero que você escreva um artigo, agora, para a edição de domingo, sobre educação".

Imaginem, V. Ex.ºs que eu de educação, naquele tempo, só entendia a minha própria educação, aquilo que estava na minha formação pessoal. Mas eu fui para casa e vi, realmente, no domingo, e isso é extremamente importante para o escritor, pela primeira vez, eu vi o meu nome em letra de forma, assinando um artigo sobre educação.

O tempo passa, venho para o Rio de Janeiro e aqui, para firmar, realizar a minha vida, numa época em que já havia o sistema de mérito implantado no serviço público, eu vou ao DASP, que nesse tempo funcionava na Ponta do Calabouço, sob a direção de um diplomata, e procuro saber qual era o emprego que eu poderia ter, a prova a que eu poderia submeter-me. Informaram-me: "Aqui há um concurso para técnico de educação". Eu perguntei: "Técnico de educação?". Disseram-me: "É". Li o programa, o prazo que eu tinha; havia defesa de tese e prova escrita sobre matéria específica. Estava, naquele mesmo dia, a inscrever-se o então Padre Helder Câmara. Bem podem imaginar V. Ex.ºs o que se passava comigo, eu, aos 18 anos, ao me ver reunido naquele grupo em que já havia pessoas de nome nacional, eu ali presente para fazer com eles aquele concurso. Fiz o concurso, mas a vida vai uredindo os nossos caminhos; muitas vezes nós presumimos que somos nós que construímos o nosso destino, mas na verdade é o nosso destino que nos constrói; ele cria tais condições que nós, repentinamente, nos vemos em situações inesperadas.

Faço o meu concurso, com 400 e tantos candidatos. Passaram apenas 22 e me vi aprovado como "benjamim" da turma e, com minha tese de concurso, a esse tempo, examinada por aqueles que, para usar a expressão de hoje, eram os "cobras" do momento, e que eram: Fernando Azevedo, Lourenço Filho e o Professor Almeida Júnior. As mais eminentes figuras da educação.

Agora vejam V. Ex.ºs como os caminhos da vida se vão traçando de tal maneira que a gente pensa que se conduz e é realmente empurrado. Eu defendi a minha tese, eu, evidentemente com aquele desembaraço que a gente tem quando ainda não chegou aos 20 anos. Quando acabo a defesa de tese, naquele silêncio, ouço umas palmas, mas umas palmas com uma característica curiosa, ou seja, palmas femininas. V. Ex.ºs sabem que as palmas masculinas são mais vibrantes e as palmas femininas são mais moderadas. Olho para trás, para ver de quem partiam essas palmas e vejo essa coisa extraordinária, a minha primeira professora. Aquela que me recebeu, à porta do jardim de infância, em São Luís, D. Celina Nina, que tinha ido à procura do Professor Lourenço Filho e, ao saber

que eu estava sendo argüido na minha tese, ficou por trás de mim; aquele aplauso que eu tive, naquele instante, veio da minha primeira professora. Isso determinou para mim o caminho de técnico de educação.

Mais adiante, num entrevero surgiu na Universidade Federal do Maranhão, uma crise terrível, os professores divididos, o atual Presidente da República, o Sr. José Sarney e o Ministro Jarbas Passarinho me fazem um apelo para que eu fosse levar ali, com a autoridade da minha simplicidade, um projeto de conciliação. Esse projeto de conciliação eu o levei por instinto e por amor à minha Terra. O resultado é que eu pude, primeiro, numa época de autoritarismo claro e evidente, comandar uma universidade sem um só conflito estudantil e pude mesmo, em certa hora, realizar uma coisa dramática. O meu prezado e fraterno amigo Afonso Arinos, glória desta Casa, depois de ter concluído o seu mandato como Senador da República, é chamado por mim, como reitor, para que proferisse uma conferência. Afonso Arinos estava numa fase depressiva terrível, que ele próprio conta em suas memórias, em que houve um momento em que ele teve que chamar um amigo para lhe entregar o seu revólver. Afonso Arinos é chamado por mim e eu o coloco defronte de um auditório com cerca de 1.000 estudantes e faço esta declaração: "Meus jovens amigos, os Srs. têm o direito de perguntar o que quiseram e o Sr. Senador Afonso Arinos tem o direito de dizer o que quiser".

Criou-se uma atmosfera de tal ordem entre esses estudantes e aquele orador que eu testemunhei — e isso realmente ainda hoje me comove — a gradativa ressurreição de Afonso Arinos. Chegara ele ali um homem combalido e saíra, outra criatura porque lhe faltava, realmente, um auditório. Um auditório como aquele que eu tinha proporcionado com a plena liberdade de dizer o que quisesse.

Isso tudo fez de mim um Reitor sem problemas, durante toda a minha atuação. Deixei a universidade absolutamente em paz.

Pois bem, hoje sou convocado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para uma outra função que se ajusta, precisamente, a tudo quanto tenho feito na vida, desde o educador que madrugou em mim, aos 13 ou 14 anos, com aquele primeiro artigo publicado, até o último livro que publiquei; do alto desses 98 degraus, que são os 98 livros que publiquei até hoje, nada mais tenho feito do que procurar servir à cultura do meu País.

Sou chamado para um cenário que me é familiar, o cenário da França, um cenário que naturalmente me honra, mas, de certo modo, não me intimida, porque tenho, durante toda a vida, o convívio com seus autores, com seus valores intelectuais e com as teses fundamentais que se defendem na UNESCO.

Quais as teses fundamentais defendidas na UNESCO? Nós homens, seres humanos, sabemos, pelas nossas reflexões, que em nós, realmente — isso é preciso dizer até mesmo tendo a concordância dos agnósticos, dos ateus mais empoderados — há algo indicativo de uma centelha divina. O sentido da bondade e da beleza, realmente, esses dois sentimentos, na ordem individual, são de tal natureza que eles nos dão a compreensão de que há em nós algo superior e que nos leva para um plano mais alto. Mas há um outro plano que nos conduz a um ideal coletivo, a inscrição inspiradora da UNESCO, aquela frase epigráfica que está na entrada da sua justificação: "As guerras nascem no espírito do homem, é preciso que do espírito do homem surjam os alicerces da paz".

A paz é o sentimento que dá ao homem, em coletividade, a idéia dessa centelha divina que encontramos na bondade e na perfeição, no plano da arte.

Este é o norte, o espírito que dirige à UNESCO. A UNESCO está completando, este ano 40 anos. É preciso que indaguemos se a UNESCO é apenas uma invenção, de 1945, de depois da guerra, ou se ela corresponde a um projeto que acompanha o homem na sua evolução. A UNESCO tem a sua pré-história e esta é o Instituto de Cooperação Intelectual. Esse Instituto, da antiga Liga das Nações, já procurava encontrar certos meios de conduzir o homem, não para o litígio, mas para uma compreensão harmônica no plano das inteligências superiores. E é preciso destacar, e faço aqui de certa maneira lembrando-me bem do meu fraterno amigo, o Sr. Senador Luiz Viana, é preciso lembrar aqui uma figura, que é a do Professor Miguel Osório de Almeida.

Gostaria de fazer uma referência especial a este homem, hoje esquecido, mas que foi lembrado, aproximadamente há uns 15 dias, pelo Professor Leite Lopes, numa conferência sobre a importância de Miguel Osório de Almeida no plano da ciência brasileira. É o representante do Brasil, é a figura brasileira que está à frente desse Instituto, por ocasião da guerra. Quando a guerra eclode, a de 1939, Miguel Osório de Almeida vem para o Brasil, mas daí a 4, 5 meses ele volta para Paris e aí desempenha uma função realmente excepcional, esquecida, mas que está num livro dele, chamado "Ambiente de Guerra na Europa".

Esse é livro é um testemunho, na ordem histórica, da participação de uma grande figura da ciência brasileira no plano internacional. Esse homem, um brasileiro, pela função que exercia, não se limita a escrever cartas que ficaram nos arquivos das mais eminentes figuras da inteligência universal, naquele tempo, mas também faz pronunciamentos pelo rádio, pelas universidades, com a pregação daquele espírito liberal que seria, realmente o fecho da guerra. Aquele homem, em Paris, é um desafio.

De vez em quando há nesse relato, Srs. Senadores, para amenizar um pouco esta exposição, há uma e outra coisa curiosa que convém lembrar aqui. Por exemplo, num momento em que soaram as sirenes avisando as pessoas para correrem para os abrigos antiaéreos, vou contar um episódio que traz em si também uma lição. Quando Miguel Osório de Almeida corria para o abrigo, um senhor, hóspede do seu mesmo hotel, sexagenário, tranquilo, saia e ficava a passear pela calçada. Então, lhe diz. Miguel Osório de Almeida: "Mas, meu senhor por que não se dirige para o abrigo antiaéreo?". Diz ele: "Meu amigo, em Paris há dois milhões de pardais. Nunca um me sujou, nestes 60 anos. Como é que uma bomba dessas vai cair em cima de mim?". Isso deixava esse homem sereno.

Mas Miguel Osório de Almeida, esse temperamento realmente de grande homem, de ciência, é uma figura, realmente, simbólica.

No dia de hoje, quando repassamos as grandes figuras do País, fiquei satisfeito de ver o Professor Leite Lopes, fazendo-lhe justiça, coincidente com o discurso do Sr. Senador Luiz Viana Filho, na Academia, que foi o seu sucessor. Eu gostaria de prestar esta homenagem aos que me precederam no espírito da UNESCO e o grande brasileiro de quem eu tive também a oportunidade de ser amigo.

A pregação da UNESCO é centrada toda ela na idéia de Paz. Nessa idéia, construiu-se toda a linha de trabalho da UNESCO.

A primeira linha de trabalho é a linha relativa à educação. Traçou-se uma outra linha relativa à cultura e é então que surge Huxley, biólogo, propondo uma outra linha, a linha da ciência.

O que é cultura? Recordo-me de ter assistido, na Assembleia Francesa, a uma defesa feita por uma das grandes figuras do tempo que defendia as verbas do seu ministério. Grande romancista, grande ensaísta, à certa altura, ele propõe esta definição para os dois tipos de cultura que dividem o mundo contemporâneo. Dizia ele: "Há uma cultura soviética, de formação soviética e há uma cultura de formação democrática. E qual é a diferença? Dizia ele: "A diferença é simples, a cultura soviética é a cultura para todos. A cultura democrática é a cultura para cada um".

Quer dizer, nesta distinção tivemos os caminhos que ainda hoje nos orientam. Evidentemente, com a sua impregnação democrática, a preocupação da UNESCO é precisamente servir a essa cultura para todos. Essa cultura para todos, evidentemente, ela quando se coloca no plano da UNESCO, estabelece uma dicotomia que, do ponto de vista da arrumação intelectual, nos parece merecer um pequeno reparo. Quando estabelecemos uma distinção entre a cultura e a ciência, colocando-as em termos de complementariedade, evidentemente, é como se a ciência não participasse da cultura.

O outro lado seria, necessariamente, colocar a arte, a ciência é a tecnologia; porque teríamos, com a arte, o espírito de criação do homem; com a ciência, o espírito de investigação do homem; e com a tecnologia, a conciliação do espírito de criação e do espírito de investigação, que se encontram na tecnologia. Essas seriam, normalmente, a distribuição ideal, mas, evidentemente, as instituições obedecem às suas tradições.

Assim, tivemos aqui, no Brasil, em certa época, a Biblioteca Nacional definida com dois termos que se repercebiam, ou seja, era a Biblioteca Nacional e Pública do Rio de Janeiro. A Biblioteca Nacional é uma coisa, nela o livro existe para ser preservado, guardado. Na Biblioteca Pública, o livro existe para ser consumido, gasto, usado e utilizado. Então, essas duas expressões se acomodam, harmonicamente, embora possamos admitir que, julgando de uma maneira objetiva, as expressões não são conciliáveis.

No caso da UNESCO, o problema da cultura e da ciência, as expressões não se repelem. Digo, para meu gosto pessoal, para minha arrumação mental, teríamos que estabelecer arte-ciência, mas a cultura também tem, ao longo da vida, uma conceituação que também nos permite arrumá-la, harmonicamente, na expressão da UNESCO.

O que é cultura? Cultura é tudo aquilo que o homem criou compondo um mundo que se associa ao mundo da natureza. Tudo aquilo que o homem inventa, cria, que representa os elementos naturais, esse mundo que existe ao lado do mundo natural. Pois bem, a cultura, evidentemente nos leva necessariamente a uma outra expressão.

E eu gostaria de pedir a atenção de V. Ex's para um velho livro do Padre Leonel Franca chamado: "A Crise do Nossa Tempo". Nesse livro, que é realmente substancial, ele reexamina as duas expressões e diz que:

"A cultura, segundo Spengler, seria o acúmulo de tudo aquilo que o homem criou. A Civilização, seria a utilização de tudo aquilo que constitui a cultura."

Eu tenho, pessoalmente uma proposição diferente. Eu gostaria de examinar o problema de um outro ângulo. Uma coisa nós sabemos é a Cultura romana, outra coisa é a Cultura americana, outra é a Cultura francesa. Agora, uma coisa é a civilização americana e outra é a civilização romana. O elemento que me parece consubstancial aí, modificando a palavra, é apenas isto: a cultura, mais a política, no seu alto sentido, sobretudo a política imperial, é que dá a civilização, que é o dinamismo da cultura. Então a civilização americana é a cultura americana dinamizada por propósitos objetivos. Quer dizer, são esses propósitos que realmente a dinamizam.

Um fator novo que transforma a cultura em civilização é a política. Isto é, realmente, para mim, uma visão pessoal, mas me parece certa no plano das reflexões necessárias. Evidentemente não se trata senão de uma pequena reflexão marginal, não é a descoberta da pólvora, é apenas uma contribuição que todos nós vamos fazendo ao longo da vida.

Ora, no caso da UNESCO, ela sempre colocou os seus problemas em função daquela idéia norteadora que é a idéia da paz. A paz é a grande inspiradora. Há uma cena, na vida de Dante, de que me recordo neste momento. É Dante batendo à porta de um convento; quando o pior aparece e lhe pergunta o que quer, ele lhe diz: "Ando à procura da paz". Mas essa paz pessoal, essa paz individual, não é a paz que se busca numa instituição como a UNESCO; a paz que se busca numa instituição como a UNESCO é aquela concordância de gerações e sobretudo no mesmo tempo. Do contrário, nós não assistiríamos àquele a que estamos assistindo, de ver, por exemplo, dois países que pertencem à UNESCO, o Irã e o Iraque guerreando há cinco anos. Quer dizer, a guerra participa da condição humana. Eu, às vezes, fico em dúvida se ela apenas nasce no espírito humano, tal como está, na expressão epigráfica da UNESCO ou se ela é algo muito mais profundo que está participando da nossa condição. A nossa condição que tem de ser aprimorada ao longo do tempo para que nós possamos transformar a paz, em vez de um ideal, apenas, às vezes numa mensagem, até mesmo numa evangelização, quase que numa catequese, em vez disso a paz tem que ser essencialmente um programa. É o que me parece que faltou à UNESCO, nas suas origens, transformar o seu ideal num programa de aplicação imediata. Porque nós sabemos que a paz não é apenas a pregação que se há de fazer na escola, na conversa com os homens da ciência, com os artistas; não é apenas a "pomba da paz" de Picasso. Não! A paz é um programa, e um programa político. Este é o que é o problema realmente fundamental.

Ora, a própria UNESCO, ao longo dos seus quarenta anos, tem realmente estado, em várias frentes, no sentido

de procurar soluções objetivas para o problema da paz. Como não há de nos inquietar o problema da paz, se a própria UNESCO, publicou livro recentemente, que se chama "A Guerra ou a Paz", com alguns dados que ao invés de nos tranquilizar nos assusta? Por exemplo: "corresponde a cada ser humano, neste momento, no planeta, incluindo as crianças, três toneladas de TNT". A cada ser humano, três toneladas — são os dados da UNESCO. Aquilo que é empregado na compra de armamentos convencionais, por minuto, corresponde a um milhão de dólares. Quer dizer, tudo isto nos aflige, evidentemente, tudo isto nos assusta. Mas a UNESCO ainda não mostrou o caminho que deve ser o caminho exequível para que nós saímos dessa posição. É certo que as guerras, no começo, sacrificam os soldados, e, numa outra fase, sacrificam os soldados e os civis. Mas a guerra moderna, sacrifica tudo. É aquela guerra total, com que sonhava Landerdolf. Essa guerra total é que ralmente nos inquieta.

Ora, todo o programa da UNESCO, há quarenta anos, é uma pregação pela paz. É uma pregação com vários sentidos a preservação dos bens culturais, que é uma bandeira tão esplendidamente empunhada por um patrício nosso, o Prof. Paulo Carneiro, que foi encarregado de salvar, por ocasião da Represa de Assuá, aqueles monumentos que seriam destruídos pelas suas águas. O nosso Prof. Paulo Carneiro, realizou esse programa. O Prof. Paulo Carneiro foi também quem fez a introdução de um livro fundamental da UNESCO: a História Científica e Cultural da Humanidade, prefaciada pelo Prof. Paulo Carneiro.

Quando nós, hoje, estendemos o olhar por toda a biblioteca publicada pela UNESCO, nós nos surpreendemos de ver a multiplicação de caminhos que ela tem seguido no sentido de encontrar soluções para o problema. Evidentemente, há momentos em que ela envereda por certas soluções que já agora nos parecem um pouco lúricas. Por exemplo, o programa contra o analfabetismo. Esse programa é substancial para a humanidade, é fundamental. Mas a nossa geração criou os instrumentos de comunicação de massa que prescindem do código.

Recordo-me e esta é uma cena de caráter pessoal, de que viajando por uma chapada maranhense, interior do Maranhão, de repente, o automóvel no qual viajava, teve uma pane. Desci, e eu vi, de longe, um Senhor montado num cavalo, com um rádio de pilha, pendurado no pescoço, ouvindo um programa político da Rádio Jornal do Comércio de Pernambuco. Quer dizer, naquela chapada imensa, aquele homem, analfabeto, estava em dia com a política brasileira, através daquele instrumento de comunicação de massas.

Então, nós nos defrontamos hoje, com a necessidade de uma reformulação desse problema. Nós temos que atender, sobretudo, ao problema da alfabetização da criança, que é também um programa fundamental por que se bate a UNESCO. Evidentemente, as nossas estatísticas, por vezes, nos alarmam, nos inquietam. Dizia um velho estatístico brasileiro "que por vezes, nas estatísticas brasileiras, os números choram". Realmente, esse número têm a capacidade de nos comover, quando vemos uma quantidade de pessoas ainda colocadas à margem do processo da alfabetização. É certo que nós começamos a entrar numa fase nova.

A nossa imaginação, por mais viva que ela seja, não consegue alcançar aqueles caminhos do futuro para dizer qual será a solução de amanhã. Mas, na verdade, é preciso que nós nos detenhamos um momento para sentir aquela tradição que nós recolhemos através do livro, através da leitura. Não me esqueço que no *Jornal de Juillet* Renard, para mostrar a necessidade de uma meditação, a medida em que se processa a leitura, em vez dessa leitura dinâmica, instantânea, ele dizia que nós devemos ler como os passarinhos bebem água. Quer dizer, de vez em quando, parar para ter aquele momento reflexivo. Esse momento reflexivo é que é fundamental, é que faz parte da nossa arrumação cerebral.

A UNESCO, também, não se contentou em seguir o caminho da cultura, o caminho da alfabetização. Ela procurou seguir, também, e sobretudo, o caminho da ciência. No meu modo de ver, a grande crise que atravessa, neste instante, a universidade é que o saber cresceu de tal maneira que não se comporta mais nos limites da própria universidade. Por exemplo, um aluno, que saisse agora, neste momento, da universidade, já formado, já

doutor, ele não poderia, absolutamente, encontrar, nos seus livros de estudo, nada, nada sobre a AIDS, que é uma doença que está inquietando o mundo, porque esse saber novo extrapolou daqueles livros que estão nas universidades. Acho mesmo que a universidade deve ser a grande agência do saber permanente, e, nós, criarmos um quarto grau que seja a atualização permanente do conhecimento humano, porque esse conhecimento se acelera de tal maneira, é tão instantâneo que dificilmente poderemos acompanhá-lo, e sobretudo o professor, que é aquele traço de união de gerações sucessivas.

O que é educação? É a transmissão de experiência de uma geração à geração que está despontando.

A UNESCO, recentemente — o recentemente é uma maneira também de dizer há alguns anos —, procurou ampliar o seu quadro de trabalhos pela presença de elementos novos, no plano da cultura. Por exemplo, a questão das Ciências Sociais, que estava apenas colocada de uma maneira análoga no programa da UNESCO, as Ciências Sociais passam a ter uma importância significativa. E se multiplicam os congressos, os comitês, as ajudas culturais, no plano das Ciências Sociais, ao lado das Ciências Exatas.

Agora, muito importante também é o problema da comunicação ou da informação, aquilo que a UNESCO tem procurado trazer no sentido de ampliar o conhecimento, atualizar, levar a fontes mais distantes, a recolhimentos mais distantes, o problema da Informática. É realmente comovedor ver que ela procura atualizar-se, no sentido de ajustar todo aquele esboço de 1945 à realidade atual. Evidentemente, em 1945, quando a UNESCO é criada, para ser realmente implantada em 4 de novembro de 1946, nessa fase, a Humanidade vivia uma perplexidade, tinha acabado de sair da Guerra. O ambiente, toda a aspiração era aquilo que Toynbee chamava a "paz eucumênica". Quer dizer, a aspiração fundamental era esta paz generalizada, que os homens se entendessem. Já, um velho poeta, Paulo Fort, tinha escrito uma balada que dizia assim: "Si tous les gen du monde voulaient donner la main, il serait une ronde, si tous les gens du monde voulaient donner la main". Quer dizer, é formar essa onda capaz de conciliar os seres humanos.

Mas, Sr. Presidente, evidentemente, uma exposição para o Senado tem que ser no tom em que eu procurei colocá-la. É um problema de natureza teórica, doutrinária.

Mas V. Ex<sup>e</sup> vai-me permitir que eu conclua estas palavras com uma pequena confissão pessoal. Em 1954, um grande amigo meu, logo depois de minha eleição para a Academia, o Governador Eugênio Barros, maranhense, ex-Senador, amigo pessoal aqui do meu querido Senador Alexandre Costa, me convoca para que eu compusesse, com Assis Chateaubriand, a chapa de Senadores pelo Maranhão. Neste tempo eu estava em Lima, dando um curso de Literatura Brasileira, na mais antiga Universidade do Continente, a Universidade Nacional de Maior de San Marcos, de que hoje, mercê da bondade peruana, sou Catedrático honorário. Pois bem, estava eu dando esse curso, quando Eugênio Barros me convoca. Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que entre os meus alunos, naquela hora, figurava aquele que seria a mais alta expressão das Letras peruanas atualmente, Mário Vargas Llosa, que foi meu aluno. Eu sentia, entre a minha pessoa e aqueles estudantes, aquela concordância que é meio caminho andado para que nós tenhamos a compenetração de que estamos seguindo fielmente a nossa vocação. Eu, então, respondi a Eugênio Barros declinando do convite, dizendo que eu estava dando o meu curso na Universidade de San Marcos e que não poderia atender a uma convocação de natureza política. Veio, em meu lugar, o Desembargador Púlio de Mello, que foi Senador pelo Maranhão. Mas sempre ficou, dentro de mim, aquilo que eu chamaria a nostalgia do Senador que eu não fui, aquilo que eu não consegui realizar, que ficou dentro do meu espírito, trocado apenas pelo meu gosto de ensinar. E esse gosto de ensinar, se V. Ex<sup>e</sup> me permite um episódio final, apenas evocativo, no plano da cultura — eu gostaria de contar a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: exilado da Espanha Don Miguel Unamuno, um dia, em Paris, é levado por seu amigo George Duamel para a residência de estudantes onde ele faria um conferência. Unamuno era um conversador torrencial. Ele dizia mesmo que "preferia na vida ser manancial a ser canal". Manancial, a palavra brotava do

seu temperamento. Pois bem, Unamuno, a quem Duamel dá a palavra, se defronta com um grupo de estudantes e aquele homem, que era um conversador por excelência, passara a vida na sua Cátedra de Salamanca preparando gerações sucessivas, de repente, olha os estudantes e a palavra não lhe sai da boca. Ele se curva sobre as mãos espalmadas e tem uma crise de choro. Quando ele consegue dominar-se diz então a Duamel: "O Sr. me desculpe mas já fazia algum tempo que eu tinha estudantes diante de mim".

Isso é realmente o professor. E eu devo ao fato de ter sido professor, educador, o que me chamou com mais força, não ter passado por aqui. Isto fez com que eu sentisse esta nostalgia daquilo que não fui. (Muito bem! Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, tenho um compromisso, às 11 horas e 30, com o Ministro Chefe do EMFA. Aliás, tinha, mas a exposição do embaixador Josué Montello é tão envolvente que eu não tive coragem de interromper a felicidade de ouvi-lo. Quero por isso ser o primeiro a pedir a V. Ex<sup>e</sup> me conceda a palavra para que eu manifeste, de público, a minha alegria por vê-lo na UNESCO representando o Brasil, por todos esses títulos que a sua brilhante exposição dispensa sejam aqui relacionados. Por isso peço desculpas por me retirar, já não lhe darei o voto secreto nesta Comissão, mas espero dá-lo no plenário. Lamentando apenas que tenha que sair antes que os outros colegas o interroguem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Antes de dar a palavra ao ilustre Relator, não me quero privar de dizer ao Sr. Embaixador Josué Montello que a sua exposição, nesta Comissão, realmente, sensibilizou todos nós.

O ilustre representante do Brasil na UNESCO não traçou um programa, não fixou diretrizes. Ele fez uma análise da vida, incluindo a sua própria vida, e se dentro das Organizações Mundiais todos os homens pudessem ser empurrados, como disse o ilustre escritor e acadêmico brasileiro, através dos corredores que ele percorreu; se essas organizações pudessem realmente empurrar todos os homens nesse sentido, se essas organizações, a ONU, além da paz, que é o seu grande programa, pudesse também, sintetizando o ser humano, que foi tão bem descrito como sede de uma centelha divina e que o poder de criar, a arte, a paz constituem o reflexo dessa centelha, eu diria ao ilustre embaixador brasileiro na ONU, que também levasse para a ONU, além do poder de criar, do sentimento de paz, o sentimento de justiça, para que dentro da Humanidade, que a ONU procura reorganizar e dirigir, deixasse de existir essa paz que é caracterizada no mundo como a paz de Varsóvia, a paz que mais de uma vez foi imposta por dominadores. A paz em que todos possam criar e possam sentir-se felizes.

Mas a exposição de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Embaixador, nos deixou ver, e com o sentido de vida, com o sentido de humanidade, com o espírito que V. Ex<sup>e</sup> transmitiu a todos nós que V. Ex<sup>e</sup> será realmente o grande embaixador e o portador do Brasil numa missão que é uma missão que ultrapassa as missões dos homens para ser uma missão da Humanidade. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente Cid Sampaio, ilustres companheiros, aqui estou mais como o trabalhador da palavra do que propriamente como Senador, porque ouvi de Josué Montello evocações da nossa mocidade, sobretudo quando ele cita o nome de Miguel Osório de Almeida.

Miguel Osório de Almeida, que eu conheci como colaborador do *Boletim de Ariel*, em 1934; Miguel Osório de Almeida, companheiro de Gastão Cruls, que já via, naquela época, em Miguel Osório um sábio. Miguel Osório de Almeida de fato tem sido esquecido pela memória nacional, mas V. Ex<sup>e</sup> lembrou nessa fala a que não faltou nem o fundo musical; ainda há pouco nós ouvimos música, a Secretaria da Comissão ficou até um pouco perturbada, mas eu fiquei feliz, porque aquela música se associava à beleza de sua fala. Lembrou, também, um conterrâneo meu e de Cid Sampaio, Paulo Berredo Carneiro, figura que todos nós em Pernambuco ainda hoje reverenciamos, pelo seu talento, pela sua inteligência, pelo seu brasileirismo, porque embora tivesse passado muitos anos na UNESCO, ele não esquecia a sua Pátria.

Vimos aqui o escritor, o Professor Josué Montello falar sobre cultura. Cultura, que para o poeta T. S. Elliot era uma coisa muito simples, era modo de vida. Falar sobre educação, educação que eu considero um processo de aperfeiçoamento desse modo de vida, falar sobre ciência e sobre técnica; técnica que a meu ver, é a experiência do trabalho humano disciplinada pela inteligência; tudo isso sugerido pela sua fala; fala de professor que nos lembra Gilberto Amado quando V. Ex<sup>o</sup> se referiu às diferenças culturais. E Gilberto Amado numa conferência para estudantes, no Rio de Janeiro, já na fase da UNE, dizia que a Rússia tinha abraçado o comunismo porque não conhecia o direito ao humano. Por isso é que, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, e membro desta Comissão, foi com alegria que eu ouvi sua palavra, simples, mas direta de um verdadeiro embaixador deste País, de tantas contradições, mas de tanta beleza.

Quando Josué Montello falou sobre o problema educacional, sobre democracia, lembro-me que, nas minhas aulas de administração escolar, eu chamava sempre a atenção para a educação no mundo totalitário e a educação no mundo democrático. No mundo totalitário, a educação cria prosélitos, no mundo democrático forja cidadãos. Por isso é que, como cidadão, como Senador desta República, que está procurando acertar o passo, eu me congratulo com esta Comissão por ter tido esse privilégio de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminentíssimo acadêmico Josué Montello, relembrando, neste momento, que me tornei seu admirador quando tive a satisfação de recebê-lo em Aracaju, como Governador do Estado de Sergipe. V. Ex<sup>o</sup> esteve na capital sergipana, em nome da Academia Brasileira de Letras, a fim de pronunciar uma conferência sobre os setenta anos de Gilberto Amado, tendo-se desincumbido daquela missão com inexcusável brilho. Desde então, o texto do seu magnífico trabalho sobre o grande sergipano e seu colega na Academia Brasileira de Letras tornou-se um clássico como ensaio biográfico de análise e reflexão crítica.

A partir desse nosso primeiro encontro, e depois da nossa ida à velha capital sergipana, São Cristóvão, onde lá passamos um dia, passei a acompanhar a sua brilhante trajetória, e a minha admiração transformou-se na sólida amizade de que hoje me orgulho. São esses os motivos pelos quais me permito fazer-lhe apenas uma pergunta, em face da mensagem presidencial propondo o seu nome para embaixador na UNESCO.

Ouvimos a sua explanação, foi brilhante, brilhantíssima, mostrou o seu talento e os seus conhecimentos para uma embaixada onde irá desempenhar uma função de grande envergadura. A pergunta, eminentíssimo acadêmico Josué Montello, é a seguinte: Os políticos, cientistas, intelectuais, que até agora se manifestaram sobre a Organização das Nações Unidas e o desempenho de suas organizações, dentre as quais se destaca a UNESCO, estão preocupados com o fato de que, decorridos quase 40 anos, a humanidade ainda se defronta com os problemas básicos determinantes do seu advento. Efectivamente, ainda subsistem, desde 1945, os seguintes desafios fundamentais: primeiro, o desarmamento e a paz; segundo, o subdesenvolvimento e a extrema pobreza dos países chamados de Terceiro Mundo. A esses problemas, poder-se-iam acrescentar, entre outros, os seguintes: defesa dos direitos humanos contra todas as modalidades de agressão; exploração das riquezas dos oceanos em benefício de toda a humanidade; conservação dos recursos naturais e proteção do meio ambiente contra as múltiplas formas de poluição; planejamento da população; conquista e utilização pacífica das potencialidades de espaço. Resumindo, com rara sensibilidade, esse panorama, Sua Santidade o Papa João XXIII asseverou, em uma das memoráveis encíclicas o seguinte: "O mundo moderno aspira a dois bens, a paz e o pão". Neste contexto, pergunto a V. Ex<sup>o</sup>: Como poderia a UNESCO participar, concretamente, na aceleração da solução de tais problemas, principalmente no concernente ao Brasil e aos países do Terceiro Mundo? Com a sua inexcusável experiência como adido cultural, mas sobretudo como escritor, já internacionalmente consagrado, acredita o ilustre embai-

xador que UNESCO tem condições de ampliar e aprimorar o seu desempenho?

O SR. JOSUÉ MONTELLO — Sr. Senador, eu respondo com prazer ao problema que também me preocupa muito, como homem público, como brasileiro, evidentemente como uma pessoa que tem acompanhado a ciência política nos seus pronunciamentos mais recentes.

Devo dizer a V. Ex<sup>o</sup> que o primeiro passo para a solução de um problema é a sua denúncia, é o equacionamento do problema. Quer dizer, o problema só começa a encontrar a sua solução no momento em que nós pomos esse problema no papel. Nós estamos assistindo, neste momento, a um despertar de consciência, por parte até dos elementos moços, no sentido de criar a preservação da natureza, criar certas condições de vida, diversas, e que possam ser ideais para o mundo de amanhã. Porque nós vivemos, não nos esquecemos, num mundo ameaçado pela guerra. Basta a memória de um famoso relatório, que se chama "Report from trmountain", em que 15 especialistas políticos — eu só cito este relatório porque a edição que dele tenho tem um prefácio de Galbraith, que assegura a autenticidade desse relatório — colocam os problemas contemporâneos do mundo na seguinte equação perigosa: achar que é necessário uma nova guerra; que a guerra, por não ter vindo na hora própria, criou problemas de tal maneira para a humanidade que ela se defronta com esses problemas, ao mesmo tempo que há uma luta para o delongamento da guerra. Isso nos assige.

Eu me recordo que fiz o Professor Carlos Chagas Filho, que neste momento está-se pronunciando numa reunião da UNESCO aqui em Brasília, ler esse relatório, e ele me disse: Olha, Josué, passei a noite praticamente sem dormir, atemorizado com a frieza daquelas coisas que eram ditas; ditas por homens que se haviam reunido, seguindamente, durante dois anos, para concluir pela necessidade da guerra.

O relatório é este aqui, é a paz indesejável. Isto é o que nos afflige, porque isto não pode existir no mundo. Quer dizer, agora as vítimas não são os soldados, não são pequenas populações, a vítima agora é o mundo. Nós estamos, portanto, dentro de perigos que são eminentes, perigos que estão diante de nós. É preciso que a humanidade tenha, sobretudo, aquele momento reflexivo capaz de dar à humanidade o momento fundamental do juízo. Nós temos que acreditar que realmente a guerra nos ameaça. Aí é que me parece que o programa da UNESCO é um programa que fica muito na teoria, embora haja um lado prático que é o lado da pregação. Quer dizer, essa unidade na pregação contra a paz é o importante. Mas talvez o mais importante é nós conseguirmos resolver as situações da comunhão humana.

Nós temos agora, V. Ex<sup>o</sup>s sabem disso, uma dívida externa que nos angustia. Se fizermos aquilo que se deseja de nós, que é arrancar dinheiro da pobreza ou da recessão, isto nos levará a uma luta de tal natureza que talvez não consigamos harmonizar o País.

Então, o problema da paz, no meu entender, tem de ser colocado em termos de programa da paz, porque até agora nós fizemos a pregação da paz. Esta pregação está dando resultado, mas evidentemente que a essa pregação se suceda, naturalmente, o programa da paz, ainda que sejam programas parciais; programas que resguardem um patrimônio formidável, por exemplo: o patrimônio da liberdade, a liberdade humana, o direito do homem, tudo isto constitui um elenco de providências que têm que ser tomadas ainda pela nossa geração.

A nossa geração fez muito, a nossa geração, não nos esquecemos, a geração que está de cabelos brancos deu à humanidade o supersônico, deu as súlfatas, deu a penicilina, deu, sobretudo, a energia nuclear. A guerra é que fez a bomba atômica, nossa geração deu a energia nuclear. O fundamental, agora, é que nós consigamos drenar tudo isso no sentido construtivo, porque este é que é o erro da humanidade. Por exemplo, nós conseguimos dar ao mundo a direção do mais pesado que o ar. Santos Dumont deu realmente um novo impulso ao progresso humano, mas evidentemente ele não é responsável pelas duas bombas que caíram em Nagasaki e em Hiroshima.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Com a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Embora não tenha voto nesta reunião, uma vez que não sou membro da Co-

missão de Relações Exteriores, o Regimento me faculta o direito não de ter voto, mas de ter a palavra; e eu não poderia, como maranhense, como representante do Maranhão, deixar fugir esta oportunidade, ou melhor, o dever de aqui me pronunciar no momento em que, numa hora feliz, das mais felizes, o Presidente da República indica o nome do escritor, do acadêmico Josué Montello para a UNESCO.

Nós nos conhecemos de muito tempo, cursamos os mesmos colégios, o Liceu Maranhense, somos da mesma geração. Tivemos a grande vira de São Luís, que V. Ex<sup>o</sup> escreve em obras constantes, com uma demonstração não só do conhecimento, mas do amor à terra. Por sinal moramos na mesma rua, a Rua Rio Branco.

V. Ex<sup>o</sup> dirigiu-se para as Letras e eu para a ciência positiva, escolhendo uma carreira que, por sinal, um membro dos mais ilustres da família de V. Ex<sup>o</sup>, o talentoso e culto Jessé Montello também o fez. V. Ex<sup>o</sup> saiu da província, saiu porque mudou-se, mas saiu porque a cultura de V. Ex<sup>o</sup>, adquirida àquela época, já não comportava tanto no Maranhão. Levou-a para o Rio de Janeiro, mas, disse-o muito bem, nunca se esqueceu do Maranhão. Lá, nos grandes patamares da cultura, da Academia Brasileira de Letras, sempre que chamado, sempre que convocado — é essa a expressão que V. Ex<sup>o</sup> disse — nunca se negou a ajudar ao Maranhão e às grandes causas do Maranhão. Amigo dos políticos e amante da política. Se hoje não é um grande luminar e representante do Maranhão no Senado é porque não quis. Preferiu a caminhada para as Letras, para o alto, que alcançou, conseguindo para o Maranhão essa bagagem imensa de cultura. São 98 obras publicadas na Nação brasileira.

O momento não é de discurso. Eu diria que não posso ter alegria maior, satisfação maior, emoção maior ao ver-lo aqui, discorrendo, derramando o talento que lhe é inato, a cultura acumulada em todos esses anos numa demonstração de que já se comece a vislumbrar, para os grandes postos da Nação, figuras de expressão de cultura, de talento, de honradez e de dignidade como V. Ex<sup>o</sup>. E ao terminar, com licença de seus colegas de Academia e meus colegas Senadores, V. Ex<sup>o</sup> com toda essa bagagem, um nome nacional, uma expressão da cultura brasileira, eu, como um egoísta, queria apenas dizer que V. Ex<sup>o</sup> vai à França honrar o Maranhão e dignificar seu povo.

O SR. JOSUÉ MONTELLO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Tem a palavra o nobre Relator, Senador Luiz Viana.

O SR. RELATOR (Luiz Viana) — A indicação do Professor Josué Montello para Embaixador do Brasil na UNESCO restabelece tradição que acredito tenha sido profícua. Realmente, durante largo período, foi o Brasil representado naquele organismo internacional por grandes figuras intelectuais e, por isso mesmo, mais familiarizadas com os problemas pertinentes à UNESCO. Começarei por lembrar o nome de Paulo Carneiro, cuja atuação foi de tal dimensão que, mesmo já representando o Brasil, foi o Presidente da Comissão incumbida de remover e salvar os extraordinários monumentos egípcios ameaçados pelas águas da barragem de Assuá. Foi, aliás, numa homenagem a Paulo Carneiro que o Brasil resolveu dar a seu representante a categoria de Embaixador, fato incomum naquela organização, onde a quase totalidade das nações é representada por figuras alheias à carreira diplomática.

Afastado o Embaixador Paulo Carneiro, considerou o Presidente Castello Branco que somente uma figura de igual dimensão deveria substituí-lo. Convidou, então, Gilberto Freire, que, entretanto, não aceitou o convite. Dentro do mesmo critério, o Presidente Castello voltou-se para o Professor Carlos Chagas Filho, que sucedeu a Paulo Carneiro. Do que foi a atuação desse eminentíssimo cientista, e da repercussão que teve no mundo da cultura universal, bastará dizer que o Vaticano não demorou em elegê-lo Presidente da Academia Pontifícia. Essa a tradição que, sem demérito para os integrantes da carreira diplomática, profissionalmente voltados para altos e importantes problemas que não são, especificamente, os da cultura e da ciência postos a serviço da paz universal, a tradição que se retoma com a indicação do Professor Josué Montello, que, aos seus muitos títulos, reúne os de ex-Presidente do Conselho Federal de Cultura e o de ex-Reitor da Universidade do Maranhão. Acolhendo a indicação do Senhor Presidente da República, a Comissão

de Relações Exteriores do Senado dará um voto que, estou certo, terá largos reflexos no desenvolvimento da vida cultural do Brasil e significará restabelecer-se tradição honrosa para a inteligência brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Feito o relatório, que é do conhecimento de todos os Srs. Senadores, vou iniciar a votação. Desejando para escrutinador o Senador Carlos Lyra Filho.

(A reunião torna-se secreta às horas, a fim de se proceder à votação, e volta a ser pública às horas.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

#### 10ª Reunião, realizada em 28 de agosto de 1985

Às onze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Carlos Lyra, Saldanha Derzi, João Calmon, Nelson Carneiro, Jorge Kalume, Luiz Viana e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Severo Gomes, Itamar Franco, Fábio Lucena, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade ouvir a exposição que fará o Senhor Rodolfo Godoy de Souza Dantas, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, acerca da missão que desempenhará e ainda, deliberar sobre matérias constantes de pauta. Dessa forma, determina que a reunião, torne secreta para ouvir o expositor, assim como para deliberar sobre as seguintes: Mensagens nº 163, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Rodolfo Godoy de Souza Dantas, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Relator: Senador Saldanha Derzi e nº 164, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Raymundo Nonato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuweite, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Barein. Relator: Senador Luiz Viana. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a sua finalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

#### 12ª Reunião, realizada em 11 de setembro de 1985

Às onze horas, do dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Albano Franco, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Carlos Lyra, Virgílio Távora, Itamar Franco, João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Saldanha Derzi, Severo Gomes, Fábio Lucena, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a ouvir as exposições que farão os Senhores Amaury Bier e Antônio Fantinato Neto, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil em Barbados e junto à República Popular da Bulgária, respectivamente, acer-

ca da missão que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir a fala dos expositores, e deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 166, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Amaury Bier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil em Barbados. Relator: Senador Jutahy Magalhães; e nº 173, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antônio Fantinato Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. Relator: Senador Virgílio Távora. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985, que "aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Face a ausência do Relator, Senador Milton Cabral, é determinado o adjamento na apreciação dos pareceres sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 17 e 25, de 1985.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 13ª Reunião, realizada em 18 de setembro de 1985

Às dez e trinta horas, do dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Virgílio Távora, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, Severo Gomes e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Aloysio Chaves, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Itamar Franco, Fábio Lucena, Aderbal Jurema e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a ouvir as exposições que farão os Senhores Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso e Tarcísio Marciano da Rocha, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República de Honduras e junto à Jamairia Árabe Popular da Líbia, respectivamente, e ainda, deliberar sobre as matérias constantes de pauta.

Encontrando-se presente no recinto os expositores, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvi-los, assim como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 174, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. Relator: Senador Lomanto Júnior; e Mensagem nº 175, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Tarcísio Marciano da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamairia Árabe Popular da Líbia. Relator: Senador Milton Cabral. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Milton Cabral, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1985, que "aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, concluído em Brasília, a 4 de junho de 1985". Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Face a ausência do relator, fica adiada a

apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1985.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 2ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1985

Às dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Presidente, Gastão Müller, Jorge Kalume, João Calmon, Luiz Viana, Álvaro Dias e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, Moacyr Duarte e José Lins.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senhor Senador Luiz Viana:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Jorge Kalume:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1984, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Direito Agrário nas faculdades de Agronomia e Direito do País".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável nos termos das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4-CEC, ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, que "cria, e regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação restrita e dá outras providências".

Colocado em discussão, o Senhor Senador Jorge Kalume solicita vista do Projeto, que é concedida pela Presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senador Jorge Kalume que assuma a Presidência, para que possa relatar o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1983 que "determina seja a bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional".

Colocado em discussão e votação Parecer favorável, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 4ª Reunião, realizada em 5 de setembro de 1985

Às dez horas do dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Presidente, João Calmon, Nivaldo Machado, Álvaro Dias e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luis Viana, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Gastão Müller e José Lins.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senhor Senador João Calmon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1984, que "proíbe o fumo nas salas de aula, auditórios e bibliotecas dos estabelecimentos de todos os graus e modalidades de ensino e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1979, que "autoriza o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento de anuidades escolares, e dá outras providências", e Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1980, que "permite aos assalariados a utilização do FGTS para o custeio de curso superior feito pelo interessado ou por seus dependentes", que tramitam em conjunto.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1985, que "dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 266, de 1983, que "dispõe sobre o vestibular para os cursos que especifica, e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CEC, ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1981, que "permite deduções no Imposto de Renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de 1º e 2º graus".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado, assinando sem voto o Senhor Senador João Calmon;

Parecer favorável nos termos das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4-CEC, ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, que "cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado, com Voto em Separado, vencido, do Senhor Senador Jorge Kalume.

Pelo Senhor Senador Jorge Kalume:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1985, que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Nivaldo Machado:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Fez, a 10 de abril de 1984".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985, que "declara feriado Nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela Comunidade Afro-Brasileira".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

4ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1985.

Às onze horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, Presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente; Nivaldo Machado, Galvão Modesto, Roberto Wypych e Alcides Paio, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Álvaro Dias, Benedito Canellas, Moacyr Duarte e Benedito Ferreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senhor Senador Galvão Modesto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 254, de 1983, que "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, dispondo sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado de regularidade da situação e certificado de quitação, que serão exigíveis a partir de 1º de janeiro de 1976".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Roberto Wypych:

Parecer favorável nos termos da emenda apresentada pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984, que "institui o Programa Nacional do Milho - PROMILHO e determina outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1984, que "aprova o texto da Emenda ao artigo XXI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens, em perigo de extinção, de 1973, aprovado pela Conferência das Partes, em reunião extraordinária realizada em Garborone, em 20 de abril de 1983".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Alcides Paio:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1984, que "autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Nivaldo Machado:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983, que "aprova o texto da Emenda à alínea a do § 3º do art. XI da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que decorrido o prazo regimental sem que tenha sido atendida a diligência requerida pela Comissão ao Poder Executivo, a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1981, propõe sua dispensa.

Colocado em discussão e votação, é a proposta aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, e para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

8ª Reunião, realizada em 19 de setembro de 1985

Às onze horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reunião da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Presidente eventual; Lenoir Vargas, Henrique Santillo, Severo Gomes, Américo de Souza, José Lins e Fábio Lucena, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Alexandre Costa, Gábriel Hermes, João Castelo, Cid Sampaio, Álvaro Dias, Carlos Lyra e Albano Franco. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições: Mensagem nº 135/84 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Severo Gomes, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 194/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.724.658.100, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 112/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Mário Maia, que apresenta parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Colocada a matéria em discussão e votação é a mesma aprovada por unanimidade. Mensagem nº 185/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Mário Maia, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 26/84 — Aprova o Texto dos Protocolos concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983. Relator: Senador Severo Gomes, que apresenta parecer favorável. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 195/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 519.044.481.001, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Relator: Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SR. Presidente da República, submetendo à aprovação

do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.724.658.100, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 112/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Mário Maia, que apresenta parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Colocada a matéria em discussão e votação é a mesma aprovada por unanimidade. Mensagem nº 185/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Mário Maia, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 26/84 — Aprova o Texto dos Protocolos concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983. Relator: Senador Severo Gomes, que apresenta parecer favorável. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 195/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 519.044.481.001, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Relator: Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE SAÚDE

4ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1985

Às onze horas, do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Presidente, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Alcides Paio e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Amaral Furlan, Jaison Barreto e Henrique Santillo.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica recebimento de Ofício do Senhor Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, no qual Sua Excelência dá ciência dos problemas referentes aos médicos da Fundação das Pioneiras Sociais, salientando que tendo recebido o Comando de Greve daqueles profissionais aos quais deu conhecimento de que o assunto já estava sendo resolvido. Prolongando, o Senhor Presidente comunica também, recebimento de Ofício do Senhor Ministro da Saúde, no qual, aquele Ministério dá conhecimento das diretrizes seguidas no combate às doenças que se constituem importantes problemas sanitários, conclamando o apoio da Comissão de Saúde, na mobilização de recursos institucionais necessários, para a campanha de vacinação para erradicação da poliomielite, que se dará no dia 17 de agosto próximo. Usa da palavra na oportunidade, o Senhor Senador Jorge Kalume, enaltecedo o elevado espírito dessa iniciativa, por parte do Ministério da Saúde. Dando continuidade aos trabalhos, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Galvão Modesto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982, que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfer-

magem e dá outras providências". Não há debates e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alcides Paio, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 287, de 1983, que "revoga o artigo 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Alcides Paio, lê parecer da lavra do Senhor Senador Raimundo Parente, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1983, que "dá nova redação ao caput do artigo 156 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

#### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

6ª Reunião (ordinária), realizada em 19 de setembro de 1985

Às onze horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Roberto Wipych, Alcides Paio, Nivaldo Machado, Jorge Kalume, Gastão Müller, Lourival Baptista, Altevir Leal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Ferreira, Octávio Cardoso, Galvão Modesto, José Ignácio Ferreira, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 023, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 026, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joviânia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 260, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Roberto Wipych. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 120, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piracicaba (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros). Relator: Senador Roberto Wipych. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 263, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lages (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis

milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros). Relator: Senador Roberto Wipych. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 160, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arenápolis (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

8ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 1985

Às dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Alcides Paio, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Altevir Leal, Helvídio Nunes, Jaison Barreto e Nivaldo Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1984, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada". Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981, que "altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS/PASEP para saldar débito perante o Programa de Crédito Educativo". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei do Senado 296, de 1983, que "dispõe sobre abatimentos, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos". Relator: Jorge Kalume. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1984, que "disciplina e limita o comprometimento da renda familiar dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, e os reajustes da casa própria". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável, com a emenda da Comissão de Economia. Aprovado por unanimidade. 5. Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, que "fixa normas para a escolha de dirigentes das Universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado por unanimidade. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1977, que "altera a redação da letra a do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração", como os seguintes anexos: Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1981, e Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1983. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável aos PLC nºs 49, de 1977, e 111, de 1981, na forma da emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social (Substitutivo) e pelo arquivamento do PLC nº 124, de 1983. Aprovado por unanimidade. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1977, que "acrescenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: Contrário. Aprovado por unanimidade. Retirado da pauta o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1983, a pedido do Senhor Presidente. Esgotadas as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência. — Senador Alberto Silva.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

9ª Reunião, Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 1985

As dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, em exercício, da Comissão, e com a presença dos Senhores Senadores Mário Maia, Nivaldo Machado, Alabino Franco e José Lins, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente esclarece aos membros presentes que a reunião destina-se à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, que "cria o Estado de Tocantins e dá outras providências". Esclarece, ainda, que é o Relator designado a emitir o parecer sobre a matéria e, assim sendo, solicita ao Senhor Senador Mário Maia para assumir a presidência dos trabalhos da Comissão. Com a palavra, o Senhor Senador Jorge Kalume lê o seu parecer que conclui favoravelmente ao projeto. Não há discussão e a Comissão o aprova, por unanimidade dos presentes. Reassumindo a presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e não havendo nada mais a tratar, Sua Excelência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Jorge Kalume.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

5ª Reunião Ordinária, realizada às 14 horas do dia 5 de setembro de 1985

Às quatorze horas do dia cinco de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), destinada a financiar o programa de investimentos daquela Prefeitura. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal

de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro de 1985.  
— Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício.

**35ª reunião extraordinária, realizada às 14 horas do dia 27 de agosto de 1985**

Às quatro horas do dia vinte e sete de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extractivas. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1985.  
— Senador Lenoir Vargas, Presidente.

**36ª Reunião Extraordinária, realizada às 18:30 horas do dia 28 de agosto de 1985.**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Se-

nador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 122, de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), destinada ao saneamento das finanças das instituições de crédito daquele Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 1985.  
— Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício.

**37ª Reunião Extraordinária, realizada às 18:45 horas do dia 29 de agosto de 1985.**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1985 (nº 106/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dez dias do mês de setembro do corrente ano, a fim de participar da abertura da XL Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1985, que inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos ex-Presidentes da República. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1985.  
— Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício.

**38ª Reunião Extraordinária, realizada às 18:40 horas do dia 11 de setembro de 1985.**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia onze de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos.) Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1985. — Senador Lenoir Vargas, Presidente.

**39ª Reunião Extraordinária, realizada às 18:45 horas do dia 12 de setembro de 1985.**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc a presente Ata, que uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1985. — Senador Lenoir Vargas, Presidente.